

Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da



TUPY S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
Rua Albano Schmidt, nº 3.400, CEP 89227-901, Joinville, Santa Catarina
CNPJ/MF nº 84.683.374/0003-00, Código ISIN nº BRTUPYACNOR1
Código CVM nº 6343 - NIRE nº 42.3.0001628-4
Código de Negociação das Ações na BM&FBOVESPA: "TUPY3"

26.000.000 Ações Ordinárias

Valor da Oferta: R\$499.200.000,00

Preço por Ação: R\$19,20

O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro a cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA na data de fixação do Preço por Ação e as indicações de interesse em função da demanda pelas Ações. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013 foi de R\$19,20 por ação ordinária.

A Tupy S.A. ("Companhia") em conjunto com o Acionista Vendedor, conforme definido na seção "Definições", constante da página 1 deste Prospecto Preliminar, estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de, inicialmente, 26.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta Primária").

A realização da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor poderá corresponder a até 5.200.000 Ações, no âmbito da colocação das Ações Adicionais (conforme abaixo definido) ("Oferta Secundária" e, em conjunto com a Oferta Primária, "Oferta").

As Ações serão ofertadas no Brasil sob a coordenação do BB – Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), do Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder" ou "Citi"), do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e do Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo ("Brasil Plural"), e em conjunto com o BB Investimentos, o BTG Pactual, o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os "Coordenadores da Oferta", com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), por eles convidadas para efetuar exclusivamente esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais (conforme definido na seção "Sumário da Oferta", na página 32 deste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"), incluindo esforços de colocação das Ações realizados pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Brasil Plural Securities LLC ("Agentes de Colocação Internacional") e por determinadas instituições financeiras a serem contratadas (i) nos Estados Unidos da América junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, editado pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, conforme alterada ("Regra 144A", "*Securities Act*" e "*SEC*", respectivamente), de acordo com isenções de registro previstas no *Securities Act*, e (ii) junto a investidores localizados nos demais países, fora dos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*) e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes aos itens "i" e "ii" acima, em conjunto chamados, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Resolução CMN 2.689"), e (B) pela Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada ("Instrução CVM 325") ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei nº 4.131"), nos termos do *Placement Facilitation Agreement* ("Contrato de Distribuição Internacional").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais, conforme definido na seção "Sumário da Oferta", na página 32 deste Prospecto) poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 3.900.000 Ações de emissão da Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. ("Contrato de Distribuição") pela Companhia ao BTG Pactual, as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Companhia ("Anúncio de Início"), de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme abaixo definido).

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 5.200.000 Ações de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

O preço por ação ("Preço por Ação") será fixado tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento realizado junto a Investidores Institucionais (conforme definido na seção "Sumário da Oferta", na página 32 deste Prospecto) pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações" e "Procedimento de *Bookbuilding*", respectivamente). Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação dessas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding* que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais que aderirem a Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
Preço por ação	19,20	0,28	18,92
Oferta Primária	499.200.000,00	7.388.160,00	491.811.840,00
Oferta Secundária ⁽⁴⁾	0,00	0,00	0,00
Total	499.200.000,00	7.388.160,00	491.811.840,00

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

(2) Sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

(3) Sem dedução das despesas da Oferta.

(4) Na hipótese de colocação de 5.200.000 Ações Adicionais exclusivamente pelo Acionista Vendedor.

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 13 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") em 19 de junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ("DOESC") e nos jornais "Valor Econômico" e "A Notícia" em 21 de março de 2013. A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada antes da concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, cuja ata será arquivada na JUCESC e publicada no jornal Valor Econômico e no Jornal A Notícia na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESC no dia útil subsequente. A participação na Oferta Secundária foi autorizada pela Diretoria da BNDESPAR, por meio da Decisão de Diretoria nº 14/2013, em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2013, cujos termos e condições serão ratificados em nova reunião da Diretoria da BNDESPAR a ser realizada no dia da precificação da Oferta.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM, a Companhia, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos da América e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento, no âmbito da Oferta de Varejo, de reservas para Investidores Não Institucionais (conforme definido na seção "Sumário da Oferta", na página 32 deste Prospecto), a partir da data indicada no Aviso ao Mercado e neste Prospecto Preliminar, para subscrição ou aquisição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor ou adquirente após o início do período de distribuição das Ações.

A Oferta foi registrada pela CVM em [•] de outubro de 2013, sob o nº CVM/SRE/REM/2013/[•] (Oferta Primária) e sob o nº CVM/SRE/SEC/2013/[•] (Oferta Secundária).

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS".

Este Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de investimento nas Ações. Ao decidir investir nas Ações, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da nossa situação financeira, de nossas atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES" NAS PÁGINAS 90 A 92 DESTES PROSPECTO E NOS ITENS "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO NOSSO FORMULÁRIO, INCORPORADO POR REFERÊNCIA A ESTE PROSPECTO, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS EM RELAÇÃO À NOSSA COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenadores da Oferta



Agente Estabilizador

Coordenador Líder

A data deste Prospecto Preliminar é 25 de setembro de 2013.

As informações contidas neste Prospecto Preliminar estão sob análise da Comissão de Valores Mobiliários, a qual ainda não se manifestou a seu respeito. O presente Prospecto Preliminar está sujeito à complementação e correção. O Prospecto Definitivo será entregue aos investidores durante o período de distribuição.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	8
DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA	10
APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES	13
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO	15
SUMÁRIO DA COMPANHIA	17
Visão Geral	17
Outras informações financeiras <i>pro forma</i>	20
Nossos Processos de Manufatura	22
Pontos Fortes	23
Estratégias	25
Eventos Recentes.....	26
Breve Histórico da Companhia.....	27
Estrutura Societária	28
Informações Corporativas	28
Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia	29
SUMÁRIO DA OFERTA	32
INFORMAÇÕES SOBRE NÓS, O ACIONISTA VENDEDOR, OS COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES LEGAIS E OS AUDITORES INDEPENDENTES	45
Companhia	45
Acionista Vendedor	45
Coordenadores da Oferta.....	45
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E ÀS AÇÕES	47
Composição do Nosso Capital Social	47
Ações em Circulação no Mercado (Free Float) e Poder de Controle	49
Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais	50
Acionista Vendedor	50
Descrição da Oferta.....	50
Aprovações Societárias	50
Preço por Ação	51
Quantidade, Valor, Espécie das Ações e Recursos Líquidos	52
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	53
Cotação das Ações na BM&FBOVESPA.....	54
Custos de Distribuição	55
Público Alvo.....	56
Cronograma Tentativo da Oferta	57
Procedimento da Oferta.....	58
Oferta de Varejo	59
Oferta Institucional.....	62
Violações de Norma de Conduta	64
Contrato de Distribuição	64
Prazo de Distribuição.....	65
Liquidação.....	65
Regime de Distribuição das Ações	66
Estabilização do Preço das Ações.....	66
Restrições à negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)	67
Características das Ações.....	68
Instituição Escrituradora das Ações.....	68

Negociação das Ações e Informações sobre a Companhia.....	68
Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta	69
Suspensão e Cancelamento.....	70
Inadequação da Oferta.....	70
RELACIONAMENTO ENTRE NÓS, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES....	71
Relacionamento entre nós e o Coordenador Líder	71
Relacionamento entre Nós e o BB Investimentos	71
Relacionamento entre Nós e o BTG Pactual	73
Relacionamento entre Nós e o Itaú BBA.....	73
Relacionamento entre Nós e o Brasil Plural.....	75
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder	75
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BB Investimentos	76
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual	77
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA.....	78
Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural.....	79
OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA	82
APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA	83
BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.	83
BANCO BTG PACTUAL S.A.....	84
COORDENADOR LÍDER - CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	86
BANCO ITAÚ BBA S.A.....	87
BRASIL PLURAL S.A BANCO MÚLTIPLO	89
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES	90
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	93
Projetos de redução de custo	93
Projetos de expansão e adequação de estrutura de capital	93
CAPITALIZAÇÃO.....	95
DILUIÇÃO.....	96
ANEXOS.....	99
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	103
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A OFERTA	119
MINUTA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE HOMOLOGARÁ O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA	125
DECISÃO DE DIRETORIA DA BNDESPAR Nº 14/2013 DATADA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NA OFERTA.....	131
DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA.....	137

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos "nós" e "nossos" e verbos na primeira pessoa do plural referem-se à Companhia, salvo referência diversa neste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos, salvo referência diversa neste Prospecto.

Acionista Vendedor	BNDESPAR.
Administração	Nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria.
Administradores	Membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria.
Agentes de Colocação Internacional	Banco do Brasil Securities LLC, BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets Inc., Itau BBA USA Securities, Inc. e Brasil Plural Securities LLC, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA.
Anúncio de Encerramento	O Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Início	O Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Tupy S.A., nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400.
Anúncio de Retificação	O anúncio a ser eventualmente publicado informando a eventual revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.
Aviso ao Mercado	O aviso ao mercado publicado em 25 de setembro de 2013, e a ser republicado em 2 de outubro de 2013, no DOESC, no jornal Valor Econômico e no jornal A Notícia, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo o recebimento de Pedidos de Reservas durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e o Período de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.
BACEN ou Banco Central	Banco Central do Brasil.
BB Investimentos	BB – Banco de Investimento S.A.
Brasil Plural	Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo.
BTG Pactual Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BM&FBOVESPA	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
CAGR	Sigla em inglês, <i>Compounded Annual Growth Rate</i> , taxa composta de crescimento anual.
Câmara de Arbitragem	Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela BM&FBOVESPA.
CGI	<i>Compacted Graphite Iron</i> .
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/MF	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, em vigor.
Código Civil	Lei nº 10.406, de 20 de janeiro de 2002, e alterações posteriores.
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
Companhia	Tupy S.A.
Conselho de Administração	Nosso Conselho de Administração.
Constituição Federal	Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
Contrato de Distribuição	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., a ser celebrado entre nós, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, esta última na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Distribuição Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , contrato a ser celebrado entre nós, o Acionista Vendedor e os Agentes de Colocação Internacional a fim de regular os esforços de colocação das Ações no exterior, para Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., a ser celebrado entre nós, o Acionista Vendedor, o BTG Pactual, a BTG Pactual Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, na qualidade de interveniente-anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações bursáteis de estabilização de preços das Ações no mercado brasileiro pelo BTG Pactual, o qual foi aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM.

Coordenador Líder ou Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores da Oferta	BB Investimentos, BTG Pactual, Coordenador Líder, Itaú BBA e Brasil Plural, considerados em conjunto.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria	Nossa Diretoria.
DOESC	Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
Dólar, USD, dólares, ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos da América.
EBITDA	EBITDA é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da nossa dívida. Utilizamos como base de divulgação do EBITDA a Instrução CVM nº 527, que dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil. O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. O EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Entretanto, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Para uma reconciliação do lucro líquido com o EBITDA, vide seção 3.2 do nosso Formulário de Referência.

EBITDA Ajustado

EBITDA ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição das outras despesas ou redução das outras receitas operacionais líquidas. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. Acreditamos que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. Para uma reconciliação do lucro líquido com o EBITDA, vide seção 3.2 do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Estados Unidos

Estados Unidos da América.

Estatuto Social

Nosso Estatuto Social.

Final Offering Memorandum

Documento definitivo a ser utilizado nos esforços de colocação de ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros.

Formulário de Referência

Nosso Formulário de Referência, elaborado conforme exigido pela Instrução CVM 480 e arquivado na CVM em 25 de setembro de 2013, incorporado a este Prospecto por referência.

Garantia Firme de Liquidação

Obrigação individual e não solidária por parte dos Coordenadores da Oferta de liquidação das Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) que não forem liquidadas pelos investidores que as subscreveram/adquiriram no mercado, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

IFRS

International Financial Reporting Standards ou Normas Internacionais de Relatório Financeiro, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Instituições Consorciadas	Determinadas corretoras de valores mobiliários autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder em 25 de setembro de 2013, que farão parte exclusivamente da colocação das Ações na Oferta de Varejo.
Instituição Esrituradora das Ações	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Instituições Participantes da Oferta	Os Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Instrução CVM 325	Instrução da CVM nº 325, de 27 de janeiro de 2000, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012.
Instrução CVM 530	Instrução da CVM nº 530, de 22 de novembro de 2012.
IPCA/IBGE	Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE.
IPO	Oferta Pública Inicial das Ações.
Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
JUCESC	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
Lei nº 4.131	Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
NIRE	Número de Identificação do Registro de Empresas.
Offering Memoranda	<i>Preliminary Offering Memorandum</i> e <i>Final Offering Memorandum</i> , em conjunto.

Período de Colocação	Prazo de até três dias úteis, contados da data de publicação do Anúncio de Início, que se iniciará em 17 de outubro de 2013 e se encerrará em 22 de outubro de 2013, que os Coordenadores da Oferta terão para realizar a colocação das Ações.
PIB	Produto Interno Bruto.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou BRGAAP	Práticas contábeis adotadas no Brasil são os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM e em conformidade com a lei brasileira, incluindo a Lei das Sociedades por Ações, as normas e regulamentações da CVM e as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade.
<i>Preliminary Offering Memorandum</i>	Documento preliminar a ser utilizado nos esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais Estrangeiros.
PREVI	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI.
Produtos Automotivos	Principalmente blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido, além de componentes de alta tecnologia para sistemas de freio, transmissão, direção e suspensão de veículos, entre outras funções, fornecidos em escala global para as indústrias de veículos comerciais e de passeio, máquinas agrícolas e de construção.
Produtos Industriais	Conexões de ferro maleável, granalhas e perfis fundidos, que têm diversas aplicações, destacando-se redes de incêndio e pneumáticas, sistemas de condução de fluidos industriais, abrasivos para corte de rochas e limpeza de superfícies e manufatura de ferramentas, máquinas e equipamentos.
Prospecto ou Prospecto Preliminar	Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., incluindo seus anexos.
Prospecto Definitivo	O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., incluindo seus anexos.
Prospectos	O Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
Real, real ou R\$	Moeda corrente do Brasil.
Regra 144A	Regra 144A do <i>Securities Act</i> , conforme alterada.
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

Regulamento S	Regulamento S do <i>Securities Act</i> , conforme alterado.
Resolução CMN 2.689	Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> dos Estados Unidos da América.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
TELOS	TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social.
Tupy México	Conjuntamente, Cifunsa Diesel, S.A. de C.V. (cuja razão social foi posteriormente alterada para Tupy Mexico Saltillo, S.A. de C.V.); Diesel Servicios Industriales S.A. de C.V.; Technocast S.A. de C.V.; e Servicios Industriales Technocast S.A. de C.V.
Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva	Valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) por Investidor Não Institucional.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Tupy S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.683.374/0003-00 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob o NIRE 42.3.0001628-4.
Registro na CVM	Somos registrados perante a CVM sob o nº 634-3, na categoria de emissor "A".
Sede	A nossa sede social está localizada na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, CEP 89227-901.
Diretoria de Relações com Investidores	Nossa diretoria de relações com investidores está localizada na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, CEP 89227-901. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Luiz Tarquínio Sardinha Ferro (que nesta data também é o nosso diretor-presidente). O telefone do nosso departamento de relações com investidores é +55 47 4009-8647, o fax é +55 47 4009-8584 e o e-mail é dri@tupy.com.br.
Instituição Escriuradora	Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.
Auditores Independentes da Companhia	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, para os períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2012 e 30 de junho 2013, bem como para o exercício findo em 31 de dezembro de 2012 e Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As nossas ações ordinárias já se encontram listadas na BM&FBOVESPA sob o símbolo "TUPY3". Após a celebração, entre nós e a BM&FBOVESPA, do Contrato de Participação no Novo Mercado, e a partir da publicação do anúncio de início da Oferta, nossas ações ordinárias passarão a ser negociadas no segmento especial de listagem denominado no Novo Mercado.
Jornais nos quais divulga informações	As publicações realizadas por nós nos termos da Lei das Sociedades por Ações são divulgadas no DOESC, no jornal Valor Econômico e no jornal A Notícia.

Site na Internet

Nosso *site* na internet é: www.tupy.com.br

As informações constantes no nosso *site* não são parte integrante deste Prospecto, nem estão incorporadas por referência a este.

Atendimento aos Acionistas

O atendimento aos nossos acionistas é efetuado em qualquer agência do Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, cuja sede está localizada na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, Bela Vista – CEP 01310-917 – São Paulo/SP, Telefone +55 11 3684-9495, bem como no e-mail 5900.saq@bradesco.com.br.

DOCUMENTOS INCORPORADOS POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto:

- Formulário de Referência.
- Nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme indicado em seus respectivos relatórios de auditoria.
- Nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de auditoria.
- Nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas aos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2013 e 2012, revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu respectivo relatório sobre informações trimestrais.
- Nossas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, e o respectivo relatório de asseguarção razoável emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Em relação a essas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, conforme a regra NBC TA 700, o auditor independente deve formar sua opinião sobre se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Para formar essa opinião, o auditor deve concluir se obteve segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. As informações financeiras consolidadas *pro forma* têm por objetivo fornecer aos investidores informações referentes ao impacto de determinadas transações nas demonstrações financeiras históricas caso estas tivessem ocorrido em data anterior à efetiva data da transação e caso não atendam aos requerimentos completos de preparação de demonstrações contábeis. Desta forma, embora os auditores não possam emitir uma opinião, podem emitir um relatório de asseguarção razoável sobre a preparação das informações financeiras *pro forma*, nos termos da NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Tal relatório de asseguarção foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e esta confirma que: (a) as informações financeiras consolidadas *pro forma* incorporadas por referência a este Prospecto foram elaboradas a partir de nossas demonstrações financeiras históricas, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, bem como a partir de demonstrações financeiras combinadas da Tupy México, auditadas pela PricewaterhouseCoopers, S.C. no México; (b) foram realizados pela nossa administração ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas e que a coluna referente a esses ajustes, bem como o somatório final, foram objeto de revisão pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (c) tal revisão incluiu discussão das premissas utilizadas pela nossa administração na elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma* e a verificação dos ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas utilizadas; e (d) foi elaborado relatório, nos termos da Norma e Procedimentos de Asseguarção NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*).

- Nossas demonstrações financeiras combinadas para fins específicos da Tupy México, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, auditadas pela PricewaterhouseCoopers S.C., conforme indicado em seu relatório de auditoria.
- Nossas demonstrações financeiras intermediárias combinadas para fins específicos da Tupy México, relativas ao período encerrado em 15 de abril de 2012, revisadas pela PricewaterhouseCoopers S.C. conforme indicado em seu relatório de revisão.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos em nossa sede social, por e-mail ou em nosso *website*, conforme abaixo:

Tupy S.A.

Diretoria de Relação com Investidores
 Rua Albano Schmidt, 3.400 – Boa Vista
 Joinville, SC
 dri@tupy.com.br

www.tupy.com.br (neste *website* clicar, na página inicial, em “Investidores”. Em seguida, acessar “Informações Financeiras”, clicar em “Arquivamentos CVM” e então selecionar “Prospecto Preliminar”, sob o item “Informações sobre Oferta Pública de Ações”)

- para acessar o Formulário de Referência 2013, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Formulário de Referência” e então “Formulário de Referência 2013”;
- para acessar o Relatório Anual 2012, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Relatório Anual” e então selecionar “Relatório Anual 2012”;
- para acessar as demonstrações financeiras consolidadas *pro forma*, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Arquivamentos CVM” e então selecionar “Demonstrações financeiras consolidadas *pro forma*”, sob o item “Informações sobre Oferta Pública de Ações”;
- para acessar as demonstrações financeiras combinadas para fins específicos da Tupy México, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Arquivamentos CVM” e então selecionar “Demonstrações financeiras combinadas”, sob o item “Informações sobre Oferta Pública de Ações”;
- para acessar as demonstrações financeiras combinadas intermediárias combinadas para fins específicos da Tupy México, relativas ao período encerrado em 15 de abril de 2012, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Arquivamentos CVM” e então selecionar “Demonstrações financeiras interinas combinadas”, sob o item “Informações sobre Oferta Pública de Ações”; e
- para acessar o Prospecto Preliminar, clicar em “Investidores”, selecionar “Informações Financeiras”, clicar em “Arquivamentos CVM” e então selecionar “Prospecto Preliminar”, sob o item “Informações sobre Oferta Pública de Ações”.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto também podem ser obtidos no *website* da CVM, conforme abaixo:

www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo "Acesso Rápido" acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC.FR e outras informações". No link buscar por "Tupy S.A." e clicar em "Formulário de Referência" e acessar o Formulário de Referência mais recente com "Data de Encerramento" de 2013).

www.cvm.gov.br (neste *website*, no campo "Acesso Rápido" acessar "ITR, DFP, IAN, IPE, FC.FR e outras informações". No link buscar por "Tupy S.A." e clicar em "Dados Econômico-Financeiros" e, por fim, consultar arquivos mais recentes referentes aos exercícios acima mencionados).

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Nossa moeda funcional é o Real (R\$), exceto para as empresas localizadas no México, onde a moeda funcional é o dólar (USD). Elaboramos e apresentamos nossas demonstrações financeiras individuais em reais, de acordo com o BRGAAP e nossas demonstrações financeiras consolidadas, em reais, de acordo com o BRGAAP e o IFRS.

As informações financeiras apresentadas em reais constantes deste Prospecto foram extraídas das:

- nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2011 e 2010, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme indicado em seus respectivos relatórios de auditoria. O mencionado relatório de auditoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011 possui parágrafo de ênfase chamando a atenção para o fato de que, conforme descrito na nota explicativa nº 2.1, essas demonstrações financeiras foram reapresentadas por conta das reclassificações descritas na referida nota explicativa 2.1, bem como para serem arquivadas no prospecto de nossa oferta pública;
- nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de auditoria. O mencionado relatório de auditoria relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 possui parágrafo de ênfase chamando a atenção para o fato de que, conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras foram reapresentadas por conta das alterações nas notas explicativas descritas na referida nota explicativa 2, bem como para serem utilizadas no âmbito da presente Oferta;
- nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas aos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2013 e 2012, revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seus respectivos relatórios de revisão de informações trimestrais; e
- nossas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e o respectivo relatório de asseguaração razoável emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

Em relação a essas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, conforme a regra NBC TA 700, o auditor independente deve formar sua opinião sobre se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Para formar essa opinião, o auditor deve concluir se obteve segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. As informações financeiras consolidadas *pro forma* têm por objetivo fornecer aos investidores informações referentes ao impacto de determinadas transações nas demonstrações financeiras históricas caso estas tivessem ocorrido em data anterior à efetiva data da transação e caso não atendam aos requerimentos completos de preparação de demonstrações contábeis. Desta forma, embora os auditores não possam emitir uma opinião, podem emitir um relatório de asseguuração razoável sobre a preparação das informações financeiras *pro forma*, nos termos da NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguuração Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Tal relatório de asseguuração foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e esta confirma que: (a) as informações financeiras consolidadas *pro forma* incorporadas por referência a este Prospecto foram elaboradas a partir de nossas demonstrações financeiras históricas, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, bem como a partir de demonstrações financeiras combinadas da Tupy México, auditadas pela PricewaterhouseCoopers, S.C. no México; (b) foram realizados pela nossa administração ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas e que a coluna referente a esses ajustes, bem como o somatório final, foram objeto de revisão pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (c) tal revisão incluiu discussão das premissas utilizadas pela nossa administração na elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma* e a verificação dos ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas utilizadas; e (d) foi elaborado relatório, nos termos da Norma e Procedimentos de Asseguuração NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguuração Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*).

Outras Informações

Alguns dos percentuais e outros valores incluídos neste Prospecto foram arredondados para facilitar sua apresentação. Portanto, alguns dos totais constantes das tabelas apresentadas neste Prospecto podem não representar uma soma exata dos valores que precedem.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro, principalmente nas seções "Sumário da Companhia", "Principais Fatores de Risco relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" nas páginas 17, 29 e 90 deste Prospecto, respectivamente, e no item "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência.

As estimativas e perspectivas sobre o futuro têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais e projeções concernentes a eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou possam afetar os nossos negócios. Diversos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, podem impactar adversamente nossos resultados. Tais fatores incluem, entre outros, os seguintes:

- a alteração da conjuntura econômica, política social e de negócios do Brasil e, em especial, nas regiões onde atuamos e pretendemos atuar, incluindo flutuações da taxa de câmbio, de juros ou de inflação, e o impacto de condições financeiras internacionais na economia do Brasil;
- sucesso continuado dos nossos esforços de comercialização e venda e da nossa capacidade de implementar a nossa estratégia de crescimento, inclusive a capacidade de identificar oportunidades de negócio, de expandir nossas operações para outros países e de concretizar aquisições potenciais;
- nossa capacidade de implementar nosso plano de investimentos, incluindo nossa capacidade de expandir nossa infraestrutura logística, bem como novas localidades para onde poderíamos expandir os nossos negócios, por meio de crescimento orgânico;
- nossa capacidade de manter a diversificação do nosso negócio;
- nossa capacidade de nos mantermos atualizados com os últimos avanços tecnológicos e nossa capacidade de usarmos as novas tecnologias em nossos produtos;
- diminuição da demanda por nossos produtos em virtude de desaceleração das economias dos países e regiões em que atuamos ou de reclamações efetuadas por clientes;
- diminuição da capacidade financeira de nossos clientes;
- disponibilidade de financiamentos para nossos clientes;
- volatilidade e aumentos dos custos das matérias-primas que utilizamos, os quais eventualmente não possam ser repassados a nossos clientes;
- aumento de nossos custos operacionais, incluindo com pagamento de seguros;
- acontecimentos que possam afetar negativamente a economia mundial;
- instabilidade do mercado de trabalho, impactando nossa capacidade de obter mão de obra sem interrupção e a preços razoáveis;
- inflação, desvalorização do real e flutuações das taxas de juros e cambiais;
- nosso nível de endividamento, demais obrigações financeiras e nossa capacidade de contratar financiamentos quando necessário e em termos razoáveis, bem como nosso nível de capitalização;
- leis e regulamentos existentes e futuros, inclusive na legislação e regulamentação aplicável às nossas atividades; e

- outros fatores de risco discutidos na seção “Sumário da Companhia”, “Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 17, 29 e 90 deste Prospecto e nos itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados e projeções, estratégia, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Tais estimativas e perspectivas para o futuro referem-se apenas à data em que foram expressas, e nem nós, nem o Coordenador Líder assume a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem não vir a se concretizar. Tendo em vista estas limitações, os investidores não devem tomar suas decisões de investimento exclusivamente com base nas estimativas e perspectivas para o futuro contidas neste Prospecto.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este sumário contém um resumo das atividades e das nossas informações financeiras e operacionais, não pretendendo ser completo nem substituir o restante deste Prospecto e do Formulário de Referência. Este sumário não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nas Ações. Antes de tomar sua decisão de investir nas Ações, o investidor deve ler todo o Prospecto e o Formulário de Referência cuidadosamente, bem como as demonstrações financeiras consolidadas e suas respectivas notas explicativas incluídas neste Prospecto. Declaramos que as informações constantes neste Sumário da Companhia são consistentes com as informações de nosso Formulário de Referência, incorporado a este Prospecto por referência, nos termos do inciso II, § 3º, do artigo 40 da Instrução CVM 400.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto Preliminar são derivadas das nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de auditoria, aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme indicado em seus respectivos relatórios de auditoria, e aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2013 e 2012, revisados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu respectivo relatório de revisão de informações trimestrais, bem como das nossas informações financeiras consolidadas pro forma não auditadas, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 e do respectivo relatório de asseguarção razoável emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, todas estas informações financeiras, dentre outras não aqui especificadas (vide seção "Apresentação das Informações Financeiras e Outras Informações", na página 13 deste Prospecto), conforme incorporados por referência a este Prospecto. Todas as informações financeiras apresentadas nesse Prospecto Preliminar se referem aos dados consolidados, a menos que de outra forma indicado.

Visão Geral

Acreditamos ser um dos líderes mundiais na produção e comercialização de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido – *market share* estimado em aproximadamente 43,4% nas Américas e 24,4% no Hemisfério Ocidental, em 31 de dezembro de 2012, e acreditamos possuir uma das maiores capacidades instaladas do mundo.

Acreditamos ser referência mundial de qualidade e tecnologia e contamos com mais de 12.000 colaboradores – entre os quais grupo de engenheiros e técnicos composto por mais de 2.000 pessoas –, o que, na nossa percepção, nos torna parte de um seleto conjunto de empresas capazes de desenvolver, produzir e usar:

- **Produtos Automotivos:** principalmente blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido, além de componentes de alta tecnologia para sistemas de freio, transmissão, direção e suspensão de veículos, entre outras funções, fornecidos em escala global para as indústrias de veículos comerciais e de passeio, máquinas agrícolas e de construção. Os Produtos Automotivos são fabricados em diversas classes de ferros fundidos cinzentos, nodulares ou vermiculares e atendem, caso a caso, requerimentos e especificações de nossos clientes quanto à geometria, metalurgia e propriedades mecânicas. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013, as receitas operacionais advindas do segmento de Produtos Automotivos totalizaram R\$1.377,8 milhões, ou 91,9% das nossas receitas operacionais totais no período; e
- **Produtos Industriais:** conexões de ferro maleável, granalhas e perfis fundidos. Estes produtos têm diversas aplicações, destacando-se redes de incêndio e pneumáticas, sistemas de condução de fluidos industriais, abrasivos para corte de rochas e limpeza de superfícies e manufatura de ferramentas, máquinas e equipamentos. Acreditamos ser líderes nacionais e da América do Sul em conexões e perfis e julgamos ser a marca Tupy® reconhecida na América Latina como referência em qualidade e confiabilidade. No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013, as nossas receitas operacionais consolidadas advindas do segmento de Produtos Industriais totalizaram R\$121,4 milhões, ou 8,1% das nossas receitas operacionais totais no período.

A ênfase no desenvolvimento de soluções de maior valor agregado para nossos clientes, com base no conhecimento tecnológico e experiência em manufatura, nos credencia como importante fornecedor para líderes da indústria automobilística, tais como Audi, Caterpillar, Chrysler, Cummins, Ford, John Deere, Mercedes Benz, Volkswagen, dentre outros, com os quais mantemos parcerias de longo prazo.

Nosso parque industrial compreende bases de manufatura nas regiões Sul e Sudeste do Brasil e no norte do México, com área construída de 1.889 mil m² e capacidade produtiva/total de aproximadamente 848 mil toneladas anuais, sendo 610 mil toneladas em blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido. Em especial, nossas instalações de usinagem compreendem área construída total de 37.025 m², com aproximadamente 280 centros de usinagem CNCs, mais de 1.000 colaboradores e capacidade instalada para usinar 848 mil blocos, 250 mil cabeçotes de motores em ferro fundido e mais de seis milhões de peças por ano. No primeiro semestre de 2013, produtos representando 13,3% do nosso volume total de vendas passaram pelo processo de usinagem.

Em 2012, 63,2% de nossas receitas decorreram de vendas ao mercado externo, principalmente Estados Unidos, México, Reino Unido e Itália, os quais representaram aproximadamente 28,5%, 15,0%, 6,1% e 2,4%, respectivamente. Já no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013, 65,8% das nossas receitas decorreram de vendas ao mercado externo, principalmente Estados Unidos, México, Reino Unido e Itália, os quais representaram 30,0%, 20,2%, 5,5% e 1,7%, respectivamente.

A tabela abaixo apresenta nossos dados financeiros para os exercícios indicados:

Dados Financeiros Consolidados	Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de				Período de 6 meses encerrado em 30 de junho de
	2010	2011	2012	CAGR ⁽¹⁾	2013
	(R\$ milhões exceto percentuais)				
Receitas.....	1.872	2.186	2.671	19,5%	1.499
Lucro Líquido	154	203	66	(34,4%)	30
Margem Líquida ⁽²⁾	8,2%	9,3%	2,5%	(45,1%)	2,0%
Caixa e Equivalentes de Caixa	578	1.421	660	6,9%	657
Outras Informações Financeiras					
EBITDA ⁽³⁾	272	338	337	11,3%	206
Margem EBITDA ⁽⁴⁾	14,5%	15,5%	12,6%	(6,8%)	13,7%
EBITDA Ajustado ⁽⁵⁾	325	342	369	6,6%	216
Margem EBITDA Ajustado ⁽⁶⁾	17,3%	15,7%	13,8%	(10,8%)	14,4%
Endividamento Bancário – Curto Prazo ⁽⁷⁾	76	394	544	168,0%	288
Endividamento Bancário – Longo Prazo ⁽⁷⁾	763	1.402	1.297	30,4%	1.689

(1) Taxa composta de crescimento anual ("Compounded Annual Growth Rate"). A CAGR não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e é calculada pela divisão do valor relativo ao ano final pelo valor relativo ao ano inicial, elevado a número de períodos que separam os anos analisados.

(2) **Margem líquida** é o Lucro líquido dividido pelas Receitas.

(3) **EBITDA** é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social e das depreciações e amortizações. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da nossa dívida. Utilizamos como base de divulgação do EBITDA a Instrução CVM nº 527, que dispõe sobre a divulgação voluntária de informações de natureza não contábil. O EBITDA não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. O EBITDA pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Entretanto, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Para uma reconciliação do lucro líquido com o EBITDA (ou EBITDA Ajustado), vide seção 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(4) **Margem EBITDA** é EBITDA dividido pelas Receitas.

(5) **EBITDA Ajustado** é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição das outras despesas ou redução das outras receitas operacionais líquidas. Em 30 de junho de 2013, é ajustado também pela amortização da mais valia dos estoques. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. Acreditamos que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos,

depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. Para uma reconciliação do lucro líquido com o EBITDA (ou do EBITDA Ajustado), vide seção 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(6) **Margem EBITDA Ajustado** é o EBITDA Ajustado dividido pelas Receitas.

(7) **Endividamento Bancário** é composto pela somatória de todos os financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo mais os instrumentos financeiros derivativos.

Automotivo (Consolidado)	Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de				Período de 6 meses encerrado em 30 de junho de
	2010	2011	2012	CAGR⁽¹⁾	2013
	(R\$ milhões exceto percentuais)				
Receitas.....	1.651	1.944	2.436	21,5%	1.378
Mercado Interno ⁽²⁾	877	981	808	-4,0%	424
Mercado Externo ⁽³⁾	774	962	1.628	45,0%	954

(1) Taxa composta de crescimento anual ("Compounded Annual Growth Rate"). A CAGR não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e é calculada pela divisão do valor relativo ao ano final pelo valor relativo ao ano inicial, elevado a número de períodos que separam os anos analisados.

(2) Mercado Interno compreende o Brasil.

(3) Mercado externo compreende países fora do Brasil, incluindo o México.

Produtos Industriais (Consolidado)	Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de				Período de 6 meses encerrado em 30 de junho de
	2010	2011	2012	CAGR⁽¹⁾	2013
	(R\$ milhões exceto percentuais)				
Receitas.....	220	242	235	3,4%	121
Mercado Interno ⁽²⁾	167	180	175	2,3%	89
Mercado Externo ⁽³⁾	53	62	60	6,6%	32

(1) Taxa composta de crescimento anual ("Compounded Annual Growth Rate"). A CAGR não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS e é calculada pela divisão do valor relativo ao ano final pelo valor relativo ao ano inicial, elevado a número de períodos que separam os anos analisados.

(2) Mercado Interno compreende o Brasil.

(3) Mercado externo compreende países fora do Brasil, incluindo o México.

Nos últimos três anos, aumentamos substancialmente nossas receitas, que passaram de R\$1.871,5 milhões em 2010 para R\$2.671,1 milhões em 2012 – CAGR de 19,5% no período. Esta variação decorreu de crescimento orgânico e também da conclusão, em 16 de abril de 2012, de aquisições de fabricantes mexicanos de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido, localizados nas cidades de Ramos Arizpe e Saltillo.

Tais aquisições, no montante total de US\$497,9 milhões (R\$913,9 milhões, com base na taxa de câmbio Real/Dólar de R\$1,8344 por US\$1,00, em 16 de abril de 2012), sendo US\$56,2 milhões (R\$103,2 milhões, com base na taxa de câmbio Real/Dólar de R\$1,8344 por US\$1,00, em 16 de abril de 2012) relacionado ao saldo de caixa existente na data de sua aquisição, nos propiciaram unidades de produção mais próximas do principal destino de nossas exportações – a América do Norte –, incrementaram nossa presença nos mercados de motores para máquinas agrícolas e de construção e contribuíram para diversificar ainda mais a nossa carteira de vendas.

No período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013 as nossas receitas foram de R\$1.499,2 milhões, aumento de R\$224,2 milhões, comparado ao mesmo período de 2012. Esta variação é decorrente de:

- recuperação do mercado interno para veículos comerciais;
- aceleração das atividades econômicas na América do Norte e o correspondente aumento das vendas de carros de passeio e comerciais leves;

- desvalorização de 8,8% da taxa de câmbio no 2T13 (2,2156 R\$/US\$), frente ao 2T12 (2,0213 R\$/US\$), que favoreceu a receita de vendas externas do real frente ao dólar norte americano; e
- influência das vendas das unidades Mexicanas no crescimento do mercado externo (crescimento de 30,0% no volume físico no período findo em 30 de junho de 2013 no comparativo com o mesmo período de 2012).

Em paralelo, e refletindo principalmente o início das atividades de determinados investimentos orgânicos e o desempenho aquém do esperado dos mercados de veículos comerciais em 2012 e em 2013, a margem de EBITDA Ajustado foi de:

	Período de 6 meses encerrado em 30 de junho de			
	2013		Exercícios sociais findos em 31 de dezembro de	
	2013	2012	2011	2010
EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	14,4	13,8	15,7	17,3

⁽¹⁾ EBITDA Ajustado é o lucro líquido adicionado do resultado financeiro líquido, do imposto sobre a renda e contribuição social, das depreciações e amortizações e ajustado pela adição das outras despesas ou redução das outras receitas operacionais líquidas. Em 2012 é ajustado também pela amortização da mais valia dos estoques. O EBITDA Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA Ajustado pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. Acreditamos que o EBITDA Ajustado funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado apresenta limitações que afetam o seu uso como nosso indicador da rentabilidade. Para uma reconciliação do lucro líquido com o EBITDA (ou EBTIDA Ajustado), vide seção 3.2 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Outras informações financeiras *pro forma*

Na tabela a seguir apresentamos alguns de nossos dados financeiros derivados de nossas informações financeiras selecionadas consolidadas *pro forma* (não auditadas) para o exercício social indicado, considerando a aquisição da Tupy México, como se tal aquisição tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2012.

Os dados financeiros *pro forma* (não auditados) apresentados nesta seção, bem como as informações financeiras consolidadas *pro forma* (não auditadas) devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2012; as demonstrações financeiras combinadas intermediárias para fins específicos da Tupy México em 15 de abril de 2012; e com a seção 3.9 de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Os dados financeiros *pro forma* (não auditados) estão apresentados apenas para fins ilustrativos e não são, necessariamente, indicativos de resultados operacionais consolidados caso as aquisições em questão tivessem ocorrido em 1º de janeiro de 2012.

Dados Financeiros Consolidados <i>pro forma</i> (não auditados)	Dados Financeiros <i>Pro Forma</i> (não auditados)
	(R\$ milhares, exceto percentuais)
Receitas <i>Pro Forma</i>	2.911.632
EBITDA <i>Pro Forma</i> ⁽¹⁾	362.051
Margem EBITDA <i>Pro Forma</i> ⁽²⁾	12,4%
(+) Outras Despesas Operacionais, Líquidas <i>Pro Forma</i> ⁽³⁾	30.045
(+) Amortização de mais valia dos estoques <i>Pro Forma</i>	5.216
EBITDA Ajustado <i>Pro Forma</i> ⁽⁴⁾	397.312
Margem EBITDA Ajustado <i>Pro Forma</i> ⁽⁵⁾	13,6%
Lucro líquido <i>Pro Forma</i>	58.189
Margem líquida <i>Pro Forma</i> ⁽⁶⁾	2,0%

(1) **EBITDA *Pro Forma*** é o lucro líquido *pro forma* adicionado do resultado financeiro líquido *pro forma*, do imposto sobre a renda e contribuição social *pro forma* e das depreciações e amortizações *pro forma*. O EBITDA *Pro Forma* não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, em razão de não serem consideradas para o seu cálculo despesas e receitas com juros (financeiras), imposto sobre a renda e contribuição social, depreciação e amortização. Cabe ressaltar que tal indicador tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, ou da receita operacional, como um indicador do desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, como medida de liquidez ou capacidade de pagamento da nossa dívida. O EBITDA *Pro Forma* não deve ser considerado como recursos disponíveis para dividendos. Assim, o EBITDA *Pro Forma* apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade. O EBITDA *Pro Forma* pode não ser comparável com o de outras empresas que atuam no mesmo setor ou em setores diferentes. Entretanto, acreditamos que o EBITDA *Pro Forma* funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

(2) **Margem EBITDA *Pro Forma*** é EBITDA *Pro Forma* dividido pelas Receitas.

(3) Outras Despesas Operacionais, Líquidas de depreciação e amortização *pro forma*.

(4) **EBITDA ajustado *Pro Forma*** é o lucro líquido *pro forma* adicionado do resultado financeiro líquido *pro forma*, do imposto sobre a renda e contribuição social *pro forma*, das depreciações e amortizações *pro forma* e ajustado pela adição das outras despesas ou redução das outras receitas operacionais líquidas *pro forma*. Em 2012 é ajustado também pela amortização da mais valia dos estoques *pro forma*. O EBITDA *Pro Forma* Ajustado não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e IFRS, tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida de desempenho operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez. O EBITDA Ajustado *Pro Forma* não possui significado padronizado e a nossa definição de EBITDA Ajustado *Pro Forma* pode não ser comparável àquela utilizada por outras sociedades. Acreditamos que o EBITDA Ajustado *Pro Forma* funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Entretanto, cabe ressaltar que, uma vez que o EBITDA Ajustado *Pro Forma* não considera certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderia, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA Ajustado *Pro Forma* apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da nossa rentabilidade.

(5) **Margem EBITDA ajustado *Pro Forma*** é o EBITDA Ajustado *Pro Forma* dividido pelas Receitas *Pro Forma*.

(6) **Margem líquida *Pro Forma*** é o Lucro líquido *Pro Forma* dividido pelas Receitas *Pro Forma*.

Em relação a essas informações financeiras consolidadas *pro forma* não auditadas, conforme a regra NBC TA 700, o auditor independente deve formar sua opinião sobre se as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Para formar essa opinião, o auditor deve concluir se obteve segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis tomadas em conjunto não apresentam distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro. As informações financeiras consolidadas *pro forma* têm por objetivo fornecer aos investidores informações referentes ao impacto de determinadas transações nas demonstrações financeiras históricas caso estas tivessem ocorrido em data anterior à efetiva data da transação e caso não atendam aos requerimentos completos de preparação de demonstrações contábeis. Desta forma, embora os auditores não possam emitir uma opinião, podem emitir um relatório de asseguarção razoável sobre a preparação das informações financeiras *pro forma*, nos termos da NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*). Tal relatório de asseguarção foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e esta confirma que: (a) as informações financeiras consolidadas *pro forma* incorporadas por referência a este Prospecto foram elaboradas a partir de nossas demonstrações financeiras históricas, auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, bem como a partir de demonstrações financeiras combinadas da Tupy México, auditadas pela PricewaterhouseCoopers, S.C. no México; (b) foram realizados pela nossa administração ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas e que a coluna referente a esses ajustes, bem como o somatório final, foram objeto de revisão pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; (c) tal revisão incluiu discussão das premissas utilizadas pela nossa administração na elaboração das informações financeiras consolidadas *pro forma* e a verificação dos ajustes *pro forma* ao somatório das demonstrações financeiras históricas auditadas ou revisadas utilizadas; e (d) foi elaborado relatório, nos termos da Norma e Procedimentos de Asseguarção NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão) e da ISAE 3000 (*Assurance Engagements Other Than Audits or Reviews of Historical Financial Information*).

Nossos Processos de Manufatura

A fabricação de produtos de ferro fundido, no nosso caso, exige a integração de diferentes processos fabris, todos de alta complexidade. É possível destacar, todavia, dois elementos principais que dão origem a esses produtos: o metal líquido e a caixa de moldar.

No nosso caso, o metal líquido é obtido mediante seleção e fusão de matérias primas (sucatas de aço, ferro gusa, ligas metálicas, dentre outros), as quais, depois de liquefeitas são vazadas em caixas de moldar, preenchidas com areia e insertos cuja finalidade é dar forma ao metal depois de solidificado, de modo que se obtenha peça correspondente ao modelo que serviu de base para sua produção.

Finda essa etapa, o produto é resfriado, ainda no interior da caixa de moldar, retirado desta (desmoldado) e submetido a acabamento mecânico, depois do que toma seu formato final. Em complemento, em alguns casos – quando contratado com o cliente – o produto é usinado e entregue pronto para montagem.



Para mais detalhes sobre nossos processos de manufatura, vide item 7.3 do Formulário de Referência.

Pontos Fortes

Acreditamos ser um dos líderes mundiais na produção e comercialização de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido – *market share* estimado em 43,4% nas Américas e 24,4% no Hemisfério Ocidental, no ano de 2012. Nossa forte presença neste segmento, que possui número limitado de fornecedores qualificados, foi alcançada por meio do desenvolvimento progressivo dos nossos negócios, de projetos de expansão orgânica no Brasil e de aquisições, no Brasil e no México, suportados pelos seguintes fatores:

- conhecimento tecnológico e experiência para manufatura de produtos de alta complexidade;
- qualidade de nossos produtos e entrega pontual; e
- necessidade de investimentos financeiros significativos para estabelecimento de plantas via projetos *greenfield*.

Nossos principais pontos fortes e vantagens competitivas são:

Experiência em tecnologia e desenvolvimento de processos de fundição de ferro e usinagem.

O conhecimento e a experiência de nosso corpo técnico, na concepção e implantação de processos de fundição e usinagem, nos permitem atender às demandas do mercado quanto ao desenvolvimento e manufatura de produtos de geometria e metalurgia complexos. Acreditamos desfrutar de forte reputação perante nossos clientes, correntes e potenciais, especialmente quando se trata:

- da fabricação de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido e da adequação destes a legislações crescentemente rigorosas de controle de emissões de poluentes;
- da fundição, em larga escala, desses componentes em *Compacted Graphite Iron* – CGI ou ferro vermicular –, cujas propriedades mecânicas admitem a produção, de motores mais eficientes quanto ao consumo de combustível, cujos blocos têm paredes mais finas e são menores e mais leves que os de ferros cinzentos comuns;
- da usinagem, parcial ou total, de produtos fundidos em diversas ligas metálicas, atividade que requer capacidade técnica diferenciada que acreditamos estar raramente presente em fundições concorrentes; e
- do nosso compromisso com atividades de pesquisa e desenvolvimento em processos de fundição de ferro e usinagem, por meio de projetos em cooperação com universidades e centros de pesquisa nacionais e internacionais e do envolvimento da equipe de engenharia que trabalha junto aos nossos clientes.

Quanto à fundição em larga escala de componentes em CGI, no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013, 15,8% das nossas receitas totais de blocos e cabeçotes foram devidas a tal fundição. De acordo com a Sintercast, líder mundial no fornecimento de sistemas de controle e know-how para produção em CGI em alta escala, somos líderes globais na produção e desenvolvimento de blocos em CGI.

Experiência na formação de mão de obra qualificada. As exigências técnicas e operacionais de nossos processos de manufatura demandam mão de obra técnica de qualidade, o que nos levou a investir na formação de colaboradores, esforço hoje reconhecido como essencial para a nossa elevada reputação em fundição e usinagem. De fato:

- em 1959, foi fundada a Escola Técnica Tupy, que se dedica à formação de técnicos em metalurgia, mecânica e eletrônica cujo papel tem sido fundamental para o nosso êxito. Mesmo estando hoje sob a titularidade de sociedade especializada da atividade educacional, a Escola Técnica Tupy continua a contar com o nosso apoio; e

- no início dos anos 1970, iniciamos parceria com a Universidade de São Paulo e com o IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas, em torno do nosso Centro de Pesquisas e Desenvolvimento. Quando de sua extinção em 1997, os pesquisadores e engenheiros do nosso Centro de Pesquisas e Desenvolvimento foram incorporados aos nossos departamentos de engenharia, permitindo a continuidade do desenvolvimento de projetos de pesquisa internamente e por meio de parcerias com universidades nacionais e internacionais.

Relacionamentos de longo prazo com nossos clientes. Nossos clientes mantêm conosco relacionamentos de longo prazo, em muitos casos com mais de 20 (vinte) anos de duração. Acreditamos ser *Supplier of Choice* para montadoras e sistemistas globais e somos fornecedores exclusivos da maior parte dos componentes que produzimos, o que nos faz crer que possuímos a mais ampla base de clientes da indústria de blocos e cabeçotes em ferro fundido do mundo.

Diversificação de mercados, clientes e segmentos. Em nosso negócio de Produtos Automotivos, acreditamos possuir:

- equilíbrio entre cobertura geográfica, *mix* de produtos, base de clientes e segmentos, uma vez que atendemos atualmente a 48 clientes, situados em 17 países;
- portfólio de vendas adequado, composto pelos segmentos de veículos de passeio (29,8% das receitas do período de seis meses findo em 30 de junho de 2013), veículos comerciais (36,9% das receitas do período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013) e máquinas agrícolas, industriais e de construção (25,2% das receitas do período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2013); e
- plantas de manufatura e estruturas comerciais e de engenharia apropriadas para bom atendimento de nossos clientes globais – quatro unidades de produção, duas no Brasil e duas no México, e escritórios de apoio em regiões estratégicas, tais como Estados Unidos da América, Europa e América do Sul.

Quanto ao segmento de Produtos Industriais, dispomos, na data deste Prospecto, de 3.000 revendas exclusivas para conexões de ferro maleável, que distribuem mais de 2.500 produtos por cerca de 600 cidades brasileiras e exportam para mais de 20 países.

Escala e flexibilidade. Possuímos escala para atender aos principais fabricantes de veículos e máquinas e acreditamos possuir uma das maiores capacidades instaladas do mundo, totalizando aproximadamente 850 mil toneladas anuais, sendo 610 mil toneladas anuais em blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido. Adicionalmente, processos produtivos flexíveis nos permitem acomodar também pequenos volumes a custos competitivos. Com efeito, temos condições para:

- produzir itens de geometria e pesos variados (1kg a 500kg);
- servir diferentes mercados – veículos de passeio, comerciais leves e pesados, máquinas agrícolas e de construção, embarcações e geração de energia entre outros;
- atender diferentes volumes de produção e requerimentos de materiais – ligas de ferro fundido cinzento, nodular, maleável e vermicular (CGI), em diferentes classes; e
- usar parcial ou integralmente produtos fundidos que fabricamos.

Administração experiente e comprometimento da BNDESPAR e da PREVI. Nossa administração é composta por profissionais qualificados e com experiência comprovada na indústria automobilística e industrial. Ademais, a BNDESPAR e a PREVI são altamente comprometidos em apoiar o nosso desenvolvimento. Em 2007, esses acionistas decidiram subscrever novas ações, mediante conversão de debêntures conversíveis em ações de nossa emissão, o que os levou a deter em conjunto cerca de 71% de nosso atual capital social. Em 4 de agosto de 2009, a BNDESPAR e a PREVI celebraram acordo de acionistas, que vincula ações de titularidade da PREVI que representam 25% do nosso capital social mais uma ação, bem como ações de titularidade da BNDESPAR que representam 25% do nosso capital social mais uma ação. Para mais informações sobre este acordo de acionistas, ver item "15. Controle" de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Estratégias

No segmento automotivo: continuar crescendo e conquistando mercados, com ênfase em produtos de maior valor agregado. As principais diretrizes para este segmento são:

Manter nossa posição de liderança no mercado de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido. Tendo em vista que o mercado de blocos e cabeçotes de ferro fundido é o foco principal de nossos negócios automotivos, pretendemos manter nossa liderança neste segmento através dos seguintes esforços:

- integração das empresas adquiridas no México;
- realização das sinergias que inspiraram essas aquisições;
- continuidade da internacionalização da manufatura, priorizando regiões estratégicas para o fornecimento desses produtos; e
- sustentação de posição de referência perante nossos clientes, contribuindo para seu sucesso por meio do fornecimento de produtos e prestação de serviços de alto valor agregado.

Pretendemos expandir nossa atuação no setor automotivo, especialmente nos segmentos de veículos comerciais, máquinas agrícolas e de construção, aproveitando a ascensão de mercados emergentes e também a recuperação de mercados maduros. A esse respeito, as recentes aquisições de empresas no México nos permitiram diversificar os setores atendidos – especialmente por meio do aumento da participação de aplicações *off-road* (máquinas agrícolas e de construção) em nossa carteira. Confiamos que a melhora dos padrões de consumo de populações numerosas em países subdesenvolvidos ou emergentes exigirá produtividades crescentes da agricultura, favorecendo a utilização de máquinas agrícolas.

Acreditamos também que o mesmo fenômeno impulsionará a construção civil e, por meio desta, a demanda por máquinas de construção, e em consequência, de nossos blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido. No caso da recuperação de economias maduras, julgamos estar credenciados para aproveitar os benefícios oriundos de um esperado retorno ao crescimento econômico em países ocidentais, sobretudo na América do Norte, principal destino de nossas vendas.

Incrementar negócios de peças de engenharia com alto conteúdo tecnológico. Considerando que a manufatura desta linha de produtos exige também elevado *know-how*, pretendemos expandir os negócios utilizando nosso conhecimento tecnológico, experiência e relacionamentos de longo prazo com clientes de blocos e cabeçotes de ferro fundido que também têm necessidade de abastecimento para esse tipo de componente. Assim, objetivamos explorar segmentos de produtos de geometria e metalurgia complexa, que utilizam ferros fundidos com ligas metálicas especiais, a exemplo das seguintes aplicações:

- componentes para motores, tais como carcaças para turbo compressores;

- componentes para sistemas de direção;
- peças para aplicação em sistemas de suspensão, como pontas de eixos e braços de suspensão; e
- peças para sistemas de freio para veículos comerciais.

Ampliar os projetos de usinagem complementares aos negócios de fundição. A fim de atender ao crescimento esperado da demanda do mercado e agregar valor e qualidade aos produtos entregues aos nossos clientes, assim contribuindo para sua retenção e fidelização, pretendemos utilizar o conhecimento de que dispomos em processos de usinagem para aumentar nosso portfólio de negócios.

No segmento industrial, pretendemos alcançar taxas robustas de crescimento, alavancando a marca Tupy. As principais diretrizes para este segmento são:

Explorar oportunidades no segmento de produtos para hidráulica industrial no mercado brasileiro. Acreditamos que existam oportunidades de crescimento no ramo de produtos hidráulicos, mediante uso da marca Tupy e dos mais de 3.000 canais de distribuição estabelecidos para comercialização de outros produtos – adicionais às conexões de ferro maleável –, inclusive oriundos de outros processos de manufatura, como forjaria, por exemplo. Para tanto, estudaremos formas de aumentar o portfólio de produtos para hidráulica industrial, que sejam consistentes com esse modelo e assim possam aumentar o nosso valor.

No que concerne à estrutura corporativa, a nossa estratégia consiste em desenvolver a organização de forma consistente com o objetivo de suportar os planos de crescimento de longo prazo. As principais metas são:

Disseminação de melhores práticas operacionais e corporativas ao longo de toda a estrutura. Este objetivo será buscado por meio da realização das seguintes ações e objetivos:

- *benchmarking* operacional, comercial e de suprimentos;
- excelência no atendimento a requisitos legais de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente;
- utilização de linhas e programas de produção visando alternativas de menor custo de fabricação;
- atualização tecnológica da base de ativos, envolvendo investimentos em automação, novos equipamentos e sistemas corporativos – ERP e outros sistemas de suporte à gestão; e
- revisão da estrutura organizacional, atração, retenção e desenvolvimento de talentos.

Eventos Recentes

(a) Contratação de instrumentos financeiros derivativos

Em julho de 2013, renovamos as seguintes operações: compra de NDF, no valor de referência total de US\$110 milhões, divididos em quatro contratos, dois com vencimento em 15 de agosto (nos valores de US\$30 milhões e US\$25 milhões) e outros dois com vencimento em 02 de setembro de 2013 (nos valores de US\$30 milhões e US\$25 milhões).

(b) Venda de participação relevante das ações ordinárias de nossa emissão

Em 31 de julho de 2013, o acionista Instituto Aerus de Seguridade Social – Sob Intervenção realizou leilão de sua participação de 6.649.942 ações ordinárias de nossa emissão, equivalente a 5,82% do total de ações representativas do nosso capital social. Dentre os compradores do lote, nenhum acionista atingiu a cota de 5,00% das ações ordinárias de nossa emissão.

(c) Assinatura de Contrato de Participação do Novo Mercado

Em 20 de setembro de 2013, assinamos com a BM&FBOVESPA o Contrato de Participação no Novo Mercado pelo qual estamos obrigados a observar regras mais rígidas de governança corporativa, incluindo, entre outras coisas (1) ter capital exclusivamente composto de ações ordinárias; (2) adotar procedimentos em ofertas públicas que favoreçam a dispersão acionária; (3) oferecer *tag along* integral aos acionistas, de forma que o adquirente da participação controladora deverá estender aos demais acionistas as mesmas condições de aquisição das ações do bloco de controle; e (4) em caso de fechamento de capital, realizar uma oferta pública de aquisição de nossas ações ordinárias a um preço, no mínimo, equivalente ao valor econômico determinado em laudo de avaliação.

Breve Histórico da Companhia

Iniciamos nossas atividades em 1938. A partir do estabelecimento da indústria automobilística no Brasil, nos transformamos progressivamente em fornecedor de componentes automotivos, negócio que passou a ser o *core business* entre os anos de 1980 e 1990.

Em 1975, após a construção da terceira unidade fabril no parque industrial de Joinville, SC, iniciamos a manufatura de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido.

Em 1995, nosso controle acionário foi transferido para investidores institucionais – fundos de pensão e bancos nacionais. Na mesma época, adquirimos, da Mercedes Benz do Brasil, a Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A.

Em 1998, adquirimos a unidade de fundição da Cofap, na cidade de Mauá, estado de São Paulo. Nos anos posteriores, a planta recebeu investimentos que a tornaram especialistas na produção de blocos e cabeçotes ferro fundido para os segmentos comercial (caminhões leves e pesados) e *off-road* (máquinas agrícolas e de construção).

Em 2001, em base de engenharia simultânea, fomos pioneiras no desenvolvimento de blocos de motor em ferro vermicular (CGI - *Compacted Graphite Iron*). Este trabalho culminou na produção em escala industrial, pela primeira vez, de blocos de motores produzidos com este material. Também naquele ano, obtivemos certificações ISO-14001 e da norma TS 16949, referência habitualmente aceita pela indústria automotiva.

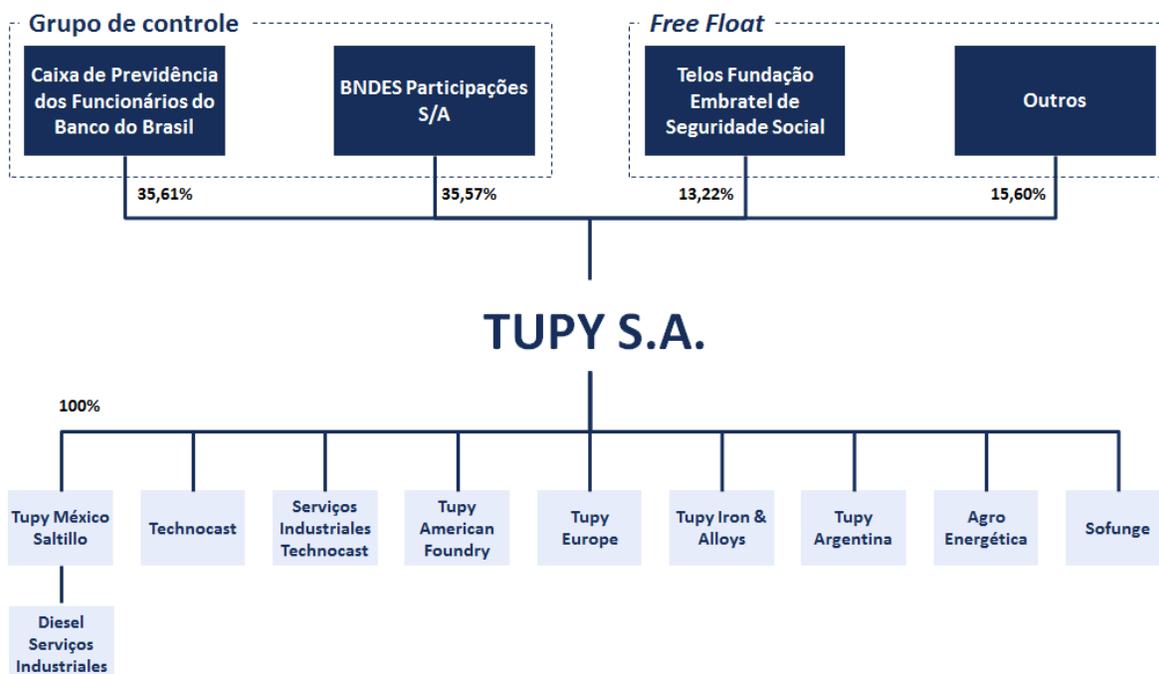
Entre 2004 e 2007, recebemos sucessivas premiações devido ao nosso sistema de gestão ambiental, empreendedorismo interno, inovação, gestão de recursos humanos, além de importantes reconhecimentos de clientes.

A partir de meados de 2007, tiveram início discussões com os nossos principais acionistas em torno de nossa nova agenda estratégica. PREVI e BNDESPAR, detentores de debêntures emitidas por nós em 2004, decidiram converter esses títulos em novas ações, passando a deter, em conjunto, o nosso controle acionário, com aproximadamente 71,2% do capital social.

Em 16 de abril de 2012, concluímos aquisições de duas plantas produtoras de blocos e cabeçotes de motores de ferro fundido no México, localizadas nas cidades de Ramos Arizpe e Saltillo. Essas aquisições totalizaram US\$497,9 milhões (R\$913,9 milhões, com base na taxa de câmbio Real/Dólar de R\$1,8344 por US\$1,00, em 16 de abril de 2012), sendo US\$56,2 milhões (R\$103,2 milhões, com base na taxa de câmbio Real/Dólar de R\$1,8344 por US\$1,00, em 16 de abril de 2012) relacionado ao saldo de caixa existente na data da aquisição, e marcaram o início da internacionalização da manufatura de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido. Tais aquisições nos propiciaram maior diversificação de setores atendidos – especialmente por meio do aumento da participação de aplicações *off-road* (máquinas agrícolas e de construção) – e aproximação com a base de clientes atualmente mais relevante para nós, o mercado norte-americano, favorecido pelos acordos econômicos do NAFTA.

Estrutura Societária

O organograma abaixo apresenta a nossa estrutura acionária e societária na data deste Prospecto. Os percentuais representam a participação no capital total das sociedades indicadas nos quadros:



Em 4 de agosto de 2009, a BNDESPAR e a PREVI celebraram acordo de acionistas, que vincula ações de titularidade da PREVI que representam 25% do nosso capital social mais uma ação, bem como ações de titularidade da BNDESPAR que representam 25% do nosso capital social mais uma ação. Com eficácia condicionada à liquidação financeira das Ações, a BNDESPAR e a PREVI celebraram, em 20 de setembro de 2013, um aditamento ao referido acordo de acionistas. Para mais informações sobre este acordo de acionistas (e seu aditamento), ver item “15. Controle” de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Informações Corporativas

Nossa sede social está localizada na cidade de Joinville, no estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, CEP 89206-900. O telefone do nosso Departamento de Relações com Investidores é (47) 4009-8231. Nosso *website* é www.tupy.com.br. As informações constantes de nosso *website* ou que podem ser acessadas por meio dele não integram este Prospecto e não são a ele inseridas por referência.

Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia

Esta seção contempla, por exigência do inciso IV, parágrafo 3º, do artigo 40, da Instrução CVM 400, apenas alguns dos principais fatores de risco relacionados a nós. Esta seção não descreve todos os fatores de risco relativos a nós e nossas atividades, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever ou adquirir as Ações no âmbito da Oferta.

Assim, antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações, recomendamos a leitura cuidadosa de todas as informações disponíveis neste Prospecto Preliminar e no nosso Formulário de Referência, em especial a seção 4 "Fatores de Risco" e a seção 5 "Riscos de Mercado" em que poderão ser avaliados todos os riscos aos quais estamos expostos. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, os negócios, a situação financeira e/ou os nossos resultados operacionais poderão ser afetados de forma adversa. Conseqüentemente, o investidor poderá perder todo ou parte substancial de seu investimento nas Ações. A leitura deste Prospecto Preliminar não substitui a leitura do Formulário de Referência.

- ***Falhas nos equipamentos, atrasos nas entregas ou perdas inesperadas em qualquer das nossas instalações podem levar a restrições em nossa produção ou serviços ou ao encerramento de nossas atividades.***

Manufaturamos nossos produtos em fábricas localizadas nas Cidades de Joinville e Mauá, no Brasil, e nas Cidades de Saltillo e Ramos Arizpe, no México. Uma interrupção na nossa capacidade de produção ou nos serviços em qualquer dessas fábricas, em virtude de falha nos equipamentos ou por outros motivos pode afetar nossa produção, reduzindo nossas vendas e receitas durante o respectivo período. Caso haja uma paralisação na produção em nossas instalações, ainda que temporariamente, ou atraso em decorrência de eventos fora de nosso controle, o prazo de entrega a nossos clientes poderá ser afetado. Qualquer atraso significativo nas entregas a clientes pode acarretar multas contratuais ou cancelamentos, gerando para nós perdas em vendas futuras. As nossas unidades industriais também estão sujeitas a imprevistos, tais como incêndios, explosões ou mudanças drásticas nas condições climáticas, podendo interromper nossas operações temporariamente ou afetar negativamente nosso negócio. Nossas fábricas podem ser fechadas ou passar por períodos de produção reduzida na hipótese de falha nos equipamentos, atrasos nas entregas ou perdas, o que terá um efeito adverso relevante em nosso negócio, em nossas condições financeiras e nos resultados de nossas operações.

- ***O nosso nível de endividamento pode gerar efeitos adversos à nossa condição financeira, reduzir nossa capacidade de captação de recursos para financiar nossas operações ou de nos recuperarmos de mudanças econômicas.***

Em 30 de junho de 2013, o nosso endividamento bancário total totalizou um montante de principal no valor de R\$1.977,2 milhões, sendo R\$287,8 milhões em endividamento de curto prazo, divididos entre financiamentos e empréstimos de curto prazo no valor de R\$287,6 milhões e instrumentos financeiros derivativos no valor de R\$0,2 milhão. Os demais R\$1.689,4 milhões são divididos em financiamentos e empréstimos de longo prazo no montante de R\$1.686,8 e instrumentos financeiros derivativos de longo prazo no montante de R\$2,6 milhões. O endividamento bancário líquido, quando deduzidos os valores de caixa e equivalentes de caixa no montante de R\$657,4 milhões, aplicações financeiras no montante de R\$21,0 milhões e instrumentos financeiros derivativos ativos de R\$22,1 milhões, foi de R\$1.276,7 milhões.

O nível e a composição do nosso endividamento podem nos gerar consequências significativas, incluindo: (1) exigência de que uma parcela substancial do fluxo de caixa de nossas operações seja comprometida ao pagamento do principal e juros de dívidas, reduzindo, assim, o caixa disponível para financiar capital de giro e investimentos; (2) limitação à nossa flexibilidade de planejar ou reagir a mudanças em nosso negócio ou nos setores em que atuamos; (3) restrição à nossa capacidade de obter financiamento necessário no futuro ou aumentar o custo de nosso capital; ou (4) desvantagem competitiva em relação a nossos concorrentes cujo nível de endividamento seja inferior.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento ora vigentes que celebramos impõem restrições operacionais e outras (inclusive obrigações financeiras) ao nosso negócio e proíbem a assunção de dívidas adicionais, observadas algumas exceções, a menos que consigamos satisfazer determinados índices financeiros, além de outras restrições. A nossa capacidade de satisfazer determinados índices financeiros pode ser afetada por eventos fora de nosso controle, tal como o efeito da deterioração do mercado em que atuamos. Não podemos assegurar que cumprimos com esses índices no futuro ou que continuaremos cumprindo. Essas disposições podem impactar negativamente nossa capacidade de reagirmos a mudanças nas condições de mercado, de aproveitar oportunidades de negócio desejáveis, de obter financiamento futuro, de financiar despesas de capital necessárias ou de resistir a uma recessão futura ou contínua em nosso negócio.

- ***Podemos não conseguir implementar totalmente a nossa estratégia de negócios***

A nossa habilidade em implementar as principais iniciativas de crescimento que fazem parte de nossa estratégia de negócios depende de uma série de fatores, dentre os quais a capacidade de:

- manter a nossa atual posição de liderança no mercado de blocos e cabeçotes de motores em ferro fundido;
- expandir a nossa atuação no setor automotivo;
- incrementar nossos negócios de peças de engenharia com alto conteúdo tecnológico;
- aumentar a participação de produtos usinados em nossa carteira;
- explorar oportunidades no segmento de produtos para hidráulica industrial no mercado brasileiro; e
- disseminar melhores práticas operacionais e corporativas ao longo de toda a estrutura.

Não podemos assegurar que quaisquer desses objetivos serão realizados com êxito e por completo. Qualquer impacto nos principais fatores relacionados à implementação da nossa estratégia poderá causar um efeito adverso relevante nas nossas atividades, situação financeira e resultados operacionais.

- ***O nosso crescimento depende em parte do desenvolvimento oportuno e da aceitação por clientes de novos processos que visem aprimorar os produtos com base em inovação tecnológica.***

O nosso sucesso depende de nossa habilidade de desenvolvimento e adaptação relativos a processos tecnológicos altamente avançados que cumpram com as especificações técnicas dos produtos de nossos clientes. Caso deixemos de desenvolver oportunamente novos processos e materiais para aprimorar nossos produtos com base em inovação tecnológica, nossas operações podem vir a se tornar obsoletas com o tempo, e a nossa receita, fluxo de caixa, rentabilidade e posição competitiva poderão sofrer. Dentre os vários fatores dos quais o nosso sucesso depende, encontramos a nossa capacidade de:

- identificar corretamente as necessidades e preferências presentes e futuras de nossos clientes;
- antecipar e responder ao desenvolvimento de novos produtos por parte de nossos concorrentes e aos processos necessários para fabricá-los e aprimorá-los; e
- diferenciar nossos processos daqueles de nossos concorrentes.
- ***Se não protegemos ou não pudemos proteger adequadamente nossa propriedade intelectual ou se terceiros violarem nossos direitos de propriedade intelectual, poderemos sofrer prejuízos da concorrência ou despender recursos significativos para fazer valer nossos direitos.***

Além da marca "Tupy", detemos outras marcas, patentes e licenças de propriedade intelectual, tais como as marcas "Fuco" e "Versa-Bar" que, no todo, são importantes à nossas operações. As medidas até hoje tomadas por nós e por nossos licenciados para mantermos e protegemos a nossa propriedade intelectual podem não impedir que essa propriedade intelectual seja questionada, invalidada ou contornada no futuro. Em determinadas circunstâncias, a aplicabilidade pode não estar disponível para nós por várias razões judiciais. A nossa falha ou incapacidade em (1) obter os direitos de propriedade intelectual que oferecem vantagem competitiva, (2) proteger adequadamente a nossa propriedade intelectual, ou (3) impedir o uso não autorizado ou inadequado dessa propriedade, pode impactar negativamente a nossa posição competitiva e os nossos resultados operacionais no futuro.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir em nossas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, incluindo as informações contidas nas seções "Principais Fatores de Riscos Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", nas páginas 29 e 90, respectivamente, deste Prospecto, e os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, para melhor compreensão das nossas atividades e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	26.000.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de nossa emissão, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.
Ações Adicionais	Sem prejuízo da Opção de Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores do Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 5.200.000 Ações de nossa emissão e de titularidade do Acionista Vendedor, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações do Lote Suplementar	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar equivalente a até 15% (quinze por cento) do total de Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 3.900.000 Ações de nossa emissão, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	Após a Oferta, o total de ações em circulação passará a representar 42,02% das ações que compõem o nosso capital social, não considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar nem a emissão das Ações Adicionais.
Admissão à negociação das Ações objeto da Oferta	As ações ordinárias de nossa emissão objeto da presente Oferta serão negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "TUPY3". O início de negociação das Ações da Oferta no Novo Mercado da BM&FBOVESPA ocorrerá a partir do dia útil seguinte à publicação do Anúncio de Início. Para mais informações sobre a negociação das Ações na BM&FBOVESPA, consulte uma das Instituições Participantes da Oferta.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada na JUCESC em 19 de junho de 2013 e publicada no DOESC e nos jornais "Valor Econômico" e "A Notícia" em 21 de março de 2013.

A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o efetivo aumento de nosso capital, serão aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração a ser realizada antes da concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, cuja ata será arquivada na JUCESC e publicada no jornal Valor Econômico e no jornal "A Notícia" na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESC no dia útil subsequente.

A participação na Oferta Secundária foi autorizada pela Diretoria da BNDESPAR, por meio da Decisão de Diretoria nº 14/2013, em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2013, cujos termos e condições serão ratificados em nova reunião da Diretoria da BNDESPAR a ser realizada no dia da precificação da Oferta.

Cronograma Tentativo da Oferta

Para informações acerca dos principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta, veja a seção "Informações Relativas à Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta", na página 57 deste Prospecto.

Data de Liquidação

Prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Anúncio de Início, para a liquidação física e financeira das Ações.

Data de Liquidação das Ações do Lote Suplementar

A liquidação física e financeira das Ações do Lote Suplementar será realizada em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar.

Destinação dos Recursos

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária serão, após a dedução das comissões devidas por nós no âmbito da Oferta, destinados a (1) projetos de redução de custo; e (2) projetos de expansão e adequação de estrutura de capital. Para informações adicionais sobre a destinação dos recursos, veja a seção "Destinação dos Recursos", na página 93 deste Prospecto.

Não receberemos quaisquer recursos captados em decorrência da realização da Oferta Secundária.

**Direito de Venda Conjunta
(Tag Along)**

Como característica das Ações, qualquer alienação, direta ou indireta, a título oneroso, do nosso controle, ainda que por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observadas as mesmas condições e os prazos previstos para os acionistas controladores e na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário ao do alienante do controle. Para mais informações, veja o item "18. Valores Mobiliários" do Formulário de Referência.

Dividendos

O nosso Estatuto Social estabelece o pagamento de dividendo obrigatório aos acionistas de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras, ajustado de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, a não ser que os Administradores informem à Assembleia Geral que a distribuição seria incompatível com a condição financeira e a distribuição de dividendo for conseqüentemente suspensa. Para mais informações, veja o item "3.4 Política de Destinação dos Resultados" do nosso Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto. Aqueles que adquirirem ou subscreverem Ações terão direito de recebimento de dividendos integrais e todos os outros benefícios que vierem a ser por nós declarados a partir da data de publicação do Anúncio de Início.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos em nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (a) direito de voto nas nossas Assembleias Gerais, sendo que cada Ação corresponderá a um voto;
- (b) direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração;
- (c) direito de alienar as ações de nossa emissão, nas mesmas condições asseguradas aos nossos acionistas controladores, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*);

- (d) direito de alienar as Ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelos nossos acionistas controladores, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações de nossa emissão no Novo Mercado, por, no mínimo, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, nossos administradores e/ou acionistas controladores;
- (e) no caso de ocorrer nossa liquidação, os acionistas terão direito de participar do nosso acervo, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações de nossa emissão, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às Ações que vierem a ser declarados por nós a partir da data de publicação do Anúncio de Início e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias de nossa emissão.

Estabilização do Preço das Ações

O BTG Pactual, por intermédio da BTG Pactual Corretora, poderá conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de nossa emissão, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual deverá ser previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, §3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476 antes da publicação do Anúncio de Início.

Fatores de Risco

Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir da página 90 até a página 92 deste Prospecto, bem como os Fatores de Risco descritos nas seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos riscos que devem considerados antes de decidir investir nas Ações.

Inadequação da Oferta a Certos Investidores

Não há inadequação específica da Oferta a determinado grupo ou categoria de investidor. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", a partir da página 90 deste Prospecto e as seções "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação à subscrição e/ou aquisição das Ações, bem como sua participação na Oferta.

Informações Adicionais

O pedido de registro da Oferta foi solicitado, por nós, pelo Acionista Vendedor e pelo Coordenador Líder à CVM, em 18 de fevereiro de 2013, sendo a análise do pedido de registro interrompida em 13 de junho de 2013 e retomada em 21 de agosto de 2013, estando a presente Oferta sujeita à prévia aprovação e registro da CVM.

Recomenda-se aos potenciais investidores que leiam o Prospecto antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações. Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, a realização de reserva de Ações, deverão dirigir-se, a partir da data de publicação do Aviso ao Mercado, aos endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores e/ou das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM indicados neste Prospecto. Adicionalmente, os investidores poderão obter exemplar deste Prospecto nas dependências das Instituições Consorciadas junto à BM&FBOVESPA para participar da Oferta.

Investidores Estrangeiros

Investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act*, editado pela SEC, de acordo com isenções de registro previstas no *Securities Act*, bem como investidores institucionais localizados nos demais países, fora dos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*) e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução CMN 2.689 e pela Instrução CVM 325 ou (B) pela Lei nº 4.131.

Investidores Institucionais

Investidores Institucionais Locais e Investidores Estrangeiros, considerados em conjunto.

**Investidores Institucionais
Locais**

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes e domiciliados, ou com sede, no Brasil.

Investidores Não Institucionais

Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais e que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, observado o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 por Investidor Não Institucional.

Oferta

A Oferta Primária e a Oferta Secundária, conjuntamente.

Oferta de Varejo

Distribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) e, a nosso critério, dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, o máximo, 20% (vinte por cento) do total das Ações ofertadas (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), realizada prioritariamente junto a Investidores Não Institucionais.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta de Varejo, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação junto aos Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas reservas antecipadas e inexistindo para estes investidores estipulação de valores mínimos ou máximos de investimento.

Oferta Primária

Distribuição pública primária de, inicialmente, 26.000.000 Ações de nossa emissão, no Brasil, com esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400.

Oferta Secundária

Distribuição pública secundária, no âmbito da colocação das Ações Adicionais, de 5.200.000 Ações de nossa emissão e de titularidade do Acionista Vendedor, no Brasil, com esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400.

Opção de Ações do Lote Suplementar

Opção a ser outorgada nos termos do Contrato de Distribuição por nós ao BTG Pactual, as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de nossa emissão tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta.

Pedido de Reserva

Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a subscrição e/ou aquisição de Ações no âmbito da Oferta de Varejo, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas com uma única Instituição Consorciada durante o Período de Reserva e durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso.

Período de Reserva

Período compreendido entre 2 de outubro de 2013, inclusive e 15 de outubro de 2013, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.

Período de Reserva para Pessoas Vinculadas

Período compreendido entre 2 de outubro de 2013, inclusive e 7 de outubro de 2013, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam (i) nossos administradores ou controladores e/ou do Acionista Vendedor, (ii) administradores ou controladores de quaisquer das Instituições Participantes da Oferta e/ou de quaisquer dos Agentes de Colocação Internacional, (iii) outras pessoas vinculadas à Oferta, ou (iv) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes ou colaterais até o segundo grau de qualquer uma das pessoas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) anteriores.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações terá início na data de publicação do Anúncio de Início e será encerrado na data de publicação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Anúncio de Início.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos nossos acionistas e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding* que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Nos termos da Instrução CVM 530, fica vedada a aquisição das Ações por investidores que tenham realizado vendas à descoberto de ações ordinárias de nossa emissão na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecedem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas à descoberto e as aquisições de ações realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de nossa emissão, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

Para informações adicionais sobre o Preço por Ação e eventual má formação de preço e iliquidez das Ações no mercado secundário, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", em especial o fator de risco "A participação de Investidores Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá ter um impacto adverso na liquidez das Ações e na definição do Preço por Ação", na página 90 deste Prospecto.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado junto a Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação dessas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Público Alvo da Oferta

O público alvo da Oferta consiste em (i) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados, ou com sede, no Brasil bem como clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA que não sejam considerados Investidores Institucionais e que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, observado o valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento de R\$300.000,00 por Investidor Não Institucional; e (ii) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act*, editado pela SEC, de acordo com isenções de registro previstas no *Securities Act*, bem como investidores institucionais localizados nos demais países, fora dos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*) e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução CMN 2.689 e pela Instrução CVM 325 ou (B) ou pela Lei nº 4.131, bem como investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na BM&FBOVESPA, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$300.000,00, fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, companhias seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes e domiciliados, ou com sede, no Brasil.

Regime de Colocação – Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de liquidação das Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) que não forem integralizadas/liquidadas pelos investidores que as subscreveram/adquiriram no mercado, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) efetivamente subscritas e/ou adquiridas por investidores não tenham sido totalmente liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferidos os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM.

Em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sem prejuízo das atividades previstas no Contrato de Estabilização.

Restrição à Negociação das Ações (*Lock-up*)

Nós, os membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria, o Acionista Vendedor e a PREVI (em conjunto, "**Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários**") obrigam-se a não (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou, de outra forma, alienar ou outorgar quaisquer direitos; (ii) celebrar qualquer contrato de swap ou qualquer outro acordo que transfira a um terceiro, no todo ou em parte, qualquer dos direitos patrimoniais inerentes às ações, a quaisquer valores mobiliários representativos do nosso capital social, ou a quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por Ações ou ações ordinárias representativas do nosso capital social, de qualquer valor mobiliário ou direitos para comprar ações ou ações ordinárias representativas do nosso capital social que admitam pagamento, em dinheiro ou de outra forma, mediante entrega de ações ou de quaisquer valores mobiliários representativos do nosso capital social ou quaisquer outros valores mobiliários ("**Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up***"); ou (iii) publicar anúncio tratando de intenção de realizar qualquer transação descrita no item (i) ou (ii) acima, mediante a assinatura do Contrato de Distribuição Internacional e durante um período de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o beneficiário de tal doação, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições dos *Lock-up*, (2) como disposição de qualquer entidade beneficente ou organização sem fins lucrativos, desde que tal entidade beneficente ou organização sem fins lucrativos, conforme o caso, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir com os termos e condições do *Lock-up*, (3) como disposição de qualquer *trust* celebrado em benefício direto ou indireto de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, seus familiares ou Afiliadas, desde que o *trustee*, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições do *Lock-up*, (4) entre Afiliadas de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, desde que tal Afiliada, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições do *Lock-up*, (5) com o Agente Estabilizador ou qualquer entidade designada por este para viabilizar a estabilização das nossas ações ordinárias, conforme o Contrato de Distribuição, o Contrato de Empréstimo e o Contrato de Estabilização; (6) como resultado de uma fusão, consolidação ou transação envolvendo a transferência do nosso controle; (7) se tal transferência decorrer do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar; e (8) com o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

A TELOS, tendo em vista sua relevante participação acionária no nosso capital social, aceitou formalmente o nosso pedido para restringir as vendas das ações ordinárias de nossa emissão e de titularidade da TELOS logo após a Oferta (*Lock-up*) por um prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início. Caso, por qualquer razão, a Oferta não seja realizada até o final do ano de 2013, o acordo de *Lock-up* do qual a TELOS será parte será automaticamente cancelado, tornando-se ineficaz e inválido perante as partes e quaisquer terceiros.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a PREVI, a BNDESPAR e nossos administradores não poderão, nos seis meses subsequentes à data do Anúncio de Início, vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de nossa emissão e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a Oferta. Após esse período, a PREVI e a BNDESPAR, bem como nossos administradores, não poderão, por seis meses adicionais, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% das ações de nossa emissão e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a Oferta.

Valor Total da Distribuição

R\$499.200.000,00, considerando o Preço por Ação indicado na capa deste Prospecto.

Veracidade das Informações

Nós, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder prestamos declarações de veracidade a respeito das informações constantes no presente Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto nas páginas 137, 139 e 141.

**INFORMAÇÕES SOBRE NÓS, O ACIONISTA VENDEDOR, OS
COORDENADORES DA OFERTA, OS CONSULTORES LEGAIS E OS
AUDITORES INDEPENDENTES**

Companhia

Tupy S.A.

Rua Albano Schmidt, n.º 3.400
Joinville, SC, CEP: 89227-901
At.: Sr. Luiz Tarquínio Sardinha Ferro
Tel.: +55 47 4009-8584
Fax: +55 47 4009-8584
E-mail: dri@tupy.com.br
<http://tupy.firbweb.com.br>

Acionista Vendedor

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

Sede: Setor Comercial Sul, Centro Empresarial Parque da Cidade, Quadra 09, Torre C, 12º andar,
Brasília – Distrito Federal
Escritório: Avenida República do Chile, n.º 100 - parte
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-917
At.: Sr. Otavio Lobão de Mendonça Vianna
Tel.: +55 21 2172-8160
Fax: +55 21 2172-6248
www.bndes.gov.br

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

**Citigroup Global Markets Brasil, Corretora
de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Paulista, n.º 1.111, 14º andar, parte
São Paulo, SP, CEP: 01311-920
At.: Sr. Persio Dangot
Tel.: +55 11 4009-3000
Fax: +55 11 2845-3080
www.citibank.com.br

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, n.º 105, 36º andar
Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20031-923
At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira
Tel.: +55 21 3808-3625
Fax: + 55 21 2262-3862
www.bb.com.br

Agente Estabilizador

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º
andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-133
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 11 3383-2000
Fax: +55 11 3383-2001
www.btgpactual.com

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400, 4º
andar, São Paulo, SP, CEP: 04538-132
At.: Sra. Renata Dominguez
Tel.: + 55 11 3708-8876
Fax: +55 11 3708-8107
www.itaubba.com.br

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

Praia de Botafogo, n.º 228, 9º andar
CEP: 22210-065, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Pedro Guimarães
Tel.: + 55 11 3206-8007
Fax: + 55 11 3206-8001
<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas>

Nossos Consultores Legais Locais**Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, 11º andar
São Paulo, SP, CEP: 01451-000
At.: Sr. Daniel de Miranda Facó
Tel.: + 55 11 3150-7733
Fax: + 55 11 3150-7071
www.machadomeyer.com.br

Consultores Legais Locais dos Coordenadores da Oferta**Lefosse Advogados**

Rua Iguatemi, n.º 151, 14.º andar
São Paulo, SP, CEP: 01451-000
At.: Sr. Rodrigo Azevedo Junqueira // Sr. Ricardo Prado
Tel.: +55 11 3024-6231
Fax: +55 11 3024-6100
www.lefosse.com

Nossos Auditores Independentes

Em relação aos períodos de seis meses encerrados em 30 de junho de 2012 e 30 de junho de 2013 e ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Avenida Rio Branco, n.º 847
Salas 401/402/403 e 409
At.: Sr. Mario Tannhauser
CEP: 88015-205 Florianópolis/SC
Tel.: +55 48 3212-0200
Fax: +55 48 3212-0210
www.pwc.com.br

Nossos Consultores Legais Externos**White & Case LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.277, 4º andar, São Paulo, SP, CEP: 01452-000
At.: Sr. Donald Baker
Tel.: +55 11 3147-5601
Fax: + 55 11 3147-5611
www.whitecase.com

Consultores Legais Externos dos Coordenadores da Oferta**Shearman & Sterling LLP**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.400
São Paulo, SP, CEP: 04538-132
At.: Sr. Robert Ellison
Tel.: +55 11 3702-2248
Fax: +55 11 3702.2224
www.shearman.com

Em relação aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2011

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Rua Dona Francisca, n.º 260, 15º andar
CEP: 89201-250, Joinville, Santa Catarina
At.: Sr. Marcelo de Figueiredo Seixas
Tel.: +55 47 3025-5155
Fax: +55 47 3025-5155
<http://www.deloitte.com.br>

As nossas declarações e as declarações do Acionista Vendedor e do Coordenador Líder, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, encontram-se anexas a este Prospecto, nas páginas 137, 139 e 141.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E ÀS AÇÕES

Composição do Nosso Capital Social

Na data deste Prospecto, nosso capital social é de R\$537.050.760,04, totalmente subscrito e integralizado, representado por 114.277.500 (cento e quatorze milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nosso capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), por deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão, a quantidade de ações ordinárias a serem emitidas e as demais condições de subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado.

Na data deste Prospecto, nosso capital social é composto da seguinte forma:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (em R\$)
Ações Ordinárias	114.277.500	537.050.760,04
Total	114.277.500	537.050.760,04

Após a conclusão da Oferta, nosso capital social será composto da seguinte forma, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (em R\$)⁽¹⁾
Ações Ordinárias	140.277.500	1.036.250.760,00
Total	140.277.500	1.036.250.760,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, nosso capital social será composto da seguinte forma, assumindo a colocação da totalidade das Ações e considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (em R\$)⁽¹⁾
Ações Ordinárias	144.177.500	1.111.130.760,00
Total	144.177.500	1.111.130.760,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, nosso capital social será composto da seguinte forma, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, as quais serão ofertadas exclusivamente no âmbito da Oferta Secundária:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (em R\$)⁽¹⁾
Ações Ordinárias	140.277.500	1.036.250.760,00
Total	140.277.500	1.036.250.760,00

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

Após a conclusão da Oferta, nosso capital social será composto da seguinte forma, assumindo a colocação da totalidade das Ações e considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, as quais serão ofertadas exclusivamente no âmbito da Oferta Secundária:

Espécie e Classe	Capital Social Subscrito e Integralizado	
	Quantidade	Valor (em R\$) ⁽¹⁾
Ações Ordinárias	144.177.500	1.111.130.760,00
Total	144.177.500	1.111.130.760,00

(1) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações	(%)	Ações	(%)
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	40.693.254	35,61	40.693.254	29,01
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.....	40.645.370	35,57	40.645.370	28,97
Telos Fundação Embratel de Seguridade Social	15.109.156	13,22	15.109.156	10,77
Administradores ⁽²⁾	8	0,00	8	0,00
Tesouraria.....	0	0,00	0	0,00
Outros	17.829.712	15,60	43.829.712	31,25
Total	114.277.500	100,00%	140.277.500	100,00%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Excluem-se as ações detidas por Conselheiros titulares de mais de 5% do nosso capital social.

(3) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, na data deste Prospecto e assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, o nosso capital social é de R\$1.036.250.760,00.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Acionista ⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações	(%)	Ações	(%)
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI	40.693.254	35,61	40.693.254	28,22
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.....	40.645.370	35,57	40.645.370	28,19
Telos Fundação Embratel de Seguridade Social	15.109.156	13,22	15.109.156	10,48
Administradores ⁽²⁾	8	0,00	8	0,00
Tesouraria.....	0	0,00	0	0,00
Outros	17.829.712	15,60	47.729.712	33,10
Total	114.277.500	100,00%	144.177.500	100,00%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção "15. Controle", no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Excluem-se as ações detidas por Conselheiros titulares de mais de 5% do nosso capital social.

(3) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, na data deste Prospecto e assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais, o nosso capital social é de R\$1.111.130.760,00.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais:

Acionista⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações	(%)	Ações	(%)
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI.....	40.693.254	35,61	40.693.254	29,01
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.....	40.645.370	35,57	35.445.370	25,27
Telos Fundação Embratel de Seguridade Social.....	15.109.156	13,22	15.109.156	10,77
Administradores ⁽²⁾	8	0,00	8	0,00
Tesouraria.....	0	0,00	0	0,00
Outros.....	17.829.712	15,60	49.029.712	34,95
Total.....	114.277.500	100,00%	140.277.500	100,00%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Excluem-se as ações detidas por Conselheiros titulares de mais de 5% do nosso capital social.

(3) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, na data deste Prospecto e assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais, o nosso capital social é de R\$1.036.250.760,00.

O quadro abaixo apresenta a quantidade de ações detidas por acionistas titulares de 5% ou mais das ações ordinárias de nossa emissão e por nossos administradores, bem como as ações mantidas em tesouraria, na data deste Prospecto e após a conclusão da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais:

Acionista⁽¹⁾	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações	(%)	Ações	(%)
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI.....	40.693.254	35,61	40.693.254	28,22
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR.....	40.645.370	35,57	35.445.370	24,58
Telos Fundação Embratel de Seguridade Social.....	15.109.156	13,22	15.109.156	10,48
Administradores ⁽²⁾	8	0	8	0,00
Tesouraria.....	0	0	0	0,00
Outros.....	17.829.712	15,60	52.929.712	36,71
Total.....	114.277.500	100,00%	144.177.500	100,00%

(1) Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

(2) Excluem-se as ações detidas por Conselheiros titulares de mais de 5% do nosso capital social.

(3) Com base no Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, na data deste Prospecto e assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, o nosso capital social é de R\$1.111.130.760,00.

Ações em Circulação no Mercado (Free Float) e Poder de Controle

Na data deste Prospecto, temos 28,82% do nosso capital social em circulação.

Na data deste Prospecto Preliminar, possuímos como acionistas controladores a BNDESPAR e a PREVI, situação esta que não irá se alterar após a realização da Oferta, independentemente dos resultados desta, conforme expostos nos quadros acima.

Para mais informações, ver item “15. Controle” de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Alocação dos Recursos da Oferta nas Contas Patrimoniais

Dos recursos provenientes da Oferta Primária, a totalidade dos recursos será destinada à conta de capital social, não sendo constituídas reservas específicas.

Acionista Vendedor

Segue abaixo descrição sobre o Acionista Vendedor:

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

A BNDESPAR é uma sociedade por ações com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Centro Empresarial Parque Cidade, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C e com escritório na Avenida República do Chile, nº 100 – parte, Centro, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, e, na data deste Prospecto, detém 35,57% do nosso capital social, representativo de 40.645.370 ações ordinárias de nossa emissão.

Descrição da Oferta

A Oferta compreenderá a distribuição pública primária e secundária de Ações no Brasil em mercado de balcão não organizado, a ser realizada pelas Instituições Participantes da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400, bem como a dispersão acionária prevista no Regulamento do Novo Mercado, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional e determinadas instituições financeiras a serem contratadas, exclusivamente junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pela Resolução CMN 2.689 e pela Instrução CVM 325 ou pela Lei nº 4.131, nos termos do Contrato de Distribuição Internacional.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida das Ações do Lote Suplementar, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme Opção de Ações do Lote Suplementar, as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de publicação do Anúncio de Início, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de nossa emissão tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento em que for fixado o Preço por Ação.

Adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério do Acionista Vendedor, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida das Ações Adicionais.

Aprovações Societárias

A realização da Oferta Primária, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2013, cuja ata foi arquivada em 19 de junho de 2013 na JUCESC e publicada no DOESC e nos jornais "Valor Econômico" e "A Notícia" em 21 de março de 2013.

A emissão das Ações com exclusão do direito de preferência dos nossos atuais acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, o Preço por Ação e o nosso efetivo aumento de capital, serão aprovados em Reunião do nosso Conselho de Administração a ser realizada antes da concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, cuja ata será arquivada na JUCESC e publicada no jornal Valor Econômico e no jornal A Notícia na data de publicação do Anúncio de Início e no DOESC no dia útil subsequente.

A participação na Oferta Secundária foi autorizada pela Diretoria da BNDESPAR, por meio da Decisão de Diretoria nº 14/2013, em reunião realizada em 5 de fevereiro de 2013, cujos termos e condições serão ratificados em nova reunião da Diretoria da BNDESPAR a ser realizada no dia da precificação da Oferta.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado tendo como parâmetro (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA; e (ii) a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério para determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos nossos acionistas e de que as Ações serão distribuídas por meio de oferta pública, em que o valor de mercado das Ações será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding* que reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

Sem prejuízo do disposto acima, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação dessas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução de liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações sobre os riscos relativos à participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, veja o fator de risco "A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação ou reduzir a liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário", constante da seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", na página 90 deste Prospecto Preliminar.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, tendo as Ações como referência, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Nos termos da Instrução CVM 530, fica vedada a aquisição das Ações por investidores que tenham realizado vendas à descoberto de ações ordinárias de nossa emissão na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecedem. São consideradas vendas a descoberto aquelas realizadas por investidores que não sejam titulares das ações, ou cuja titularidade resulte de empréstimo ou outro contrato de efeito equivalente. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste item, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste item não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de nossa emissão, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.

Quantidade, Valor, Espécie das Ações e Recursos Líquidos

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
(em R\$, exceto quantidade de ações)				
Companhia.....	26.000.000	19,20	499.200.000,00	491.811.840,00
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	0	19,20	0,00	0,00
Total	26.000.000	19,20	499.200.000,00	491.811.840,00

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

(2) Recursos líquidos de comissões da Oferta.

(3) Sem considerar as despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
(em R\$, exceto quantidade de ações)				
Companhia.....	29.900.000	19,20	574.080.000,00	565.583.616,00
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	0	19,20	0,00	0,00
Total	29.900.000	19,20	574.080.000,00	565.583.616,00

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

(2) Recursos líquidos de comissões da Oferta.

(3) Sem considerar as despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, as quais serão ofertadas exclusivamente no âmbito da Oferta Secundária:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
(em R\$, exceto quantidade de ações)				
Companhia.....	26.000.000	19,20	499.200.000,00	491.811.840,00
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	5.200.000	19,20	99.840.000,00	98.362.368,00
Total	31.200.000	19,20	599.040.000,00	590.174.208,00

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

(2) Recursos líquidos de comissões da Oferta.

(3) Sem considerar as despesas da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações inicialmente ofertadas, considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, as quais serão ofertadas exclusivamente no âmbito da Oferta Secundária:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾
(em R\$, exceto quantidade de ações)				
Companhia.....	29.900.000	19,20	574.080.000,00	565.583.616,00
BNDES Participações S.A. – BNDESPAR	5.200.000	19,20	99.840.000,00	98.362.368,00
Total	35.100.000	19,20	673.920.000,00	663.945.984,00

(1) Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

(2) Recursos líquidos de comissões da Oferta.

(3) Sem considerar as despesas da Oferta.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Após a conclusão da Oferta: (i) sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, o nosso *free float* passará a representar 42,02% do nosso capital social; (ii) considerando as Ações do Lote Suplementar e sem considerar as Ações Adicionais, o nosso *free float* passará a representar 43,58% do nosso capital social; (iii) sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas considerando as Ações Adicionais, o nosso *free float* passará a representar 45,43% do nosso capital social; e (iv) considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais, o nosso *free float* passará a representar 47,19% do nosso capital social.

Cotação das Ações na BM&FBOVESPA

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA para os períodos indicados:

	Valor por ação ordinária		
	Mínimo	Médio ⁽¹⁾ (em R\$)	Máximo
2008	7,21	15,54	21,30
2009	10,20	12,93	15,00
2010	11,00	16,80	29,00
2011	23,50	26,69	30,00
2012	26,13	40,69	51,49
2009			
Primeiro Trimestre	13,00	16,28	15,00
Segundo Trimestre	17,10	19,15	14,15
Terceiro Trimestre	12,53	16,47	14,85
Quarto Trimestre	7,21	10,30	14,70
2010			
Primeiro Trimestre	10,20	11,88	13,70
Segundo Trimestre	12,00	13,06	14,80
Terceiro Trimestre	11,70	13,39	21,99
Quarto Trimestre	11,81	13,29	29,00
2011			
Primeiro Trimestre	11,00	12,14	13,70
Segundo Trimestre	11,50	13,31	14,80
Terceiro Trimestre	12,70	17,05	21,99
Quarto Trimestre	21,29	24,71	29,00
2012			
Primeiro Trimestre	26,13	29,37	31,60
Segundo Trimestre	28,50	36,29	42,45
Terceiro Trimestre	39,90	46,23	50,00
Quarto Trimestre	46,29	48,73	51,49
2013			
Primeiro Trimestre ⁽²⁾	22,50	24,19	26,65
Segundo Trimestre	18,50	20,84	24,09
2013			
Janeiro	46,00	47,73	50,50
Fevereiro ⁽³⁾	45,50	47,64	49,49
Fevereiro ⁽⁴⁾	22,50	24,28	25,99
Março ⁽⁴⁾	22,72	24,52	25,92
Abril	21,50	22,17	24,09
Maio	18,90	20,43	22,17
Junho	18,50	19,79	21,00
Julho	16,10	18,70	20,89
Agosto	19,00	19,61	19,90
Setembro ⁽⁵⁾	19,10	19,31	19,80

Fonte: BM&FBOVESPA

⁽¹⁾ Calculado como média dos preços de fechamento no período.

⁽²⁾ Considera a cotação das ações ordinárias após o desdobramento efetivado em 13 de fevereiro de 2013.

⁽³⁾ Considera a cotação de nossas ações ordinárias até o dia 6 de fevereiro de 2013, portanto antes do desdobramento aprovado em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 8 de fevereiro de 2013.

⁽⁴⁾ Considera a cotação das ações ordinárias após o desdobramento efetivado em 13 de fevereiro de 2013.

⁽⁵⁾ Considera a cotação de nossas ações ordinárias até o dia 24 de setembro de 2013.

Custos de Distribuição

Além das comissões a serem pagas por nós e pelo Acionista Vendedor, conforme o caso, aos Coordenadores da Oferta, arcaremos com as despesas relacionadas com (i) os honorários dos advogados contratados para nos assessorar no contexto da Oferta, (ii) a logística dos nossos funcionários referente às apresentações de *roadshow*; e (iii) a contratação de agente de processo, conforme exigido pela regulamentação norte americana. As despesas com nossos auditores, advogados não mencionados no item (i) acima, despesas com publicidade, taxas de registro da Oferta junto à CVM, dentre outras despesas diretamente relacionados à Oferta, serão assumidas pelos Coordenadores da Oferta.

Abaixo segue descrição das comissões a serem arcadas pela Companhia, sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

Comissões e Despesas	Valor (R\$)⁽¹⁾⁽²⁾	% em relação ao valor total da Oferta	Custo unitário por Ação (R\$)
Comissões da Oferta⁽²⁾	7.388.160,00	1,48	0,28
Comissão de Coordenação	998.400,00	0,20	0,04
Comissão de Garantia Firme.....	998.400,00	0,20	0,04
Comissão de Colocação.....	2.895.360,00	0,58	0,11
Comissão de Incentivo	2.496.000,00	0,50	0,10
Comissões das Instituições Consorciadas⁽²⁾	99.840,00	0,02	0,00
Total das Comissões	7.488.000,00	1,50	0,57

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

⁽²⁾ Considerando que a remuneração das Instituições Consorciadas será de 0,2% incidente sobre o montante total resultante da multiplicação entre a quantidade de Ações efetivamente colocadas pela respectiva Instituição Consorciada no âmbito da Oferta de Varejo e o Preço por Ação.

Abaixo segue a descrição das comissões a serem arcadas exclusivamente pelo Acionista Vendedor em caso do exercício das Ações Adicionais, sem considerar as Ações da Oferta base e as Ações do Lote Suplementar.

Comissões e Despesas	Valor (R\$)⁽¹⁾⁽²⁾	% em relação ao valor total da Oferta	Custo unitário por Ação (R\$)
Comissões da Oferta⁽²⁾	1.477.632,00	1,48	0,06
Comissão de Coordenação	199.680,00	0,20	0,01
Comissão de Garantia Firme.....	199.680,00	0,20	0,01
Comissão de Colocação.....	579.072,00	0,58	0,02
Comissão de Incentivo	499.200,00	0,50	0,02
Comissões das Instituições Consorciadas⁽²⁾	19.968,00	0,02	0,00
Total das Comissões	1.497.600,00	1,50	0,09

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar e as Ações da Oferta base.

⁽²⁾ Considerando que a remuneração das Instituições Consorciadas será de 0,2% incidente sobre o montante total resultante da multiplicação entre a quantidade de Ações efetivamente colocadas pela respectiva Instituição Consorciada no âmbito da Oferta de Varejo e o Preço por Ação.

Os demais custos e despesas com as taxas de registro na CVM relativas à Oferta, as despesas com auditores, com advogados, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões, bem como outras despesas que não aquelas descritas nos itens "i", "ii" e "iii" acima serão arcadas pelos Coordenadores da Oferta, conforme indicado abaixo:

Custos	Valor (R\$)⁽¹⁾	% em relação ao valor total da Oferta	Custo unitário por Ação (R\$)
Total das despesas dos Coordenadores da Oferta	4.262.464,74	0,85	0,16
Impostos, taxas e outras retenções	712.957,44	0,14	0,03
Taxa de Registro na CVM	165.740,00	0,03	0,01
Despesas com Auditores	1.428.767,30	0,29	0,05
Despesas com Advogados e Consultores ⁽²⁾ ..	860.000,00	0,17	0,03
Despesas com publicidade e outras despesas ⁽³⁾	1.095.000,00	0,22	0,04
Total de despesas pela Companhia			
Despesas com advogados e consultores	1.000.000,00	0,20	0,04
Total de Despesas	5.262.464,74	1,05	0,20
Total de Comissões e Despesas.....	12.750.464,74	2,55	0,49

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais.

⁽²⁾ Despesas estimadas dos consultores legais dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

⁽³⁾ Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*Roadshow*).

Não há outra remuneração devida por nós e pelo Acionista Vendedor às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta de ganhos decorrentes das atividades de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do ou seja vinculada ao Preço por Ação.

Público Alvo

A Oferta será direcionada, na Oferta de Varejo, aos Investidores Não Institucionais, e, na Oferta Institucional, aos Investidores Institucionais.

Cronograma Tentativo da Oferta

Abaixo, encontra-se um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do pedido de registro da Oferta junto à CVM.

Ordem dos eventos	Eventos	Data prevista⁽¹⁾
1.	Protocolo do pedido de registro da Oferta junto à CVM	18 de fevereiro de 2013
2.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Início do <i>Roadshow</i>	25 de setembro de 2013
3.	Republicação do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas Início do Período de Reserva da Oferta de Varejo	2 de outubro de 2013
4.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo para Pessoas Vinculadas	7 de outubro de 2013
5.	Encerramento do Período de Reserva da Oferta de Varejo	15 de outubro de 2013
6.	Encerramento do <i>Roadshow</i> ⁽²⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Reunião do Conselho de Administração da Companhia para aprovar o Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação pelo Acionista Vendedor Assinatura do Contrato de Distribuição, do Contrato de Distribuição Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	16 de outubro de 2013
7.	Concessão do Registro da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM Publicação da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou o Preço por Ação Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo Início do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	17 de outubro de 2013
8.	Início de negociação das Ações no segmento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA	18 de outubro de 2013
9.	Data de Liquidação	22 de outubro de 2013
10.	Data limite para encerramento do prazo de exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar	18 de novembro de 2013
11.	Data limite para a liquidação das Ações do Lote Suplementar	22 de novembro de 2013
12.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento e o consequente encerramento da distribuição das Ações	17 de abril de 2014

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e do Acionista Vendedor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ As apresentações aos investidores ("*Roadshow*") ocorrerão no Brasil e no exterior.

⁽³⁾ Para maiores informações sobre posterior alienação de Ações (exceto as Ações Suplementares) que eventualmente venham a ser liquidadas pelos Coordenadores da Oferta em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, ver seção "Informações relativas à Oferta – Regime de Distribuição das Ações", na página 66 deste Prospecto Preliminar.

É admissível para determinada espécie de investidor o recebimento de reservas a partir da data da republicação do Aviso ao Mercado, para subscrição e/ou aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor e/ou adquirente após o início do período de distribuição das Ações.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso no DOESC e no jornal "Valor Econômico" e na nossa página na rede mundial de computadores (www.tupy.com.br).

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte este Prospecto Preliminar. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações e Ações Adicionais integralizadas e/ou liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da garantia firme de liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, ver seção "Informações relativas à Oferta - Regime de Distribuição das Ações", na página 66 deste Prospecto Preliminar.

Nós e os Coordenadores da Oferta realizaremos apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que este Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Procedimento da Oferta

Após o encerramento do Período de Reserva, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição das Ações em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta de forma individual e não solidária, nos termos da Instrução CVM 400, por meio de duas ofertas distintas, quais sejam: (i) uma Oferta de Varejo, destinada aos Investidores Não Institucionais e (ii) uma Oferta Institucional, destinada aos Investidores Institucionais, observado o disposto na Instrução CVM 400 e o esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Os Coordenadores da Oferta, com a nossa expressa anuência e a do Acionista Vendedor, elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do §3º, do artigo 33 da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base diversificada de acionistas, o nosso relacionamento, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar, conforme parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder. **Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes para subscrever e/ou adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.**

Após a publicação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Coordenador Líder e à CVM, nos endereços indicados na seção "Relacionamento Entre Nós, o Acionista Vendedor e os Coordenadores – Informações Adicionais", a partir da página 79 neste Prospecto.

Oferta de Varejo

A Oferta de Varejo será destinada a Investidores Não Institucionais. Os Investidores Não Institucionais que desejarem subscrever/adquirir Ações no âmbito da Oferta deverão realizar solicitações de reserva mediante o preenchimento do Pedido de Reserva, durante o Período de Reserva e, caso sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, cuja data final antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva.

No contexto da Oferta de Varejo, o montante mínimo de 10% (dez por cento) e, a nosso critério, bem como a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor, na hipótese do item (g) abaixo, o máximo de 20% (vinte por cento) das Ações ofertadas (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais) será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva, conforme previsto no item 7.1 (ii) do Regulamento do Novo Mercado, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento abaixo indicado.

Caso a quantidade de Ações indicada na totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), haverá rateio, conforme disposto no item (g) abaixo.

Os Pedidos de Reserva serão efetuados pelos Investidores Não Institucionais de maneira irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens (a), (b), (d), (h), (i) e (j) abaixo, observadas as condições do próprio instrumento de Pedido de Reserva, de acordo com as seguintes condições:

- (a) durante o Período de Reserva e o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, cada um dos Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta deverá realizar pedido de reserva de Ações, mediante preenchimento do Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, nos termos da Deliberação CVM 476, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, sendo que tais Investidores Não Institucionais poderão estipular, no Pedido de Reserva, como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação, conforme previsto no §3º, do artigo 45, da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação. Caso o Investidor Não Institucional estipule um preço máximo por Ação no Pedido de Reserva abaixo do Preço por Ação, o seu Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. **Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização de Pedidos de Reserva que leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente no que se refere aos procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do nosso Formulário de Referência, que verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta corrente nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva, e que entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;**

- (b) com exceção dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, qualquer Pedido de Reserva efetuado por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55, da Instrução CVM 400. Os Investidores Não Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva, a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela respectiva Instituição Consorciada;
- (c) a quantidade de Ações a ser subscrita/adquirida, bem como o respectivo valor do investimento, serão informados ao Investidor Não Institucional até as 12:00 horas do dia útil seguinte à data de publicação do Anúncio de Início pela Instituição Consorciada junto à qual o investidor tiver efetuado o Pedido de Reserva, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone/fax ou correspondência, sendo o pagamento limitado ao valor do Pedido de Reserva e ressalvada a possibilidade de rateio, conforme prevista no item (g) abaixo;
- (d) cada um dos Investidores Não Institucionais, deverá efetuar o pagamento à vista do valor indicado, conforme item (c) acima à Instituição Consorciada junto à qual efetuou seu Pedido de Reserva, em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, até as 10:30 horas da Data de Liquidação. Não havendo o pagamento pontual, a Instituição Consorciada junto à qual tal reserva foi realizada irá garantir a liquidação por parte do Investidor Não Institucional em questão, e o Pedido de Reserva será automaticamente cancelado pela Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado;
- (e) a BM&FBOVESPA, em nome de cada Instituição Consorciada junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará, após as 16:00 horas da Data de Liquidação, a cada um dos Investidores Não Institucionais que com ela tenha feito a reserva, o número de Ações correspondente à relação entre o valor constante do Pedido de Reserva e o Preço por Ação, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, ressalvadas as possibilidades de desistência e cancelamento previstas nos itens (a), (b), (d) acima e (h), (i) e (j) abaixo e ressalvada a possibilidade de rateio prevista no item (g) abaixo. Caso tal relação resulte em fração de Ação, o valor do investimento será limitado ao valor correspondente ao maior número inteiro de Ações, desprezando-se eventuais frações de Ações;
- (f) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais não exceda a quantidade de Ações destinadas a Oferta de Varejo (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), não haverá rateio, sendo todos os Investidores Não Institucionais integralmente atendidos em suas reservas, e as eventuais sobras no lote ofertado aos Investidores Não Institucionais serão destinadas a Investidores Institucionais nos termos descritos neste Prospecto;

- (g) caso a totalidade dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Não Institucionais seja superior à quantidade de Ações destinadas à Oferta de Varejo (considerando as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), será realizado o rateio das Ações entre os Investidores Não Institucionais, sendo que (i) até o limite de investimento de R\$3.000,00 (três mil), inclusive, por Investidor Não institucional, o critério de rateio será a divisão igualitária e sucessiva das Ações destinadas à Oferta de Varejo entre os Investidores Não Institucionais que tiverem apresentado Pedido de Reserva, limitado ao valor individual de cada Pedido de Reserva e à quantidade total de Ações destinadas à Oferta de Varejo, desconsiderando-se as frações de Ações; e (ii) uma vez atendido o critério descrito no subitem (i) acima, as Ações destinadas à Oferta de Varejo remanescentes serão rateadas proporcionalmente ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva entre todos os Investidores Não Institucionais, desconsiderando-se as frações de Ações. Opcionalmente, a nosso critério e a critério dos Coordenadores da Oferta e do Acionista Vendedor a quantidade de Ações destinadas a Investidores Não Institucionais poderá ser aumentada para que os pedidos excedentes dos Investidores Não Institucionais possam ser total ou parcialmente atendidos, sendo que, no caso de atendimento parcial, será observado o critério de rateio descrito neste item;
- (h) nas hipóteses de suspensão, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400, ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400 ou, ainda caso seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, os referidos investidores poderão desistir do Pedido de Reserva após o início do Prazo de Distribuição, sem qualquer ônus, nos termos do artigo 28 e do §4º, do artigo 45, da Instrução CVM 400. Nesta hipótese, tais investidores deverão informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva à Instituição Consorciada junto à qual tiverem efetuado seu Pedido de Reserva, até as 16:00 horas do quinto dia útil seguinte à data de recebimento pelo Investidor Não Institucional da comunicação direta de suspensão ou modificação da Oferta ou à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, sendo que, neste caso, o Pedido de Reserva será cancelado pela respectiva Instituição Consorciada. Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva até a data e horário mencionados neste item (h), seu Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima e decida desistir do Pedido de Reserva, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas sobre movimentação financeira eventualmente aplicáveis dos valores pagos em função do IOF/Câmbio, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da desistência do Pedido de Reserva;
- (i) nos casos de suspensão ou modificação da Oferta, as Instituições Consorciadas deverão acautelarem-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, as Instituições Consorciadas deverão comunicá-lo diretamente a respeito da modificação efetuada e, caso o Investidor Não Institucional não informe por escrito a Instituição Consorciada sua desistência do Pedido de Reserva no prazo estipulado no item (h) acima, será presumido que tal Investidor Não Institucional manteve o seu Pedido de Reserva e, portanto, tal investidor deverá efetuar o pagamento em conformidade com os termos e no prazo previsto no respectivo Pedido de Reserva;

- (j) na hipótese de (i) não haver conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Distribuição, (iii) cancelamento da Oferta, (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, ou, ainda, em qualquer outra hipótese de devolução de Pedido de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (d) acima, os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas sobre movimentação financeira eventualmente aplicáveis dos valores pagos em função do IOF/Câmbio, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento da comunicação pelo investidor acerca de quaisquer dos eventos acima referidos;
- (k) a revogação, suspensão ou qualquer modificação da Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESC e do jornal Valor Econômico, veículos também utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("**Anúncio de Retificação**");
- (l) Os Investidores Não Institucionais deverão realizar a subscrição e/ou aquisição das Ações mediante o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, de acordo com o procedimento descrito acima; e
- (m) Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de fixação do Preço por Ação.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será destinada a Investidores Institucionais. Após o atendimento dos Pedidos de Reserva nos termos acima expostos, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta de Varejo serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de ordens recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a nosso critério, do Acionista Vendedor e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as nossas perspectivas, nosso setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16:00 horas do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Ações que cada um deverá subscrever e/ou adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a subscrição e/ou aquisição à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações objeto das respectivas ordens de investimento, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. A subscrição e/ou aquisição das Ações será formalizada mediante assinatura de boletim de subscrição e/ou contrato de compra e venda, cujo modelo foi previamente apresentado à CVM e informa o Investidor Institucional sobre o procedimento para a entrega das Ações. Os Investidores Estrangeiros deverão realizar a subscrição/aquisição das Ações por meio dos mecanismos previstos na Resolução CMN 2.689 e na Instrução CVM 325, ou na Lei 4.131.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações junto aos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas pode promover redução de liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação ou reduzir a liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário", na página 90 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) de operações com derivativos (incluindo operações de *total return swap*), contratadas com terceiros, tendo as Ações como referência, contratadas com terceiros, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

Violações de Norma de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, de emissão de relatórios e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, pelo que serão canceladas todas as ordens de investimento, pedidos de reserva, boletins de subscrição e/ou contratos de compra e venda que tenha recebido, e a Instituição Consorciada e deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, e (iii) poderá ser suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta.

Contrato de Distribuição

Nós, o Acionista Vendedor, os Coordenadores da Oferta e a BM&FBOVESPA, na qualidade de interveniente anuente, celebraremos o Contrato de Distribuição, cuja cópia física poderá ser obtida junto ao Coordenador Líder em seu endereço indicado na seção "Informação sobre a Companhia, os Coordenadores da Oferta, os Consultores e os Auditores", na página 45 deste Prospecto na data de publicação do Anuncio de Início.

O Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem a colocação das Ações, bem como de suas respectivas garantias firme estarão sujeitas a determinadas condições, não limitada (i) a entrega de opiniões legais pelos nossos assessores jurídicos, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional; e (ii) a assinatura de compromissos de restrição à negociação de ações ordinárias de nossa emissão (*Lock-up*) por nós, por nossos atuais administradores, pela PREVI e pelo Acionista Vendedor durante um prazo de 180 dias, e pela TELOS durante um prazo de 90 dias. De acordo com o Contrato de Distribuição e o Contrato de Distribuição Internacional, nós e o Acionista Vendedor obrigamo-nos a indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Adicionalmente, somos parte no Contrato de Distribuição Internacional, que regula os esforços de colocação de Ações no exterior. O Contrato de Distribuição Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional, segundo a qual nós e o Acionista Vendedor deveremos indenizá-los caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções ou omissões no Contrato de Distribuição Internacional ou no *Offering Memorandum*. Caso os Agentes de Colocação Internacional venham a sofrer perdas no exterior por conta dessas questões, eles terão direito de regresso contra nós e, em algumas circunstâncias, também contra o Acionista Vendedor por conta desta cláusula de indenização. Adicionalmente, o Contrato de Distribuição Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Para informações sobre os riscos relacionados ao Contrato de Distribuição Internacional, veja a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações" – Estamos realizando uma Oferta de Ações no Brasil, com esforços de vendas no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos de litígio relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos de litígio relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil", na página 92 deste Prospecto.

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante publicação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 17 de outubro de 2013, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de publicação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações do Lote Suplementar, mas incluindo-se as Ações Adicionais, se houver), observado a prestação da garantia firme pelos Coordenadores da Oferta, deverá ser realizada na Data de Liquidação. A liquidação física e financeira das Ações objeto do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar ocorrerá na Data de Liquidação da Opção de Ações do Lote Suplementar. As Ações e as Ações do Lote Suplementar somente serão entregues aos respectivos investidores após as 16:00 horas da Data de Liquidação e da Data de Liquidação da Opção de Ações do Lote Suplementar, conforme o caso. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas e/ou adquiridas e liquidadas no Brasil, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 19, §4º, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, bem como de outras regulamentações aplicáveis.

Regime de Distribuição das Ações

Após a publicação do Aviso ao Mercado, a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva, a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a publicação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, os Coordenadores da Oferta realizarão a colocação das Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar) em regime de garantia firme de liquidação, de maneira não solidária, proporcionalmente e até os limites individuais abaixo:

Coordenadores	Quantidade de Ações	% do Total
BB Investimentos	5.850.000	22,5
BTG Pactual	5.850.000	22,5
Coordenador Líder	5.850.000	22,5
Itaú BBA	5.850.000	22,5
Brasil Plural	2.600.000	10,0
Total	26.000.000	100,0

Caso as Ações (exceto as Ações do Lote Suplementar e considerando as Ações Adicionais) efetivamente subscritas e/ou adquiridas por investidores não tenham sido totalmente integralizadas e/ou liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta realizará, de forma individual e não solidária, a liquidação, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais referidos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações efetivamente integralizadas/liquidadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal garantia é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição e deferidos os registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM.

Em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda será o preço de mercado das Ações, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*, sem prejuízo das atividades previstas no Contrato de Estabilização.

Estabilização do Preço das Ações

O BTG Pactual, por intermédio da BTG Pactual Corretora, poderá conduzir atividades de estabilização de preço das Ações, por um período de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de nossa emissão, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização o qual deverá ser previamente aprovado pela BM&FBOVESPA e pela CVM, nos termos do artigo 23, §3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476 antes da publicação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do BTG Pactual, ou da BTG Pactual Corretora, de realizar operações de estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópia junto ao Coordenador Líder e à CVM a partir da publicação do Anúncio de Início.

Restrições à negociação das Ações (*Lock-up*)

Nós, os membros do nosso conselho de administração e da nossa diretoria, o Acionista Vendedor e a PREVI (em conjunto, "**Pessoas Sujeitas às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários**") nos obrigamos perante os Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional a não (i) emitir, oferecer, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou, de outra forma, alienar ou outorgar quaisquer direitos; (ii) celebrar qualquer contrato de swap ou qualquer outro acordo que transfira a um terceiro, no todo ou em parte, qualquer dos direitos patrimoniais inerentes às ações, a quaisquer valores mobiliários representativos do nosso capital social, ou a quaisquer valores mobiliários conversíveis, exercíveis ou permutáveis por Ações ou ações ordinárias representativas do nosso capital social, de qualquer valor mobiliário ou direitos para comprar ações ou ações ordinárias representativas do nosso capital social que admitam pagamento, em dinheiro ou de outra forma, mediante entrega de ações ou de quaisquer valores mobiliários representativos do nosso capital social ou quaisquer outros valores mobiliários ("**Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up***"); ou (iii) publicar anúncio tratando de intenção de realizar qualquer transação descrita no item (i) ou (ii) acima, mediante a assinatura do Contrato de Distribuição Internacional e durante um período de 180 dias contados da data de publicação do Anúncio de Início, inclusive, exceto em certas situações específicas, incluindo as transferências, diretas ou indiretas, de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up* realizadas (1) na forma de doações de boa-fé, desde que o beneficiário de tal doação, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições dos *Lock-up*; (2) como disposição de qualquer entidade beneficente ou organização sem fins lucrativos, desde que tal entidade beneficente ou organização sem fins lucrativos, conforme o caso, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir com os termos e condições do *Lock-up*; (3) como disposição de qualquer *trust* celebrado em benefício direto ou indireto de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, seus familiares ou Afiliadas, desde que o *trustee*, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições do *Lock-up*; (4) entre Afiliadas de qualquer Pessoa Sujeita às Restrições de Transferência de Valores Mobiliários, desde que tal Afiliada, antes de qualquer transferência dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de *Lock-up*, obrigue-se a cumprir todos os termos e condições do *Lock-up*; (5) com o Agente Estabilizador ou qualquer entidade designada por este para viabilizar a estabilização das nossas ações ordinárias, conforme o Contrato de Distribuição, o Contrato de Empréstimo e o Contrato de Estabilização; (6) como resultado de uma fusão, consolidação ou transação envolvendo a transferência do nosso controle; (7) se tal transferência decorrer do exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar; e (8) com o consentimento prévio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional.

A TELOS, tendo em vista sua relevante participação acionária no nosso capital social, aceitou formalmente o nosso pedido para restringir as vendas das ações ordinárias de nossa emissão e de titularidade da TELOS logo após a Oferta (*Lock-up*) por um prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do Anúncio de Início. Caso, por qualquer razão, a Oferta não seja realizada até o final do ano de 2013, o acordo de *Lock-up* do qual a TELOS será parte será automaticamente cancelado, tornando-se ineficaz e inválido perante as partes e quaisquer terceiros.

Adicionalmente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, a PREVI e a BNDESPAR não poderão, nos seis meses subsequentes à data do Anúncio de Início, vender e/ou ofertar à venda quaisquer das ações de nossa emissão e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a Oferta. Após esse período, a PREVI e a BNDESPAR, bem como nossos administradores não poderão, por seis meses adicionais, vender e/ou ofertar à venda mais de 40% das ações de nossa emissão e derivativos destas de que eram titulares imediatamente após a Oferta.

Características das Ações

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de nossa emissão, nos termos previstos em nosso Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se incluem os seguintes:

- (a) direito de voto nas nossas Assembleias Gerais, sendo que cada Ação corresponderá a um voto;
- (b) direito ao recebimento de dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da Assembleia Geral ou pelo nosso Conselho de Administração;
- (c) direito de alienar as ações de nossa emissão, nas mesmas condições asseguradas aos nossos acionistas controladores, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do nosso controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas (*tag along*);
- (d) direito de alienar as Ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelos nossos acionistas controladores, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações de nossa emissão no Novo Mercado, por, no mínimo, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao nosso poder de decisão, nossos administradores e/ou acionistas controladores;
- (e) no caso de ocorrer nossa liquidação, os acionistas terão direito de participar do nosso acervo, na proporção da sua participação no capital social, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (f) direito de preferência na subscrição de novas ações por nós emitidas, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (g) direito integral ao recebimento de dividendos e demais distribuições pertinentes às Ações que vierem a ser por nós declarados a partir da data de publicação do Anúncio de Início e todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias de nossa emissão.

Instituição Escriuradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de nossa emissão é o Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários.

Negociação das Ações e Informações sobre a Companhia

As ações ordinárias de nossa emissão são negociadas na BM&FBOVESPA sob o código "TUPY3". Em 20 de setembro de 2013, nós, nossos administradores, a PREVI e a BNDESPAR, celebramos o Contrato de Participação no Novo Mercado com a BM&FBOVESPA, o qual entrará em vigor na data de publicação do Anúncio de Início, por meio do qual aderimos às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado, segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa a serem por nós observadas, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

O início da negociação das Ações no Novo Mercado da BM&FBOVESPA ocorrerá a partir do dia útil seguinte à publicação do Anúncio de Início sob o código "TUPY3".

Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

Nós, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta podemos requerer que a CVM autorize a modificar ou revogar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos por nós assumidos. Adicionalmente, nós, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta poderemos modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no §3º do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio do DOESC, e do jornal Valor Econômico e do jornal "A Notícia", veículos também usados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, e as Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Nessa hipótese, os investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 ("**Anúncio de Revogação**" e "**Anúncio de Retificação**").

Com a publicação do Anúncio de Revogação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Revogação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis contados da publicação do Anúncio de Revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, caso incidentes, dos valores pagos em função do IOF/Câmbio, se a alíquota for superior a zero. Na presente data não há outro tributo a ser deduzido na ocorrência de modificação ou revogação da Oferta.

Após a publicação do Anúncio de Retificação, as Instituições Participantes da Oferta só aceitarão ordens no Procedimento de *Bookbuilding* e Pedidos de Reserva daqueles investidores que se declararem cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta e se mantiverem em silêncio em relação aos termos do Anúncio de Retificação e da comunicação acerca da modificação na Oferta, após o prazo de cinco dias úteis de sua publicação ou do recebimento da comunicação acerca da modificação na Oferta, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 27 da Instrução CVM 400, serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação e da comunicação acerca da modificação na Oferta, caso não revoguem expressamente suas ordens no Procedimento de *Bookbuilding* ou Pedidos de Reserva. Nesta hipótese, as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão e Cancelamento

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, contados da publicação do Anúncio de Revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos ou taxas sobre movimentação financeira eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero.

Inadequação da Oferta

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. No entanto, o investimento em renda variável, como no caso das Ações, apresenta possibilidade de perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à nós, ao setor em que atuamos, aos nossos acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", na página 90 deste Prospecto, bem como os fatores de risco constantes dos itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" de nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto para ciência dos fatores de risco que devem ser considerados em relação ao investimento nas Ações.

RELACIONAMENTO ENTRE NÓS, O ACIONISTA VENDEDOR E OS COORDENADORES

Relacionamento entre nós e o Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o Citi e as demais instituições financeiras integrantes de seu conglomerado econômico, no Brasil e no exterior, mantém relacionamento conosco por meio das seguintes formas:

- (i) apoio à subsidiária do México através de linhas de crédito para a contratação de operações de hedge e linhas para suportar as operações de *cash management*, utilizando limites de crédito intra-day (*clearing limits*); e
- (ii) no Brasil, o Citi oferece limites de créditos para operações de exportações/importações e para a contratação de operações de hedge de moedas.

O Citi e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O Citi e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta.

Relacionamento entre Nós e o BB Investimentos

Na data deste Prospecto, além do relacionamento decorrente da Oferta descrita neste Prospecto, nós e/ou sociedades integrantes de nosso grupo econômico mantemos relacionamento comercial com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, conforme descrito abaixo:

- Serviço de folha de pagamento para aproximadamente 10 mil funcionários;
- Contrato geral de derivativos;
- Seguros (apólice de vida em grupo);
- Cartão de crédito;
- Plano de previdência privada (Brasilprev);
- Operação Compromissada no Brasil no valor de R\$8.004.419,02, com Títulos Privados;
- Carteira de cobrança da ordem de R\$7.500.000,00; e

- Operações de crédito a seguir:

Linha de Crédito	Valor	Data da Contratação	Saldo Devedor em 25/07/2013	Prazo (meses)	Tx de juros	Forma de Pagamento	Vencimento	Garantias
BNDES EXIM PSI	R\$110.000.000,00	3/7/2012	R\$110.258.979,00	36	8,0% a.a.	Juros trimestrais e capital ao final	15/7/2015	Clean
BNDES EXIM PSI	R\$60.000.000,00	01/04/2013	R\$60.098.238,41	36	5,50% a.a.	Juros trimestrais e capital ao final	15/04/2016	Clean
NCE	R\$100.000.000,00	19/02/2013	R\$100.611.632,63	36	5,50% a.a.	Juros trimestrais e capital ao final	15/02/2016	Clean
FINAME (Consolidado)	R\$20.590.148,66	Entre 24/02/2011 e 13/06/2012	R\$20.304.535,90	120	5,5% a.a.	Juros trimestrais durante a carência e capital em 96 meses juntamente com os juros.	Entre 15/03/2021 e 15/09/2022	Alienação fiduciária do bem financiado
Pré-Pago de Exportação	USD150.000.000,00	7/10/2011	341.318.197,14	72	Libor (6M) + spread	Juros e capital semestral (carência 02 anos para principal)	4/12/2017	Clean

Ademais, nós e/ou sociedades de nosso grupo econômico realizamos com o Branco do Brasil, nos últimos 12 (doze) meses, operações de NDF (*non deliverable forward*) em preços e condições compatíveis com o mercado.

Poderemos, no futuro, vir a contratar o BB Investimentos e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de nossas atividades.

O Banco do Brasil S.A. e/ou suas afiliadas poderão (i) celebrar acordos, conforme as práticas usuais do mercado financeiro, para nos assessorar na realização de investimentos, na colocação de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução das nossas atividades e sociedades do nosso grupo econômico; (ii) celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*); e (iii) adquirir Ações como forma de proteção para essas operações. Tais operações poderão influenciar a demanda e o preço das Ações sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pelo informado acima, o Banco do Brasil S.A. e outras sociedades de seu conglomerado econômico não participaram nos últimos 12 meses de ofertas públicas de valores mobiliários emitidos por nós.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Banco do Brasil S.A. e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades de seu grupo realizaram negociações de ações de nossa emissão e/ou possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que tais negociações envolveram ações representativas de participações de minoritários que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5,0% de nosso capital social.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em no item “Custos de Distribuição”, na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós, ao BB Investimentos ou sociedades do seu conglomerado econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BB Investimentos como instituição intermediária da Oferta. Declaramos, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a nós e o BB Investimentos ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre Nós e o BTG Pactual

Além do relacionamento referente à presente Oferta, possuímos uma conta aberta junto ao BTG Pactual, com data de abertura em 11 de agosto de 2010.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, por nós ao BTG Pactual e/ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

O BTG Pactual e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações de nossa emissão como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (operações de *total return swap*). O BTG Pactual e/ou as sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir ações de nossa emissão como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, preço ou outras condições da Oferta.

Poderemos vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das nossas atividades.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Declaramos, ainda, que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre nós e o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre Nós e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, o Itaú BBA e seu respectivo grupo econômico possuem relacionamento conosco, nossos controladores e nosso grupo econômico nas operações financeiras descritas na tabela abaixo:

Tipo de Operação	Contratante	Data de Celebração	Data de Vencimento	Valor	Saldo em aberto em 31/12/2012	Taxa (% a.a.)
BNDES Exim	Companhia	15/4/2013	15/4/2016	R\$60.000.000,00	R\$60.268.301,95	5,5%
BNDES Exim	Companhia	26/7/2012	15/7/2015	R\$60.000.002,00	R\$60.386.041,83	8,0%
Pré Pagamento	Companhia	17/10/2011	13/10/2017	US\$150.000.000,00	US\$153.384.661,25	Libor (6M) + 4,00%
NCE	Companhia	8/2/2013	10/2/2016	R\$25.000.000,00	R\$25.007.437,32	5,5%

Na data deste Prospecto, além das operações descritas acima, possuímos os seguintes instrumentos financeiros com o Itaú BBA: (i) *hedge (swap)* para fluxo de caixa, firmado em 7 de junho de 2013, no valor total de R\$200.000.000,00, com vencimento em 15 de julho de 2015; (ii) *hedge (NDF)* no valor total de US\$50,0 milhões, com data de início em 12 de julho de 2013 e vencimento entre 15 de agosto de 2013 e 2 de setembro de 2013; e (iii) aplicações em compromissadas no valor total de aproximadamente R\$39,0 milhões com data de início entre 16 de abril de 2013 e 4 de junho de 2013 com vencimento entre 16 de setembro de 2013 e 2 de dezembro de 2013.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento referente à Oferta, nós e nossos controladores e/ou sociedades de nosso grupo econômico não possuímos qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro. Além disso, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro não participaram nos últimos 12 meses de qualquer outra oferta pública de valores mobiliários emitidos por nós ou por nossas controladas. Contratamos e poderemos vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo financeiro para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, prevista em "Informações relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição", no item "Comissão de Coordenação", na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga por nós ao Itaú BBA cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Sociedades integrantes do grupo econômico do Itaú BBA eventualmente possuem ações e/ou possuem títulos e valores mobiliários de nossa emissão, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridas em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado e/ou em decorrência do exercício de bônus de subscrição – em todos os casos, participações minoritárias que não atingem e não atingiram, nos últimos 12 meses, 5% (cinco por cento) do nosso capital social.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliário referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações) de nossa emissão. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de nossa emissão (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de nossa emissão com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA, no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da nossa Oferta. Adicionalmente, declaramos que, além das informações prestadas acima, não há quaisquer outros relacionamentos relevantes com nós, o Itaú BBA e/ou as sociedades de seu grupo econômico a serem aqui descritos.

Relacionamento entre Nós e o Brasil Plural

Na data deste Prospecto, exceto no que se refere à presente Oferta, o Brasil Plural não possui qualquer relacionamento conosco e, exceto pelas comissões a serem recebidas no âmbito da Oferta, conforme descrito nesta seção, no item "Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga por nós ao Brasil Plural, cujo cálculo seja relacionado com o Preço por Ação.

O Brasil Plural e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão vir a negociar outros valores mobiliários (que não ações ou que não valores mobiliário referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações) de nossa emissão. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Brasil Plural e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de nossa emissão (inclusive ações), com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de nossa emissão com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas Ações; (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Brasil Plural, no âmbito da Oferta, decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Brasil Plural e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar a seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Brasil Plural e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão adquirir Ações como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante Oferta.

Entendemos que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Brasil Plural como instituição intermediária da nossa Oferta. Adicionalmente, declaramos que, além das informações prestadas acima, não há quaisquer outros relacionamentos relevantes com nós, o Brasil Plural e/ou as sociedades de seu grupo econômico a serem aqui descritos.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder

Citibank possui relacionamento com o BNDES nas seguintes formas:

BNDES

- o Citi atua como repassador de recursos do BNDES;
- o Citi foi contratado para atuar como coordenador do Índice Carbono Eficiente – ICO2, registrado na CVM em fevereiro de 2012 e lançado a mercado em Junho de 2012; e
- o Citi celebrou ainda com o BNDES, contratos de derivativos de taxas de juros em USD (IRS Libor).

Com exceção do acima descrito, não existem empréstimos em aberto concedidos pelo Citi a nós e à BNDESPAR ou sociedades controladas por nós vinculadas a presente Oferta.

Nós e o Acionista Vendedor entendemos que não há operação financeira realizada com o Citi ou sociedades do seu conglomerado econômico que venha a levar um conflito de interesses, tendo em vista a atuação na Oferta do Citi na qualidade de Coordenador Líder da Oferta.

Além da remuneração referente à colocação das Ações da presente Oferta especificada no item "Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto, o Citi não receberá de nós nenhum outro tipo de remuneração referente a presente Oferta.

Além do relacionamento acima descrito e aquele referente à Oferta, não mantemos outro relacionamento comercial relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Poderemos vir a contratar, no futuro, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, dentre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições e no mercado de capitais, extensão de linhas de crédito, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, consultoria financeira e outras operações necessárias à condução das suas atividades.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BB Investimentos

BNDES

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente a presente Oferta, o BNDES e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento comercial com o Banco do Brasil S.A., controlador do BB Investimentos, prestando serviços de custódia qualificada, administração de fundos de investimento e carteiras administradas, folhas de pagamento a funcionários, pagamento a fornecedores, soluções de recebimento e operações de contrato de câmbio.

O BB Investimentos atuou como coordenador e formador de mercado (*market maker*) na segunda emissão de debêntures da BNDESPAR, realizada em dezembro de 2006, no valor de R\$600 milhões, na terceira emissão de debêntures da BNDESPAR, realizada em 2007, no valor de R\$1,35 bilhão, na quarta emissão de debêntures da BNDESPAR, realizada em dezembro de 2009, no valor de R\$1,25 bilhão, e na quinta emissão de debêntures da BNDESPAR, realizada em 2010.

Além de sua atuação, como coordenador e formador de mercado, na segunda, na terceira, na quarta e na quinta emissões de debêntures da BNDESPAR, o BB Investimentos participou da Distribuição da 6ª Emissão Pública de Debêntures da BNDESPAR realizado em abril de 2012 na qualidade de coordenador da oferta e formador de mercado, na qual recebeu remuneração no valor de R\$3.168.186,08.

O BB Investimentos mantém em carteira, em razão do exercício da garantia firme de liquidação no âmbito da segunda, terceira, quarta, quinta e sexta emissões de debêntures da BNDESPAR, conforme abaixo:

Ativo	Quantidade	Data da Aquisição
BNDS13/BNDP31	1268	30/07/2007
BNDS23/BNDP32	470	31/07/2007
BNDS14/BNDP41	843	17/12/2009
BNDS24/BNDP42	2012	18/12/2009
BNDS15/BNDP51	178	13/12/2010
BNDS25/BNDP52	49	14/12/2010
BNDS35/BNDP53	27	15/12/2010
BNDP16/BNDP61	694	20/04/2012
BNDP26/BNDP62	52	24/04/2012
BNDP36/BNDP63	1601	25/04/2012

O BB Investimentos atuou como coordenador líder da Distribuição Pública Primária e Secundária de Quotas da Primeira Emissão do iShares Índice Carbono Eficiente (ICO2) Brasil – Fundo de Índice, o qual a BNDESPAR foi quotista vendedor em junho de 2012.

O BNDES e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, contratar o BB Investimentos ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades, incluindo, dentre outras, operações de financiamento, de crédito, de derivativos, de câmbio, de oferta de ações e de assessoria financeira.

Exceto pela participação na distribuição da 6ª Emissão Pública de Debêntures do BNDES, nos últimos 12 meses, o BB Investimentos e/ou as empresas de seu conglomerado econômico não (i) participaram de ofertas públicas de títulos ou valores mobiliários de emissão do acionista; (ii) realizaram qualquer operação de financiamento ou reestruturação societária da acionista; e/ou (iii) realizaram qualquer operação de aquisição ou venda de valores mobiliários de emissão do acionista.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pela Previ, ao BB Investimentos ou sociedades do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

O acionista entende que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BB Investimentos como Coordenador da Oferta.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual

Além do relacionamento referente à presente Oferta, o Acionista Vendedor mantém relacionamento comercial com o BTG Pactual e/ou com as sociedades integrantes de seu conglomerado econômico.

Nesse contexto, na data deste Prospecto, BNDESPAR possui duas contas abertas, em 2 de fevereiro de 1998 e 18 de dezembro de 2012 junto ao BTG Pactual.

Nos últimos 12 meses, a BNDESPAR pagou ao BTG Pactual o valor de R\$21.866,85, a título de corretagem em operações com renda variável pela BTG Pactual Corretora. Por fim, o BTG Pactual é titular de (i) 796 debêntures (código BNDP-D32), emitidas em 1º de julho de 2007, a uma taxa de remuneração IPCA + 6,8%, com valor de mercado de R\$1.177.225,93 e data de vencimento em 15 de agosto de 2013 e (ii) 700 debêntures (código BNDS23), emitidas em 1º de julho de 2007, a uma taxa de remuneração IPCA + 6,8% com valor de mercado de R\$1.035.177,53 e data de vencimento em 15 de agosto de 2013.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em “Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição” na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pelo Acionista Vendedor ao BTG Pactual e/ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o BTG Pactual e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA

BNDESPAR

Em abril de 2012, o Itaú BBA atuou como coordenador líder na emissão de debêntures da BNDESPAR, no montante de R\$2,0 bilhões, na qual recebeu remuneração de R\$1.508.218,65. Após esta transação o Itaú BBA passou a atuar como formador de preço de mercado negociando debêntures de emissão da BNDESPAR. O Itaú BBA atuou como co-manager na emissão de *bonds* externos do BNDES em 2009, na qual recebeu remuneração no valor de R\$32.913,57. Além disso, o Itaú BBA atua como repassador de linhas do BNDES e da FINAME. O Itaú BBA tem presença expressiva no mercado de câmbio, sendo que, nos últimos 12 meses, celebrou com o BNDES contratos de câmbio no montante total aproximado de US\$221 milhões, a título de fechamento de câmbio de exportação. Ao longo de 2013 realizamos US\$75,0 milhões em transações de câmbio via STR (US\$65,00 milhões na modalidade venda e US\$10,0 milhões na modalidade compra).

O Itaú BBA atua também como contraparte do BNDES em operações de derivativos (contratos de swap e CDS), que nesta data somavam valor de referência de R\$406,6 milhões. Referidos contratos foram celebrados entre agosto e novembro de 2012, têm prazos de até 360 dias.

Além de sua atuação, como coordenador e formador de mercado em emissões de debêntures da BNDESPAR, o Itaú BBA não participou de negociações envolvendo valores mobiliários de emissão da BNDESPAR nos últimos 12 meses, exceto pelas aquisições realizadas em razão do exercício da atividade de formador de mercado.

Na data deste Prospecto, além do disposto acima, a BNDESPAR não tinha qualquer outro relacionamento relevante com o Itaú BBA. A BNDESPAR poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, derivativos, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da BNDESPAR.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pelo Acionista Vendedor ao Itaú BBA ou a sociedades do seu grupo econômico no contexto da Oferta. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Itaú BBA poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos da(s) atividade(s) de estabilização do preço das Ações.

O Acionista Vendedor poderá vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente a presente Oferta, o BNDES e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico mantém, desde junho de 2010, posições em carteira junto ao Brasil Plural, no montante bruto total de, aproximadamente, R\$151 milhões.

Exceto pelo relacionamento acima com o BNDES e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico e a remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto em "Custos de Distribuição" na página 55 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga, pelo BNDES ao Brasil Plural e/ou a sociedades do seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

O Acionista Vendedor e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão vir a contratar, no futuro, o Brasil Plural e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações comerciais usuais, incluindo, entre outras, assessoria em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Acionista Vendedor declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Brasil Plural como instituição intermediária da sua Oferta. Ainda, o Acionista Vendedor declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Acionista Vendedor e o Brasil Plural e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

Informações Adicionais

Os Coordenadores da Oferta recomendam a leitura deste Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência em especial as seções "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", constantes das páginas 90 a 92 deste Prospecto Preliminar, bem como os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado" constantes do Formulário de Referência, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.

Adicionalmente, recomenda-se aos Investidores Não Institucionais que entrem em contato com suas respectivas Instituições Consorciadas a fim de que obtenham informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos por estes para realização dos Pedidos de Reserva, ou se for o caso, para a realização do cadastro na referida Instituição Consorciada, obedecendo aos procedimentos operacionais adotados por esta.

Nós, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder solicitamos o registro da Oferta em 18 de fevereiro de 2013, sendo a análise do pedido de registro da Oferta interrompida em 13 de junho de 2013 e retomada em 21 de agosto de 2013, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais, também junto às Instituições Consorciadas.

Este Prospecto está disponível, a partir desta data, nos seguintes endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

TUPY S.A.

R. Albano Schmidt, n.º 3.400

CEP: 89227-901, Joinville - SC

At.: Sr. Thiago Fontoura Struminski

Tel.: (47) 4009-8231

Fax: (47) 4009-8231

www.tupy.com.br (neste *website* clicar, na página inicial, em "Investidores". Em seguida, acessar "Informações Financeiras", clicar em "Arquivamentos CVM" e então selecionar "Prospecto Preliminar", sob o item "Informações sobre Oferta Pública de Ações")

ACIONISTA VENDEDOR

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR

Sede: Centro Empresarial Parque da Cidade, Setor Comercial Sul

Centro, Brasília – Distrito Federal

Escritório: Avenida República do Chile, n.º 100 – 13º andar – parte – CEP: 20031-917, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Otavio Lobão de Mendonça Vianna

Tel.: (21) 2172-8160

Fax: (21) 2172-6248

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Areas_de_Atualizacao/Mercado_de_Capitais/ (neste *website* acessar "Prospecto Preliminar da Oferta Pública da Tupy S.A.")

COORDENADORES DA OFERTA

BB – Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, n.º 105, 36º andar

CEP: 20031-923, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Marcelo de Souza Sobreira

Tel.: (21) 3808-3625

Fax: (21) 2262-3862

www.bb.com.br/ofertapublica (neste *website*, no item Ofertas em Andamento, clicar em "Tupy S.A.", depois acessar "Leia o Prospecto Preliminar")

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar

CEP: 04538-133, São Paulo - SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: (11) 3383-2000

Fax: (11) 3383-2001

<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais> (neste *website*, clicar em "2013" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A.")

COORDENADOR LÍDER

Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Paulista, n.º 1.111 - 14º andar - parte

CEP: 01311-920, São Paulo - SP

At.: Sr. Persio Dangot

Tel.: (11) 4009-3000

Fax: (11) 2845-3080

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste *website* acessar "Corretora" e depois clicar em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A.")

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3400, 4º andar

CEP: 04538-132, São Paulo - SP, Brasil

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: (11) 3708-8876

Fax: (11) 3708-8107

<https://www.itaubba.com.br> (neste *website* clicar em "Ofertas Públicas" no menu localizado no inferior da página, e depois clicar em "Oferta de Ações da Tupy S.A. – Prospecto Preliminar")

Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo

Praia de Botafogo, n.º 228, 9º andar

CEP: 22210-065, Rio de Janeiro - RJ

At.: Sr. Pedro Guimarães

Tel.: (11) 3206-8007

Fax: (11) 3206-8001

<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas> (neste *website* acessar "Tupy S.A.")

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 5º andar

CEP: 20050-006, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3233-8686

ou

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º, 3º e 4º andares

CEP: 01333-010, São Paulo – SP

Tel.: (11) 2146-2006

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar, na página inicial, "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e outras Informações" e digitar "Tupy" no campo disponível. Em seguida, acessar "Tupy S.A.", "Prospecto de Distribuição Pública" e clicar no *link* referente ao último Prospecto Preliminar disponível)

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Rua XV de Novembro, n.º 275

São Paulo - SP

Tel.: (11) 2565-4000

<http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas>

[Listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=6343&idioma=pt-br](http://www.bmfbovespa.com.br/Cias-Listadas/Empresas/Listadas/ResumoInformacoesRelevantes.aspx?codigoCvm=6343&idioma=pt-br) (neste *website* acessar "Prospecto de Distribuição Pública" e, posteriormente, clicar em "Prospecto de Distribuição Pública" logo acima de "Prospecto Preliminar")

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga por nós ou pelo Acionista Vendedor aos Coordenadores da Oferta ou sociedades dos seus respectivos conglomerados econômicos, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta e/ou ao Preço por Ação. Para mais informações sobre outras operações envolvendo nós e os Coordenadores da Oferta, veja seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Relacionamento entre nós, o Acionista Vendedor e os Coordenadores da Oferta", na página 71 deste Prospecto.

APRESENTAÇÃO DOS COORDENADORES DA OFERTA

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Com mais de 200 anos de história, o Banco do Brasil é um banco múltiplo com presença significativa em todos os estados brasileiros, além de desenvolver atividades em importantes centros financeiros mundiais.

Seu foco é realizar negócios orientados à geração de resultados sustentáveis e desempenho compatível com suas lideranças de mercado. Como agente de políticas públicas, o Banco do Brasil apoia o agronegócio, as micro e pequenas empresas e o comércio exterior brasileiros, tanto por meio da execução de programas federais como pelo desenvolvimento de soluções que buscam simplificar as operações e serviços que atendem esses segmentos da economia.

Em 2012, a marca Banco do Brasil S.A. foi a mais lembrada do país para bancos, ficando entre as mais valiosas do Brasil e da América Latina. Obteve primeiro lugar em marcas de confiança na categoria bancos e primeiro lugar no ranking das instituições que mais agradam os correntistas, assim como foi escolhido como a marca favorita da nova classe média brasileira e considerado o maior banco da América Latina.

No primeiro trimestre de 2013, o Banco do Brasil S.A. registrou mais de 37,9 milhões de contas correntes atendidas por uma rede de 65,8 mil pontos de atendimento incluindo a rede compartilhada, com envolvimento de mais de 113,6 mil funcionários. No segundo trimestre de 2013, os ativos totais do Banco do Brasil S.A. superaram R\$1,2 trilhão, com R\$64,7 bilhões de patrimônio líquido e R\$2,6 bilhões de lucro líquido.

Com objetivo de oferecer soluções diferenciadas e fortalecer o vínculo com as empresas brasileiras, o Banco do Brasil criou o BB Investimentos, subsidiária integral para executar atividades de banco de investimento.

O BB Investimentos mantém posição de destaque entre os principais intermediários em ofertas públicas de ações. Em 2010 atuou como coordenador líder do *follow on* do Banco do Brasil, como coordenador do IPO da Julio Simões Logística e Droga Raia, dos *follow ons* da JBS S.A e Petrobras S.A., além de ter sido coordenador contratado nas operações da Aliansce, Multiplus, Hypermarchas e Mills. Em 2011, o BB Investimentos atuou como coordenador do IPO do Magazine Luiza, da emissão de Debêntures Obrigatoriamente Conversíveis em Ações do Minerva S.A. e como coordenador contratado das ofertas públicas de Tecnisa, Autometal, QGEP Participações e Qualicorp. Em 2012, atuou como coordenador do IPO de Locamérica e do Banco BTG Pactual e do *follow on* de Fibria, Taesa, Suzano e Marfrig, além de ter sido coordenador líder do ETF Ishares Índice Carbono Eficiente Brasil. Finalizou o ano de 2012 como o primeiro colocado do Ranking ANBIMA de Originação de Renda Variável por número de Ofertas e o terceiro em tal ranking por valor. Em 2013, atuou como coordenador do IPO de Senior Solution, reiniciando o segmento Bovespa Mais, atuou como coordenador do IPO de Biosev e do IPO de Smiles e, foi coordenador líder no IPO de BB Seguridade.

Em 2011 o BB Investimentos liderou 13 (treze) emissões de notas promissórias, no valor de R\$4.135 milhões, e 19 (dezenove) emissões de debêntures, no valor de R\$7.017 milhões. Também participou de 5 (cinco) emissões de notas promissórias, no valor de R\$1.110 milhões, e de 20 (vinte) emissões de debêntures, no valor de R\$3.517 milhões. Em 2011, o BB Investimentos ficou em segundo lugar no ranking ANBIMA de Originação, por valor, de Renda Fixa Consolidado, com o valor de R\$16.990 milhões originados e 19,7% de participação de mercado. Em 2012, coordenou 78 (setenta e oito) emissões de debêntures e notas comerciais, totalizando R\$20.806 milhões de volume originado. No primeiro trimestre de 2013, o BB Investimentos coordenou 23 (vinte e três) emissões de debêntures e notas comerciais, totalizando R\$5.860 milhões de volume originado. No ranking acumulado de originação divulgado no primeiro trimestre de 2013 pela ANBIMA, o BB Investimentos ficou em primeiro lugar por valor de Renda Fixa Consolidado com R\$6.404 milhões originados e 36,6% de participação de mercado.

Na área de securitização de ativos, em 2012, o BB Investimentos liderou 3 (três) emissões de fundo de investimento imobiliário: (i) o BB Renda de Papéis Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$102,4 milhões; (ii) o Renda de Escritórios Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$74,2 milhões; e (iii) o BB Progressivo II, no valor de R\$1,591 bilhão de reais. Liderou, também, 2 (duas) operações de certificados de recebíveis imobiliários, sendo uma no valor total de R\$300 milhões e outra no valor de R\$45 milhões, e atuou em uma emissão de FIDC, no valor total de R\$500 milhões. Em 2013, liderou a emissão de cotas do Fidc Chemical VII, no valor total de R\$490 milhões, e atuou como participante especial na Oferta Pública Secundária de cotas do Fundo de Investimento Imobiliário - FII BTG Pactual Corporate Office Fund, no total de R\$2,328 bilhões.

O BB Investimentos conta ainda com uma equipe dedicada para assessoria e estruturação de operações de fusões e aquisições e reestruturações societárias. No mercado de fusões e aquisições, o BB Investimentos participou em 2011, de 2 (duas) operações que somaram R\$349 milhões. Em 2012, participou de 6 (seis) operações que somaram R\$2.541 milhões.

No mercado de capitais internacional, em 2012, o Banco do Brasil S.A., por meio de suas corretoras externas BB Securities Limited (Londres), Banco do Brasil Securities LLC (Nova Iorque) e BB Securities Asia Pte. Ltd. (Cingapura), atuou em 28 (vinte e oito) das 70 (setenta) operações de captação externa realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, das quais 26 (vinte e seis) na condição de *lead-manager* e 2 (duas) como *co-manager*. Do total de aproximadamente US\$50,5 bilhões emitidos em 2012, o Banco do Brasil S.A. participou em cerca de US\$28,3 bilhões. Adicionalmente, o Banco do Brasil S.A. atuou em 8 (oito) operações de emissores estrangeiros como *co-manager*, que totalizaram US\$8,9 bilhões. Ao final do primeiro trimestre de 2013, das 13 (treze) emissões externas realizadas por empresas, bancos e governo brasileiro, o Banco do Brasil S.A. atuou em 5 (cinco) operações. No período, do total de cerca de US\$7,1 bilhões emitidos, o Banco do Brasil S.A. participou em aproximadamente US\$4,3 bilhões. Além disso, o Banco do Brasil S.A. atuou como *co-manager* em três operações de emissores estrangeiros, que totalizaram US\$4,3 bilhões.

BANCO BTG PACTUAL S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Brasília, Salvador, Porto Alegre, Recife, Curitiba e Ribeirão Preto. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Hong Kong, Santiago, Lima, Medellín e Bogotá.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de sales and trading (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2012 pelo número de operações, participando de um total de mais de 150 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o "*Brazil's Equity House of the Year*", segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes "*World's Best Equity House*" (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de "*Equity House of the Year*" (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam seis vezes o título de "*Best Equity House Latin America*" (Euromoney de 2002 a 2005 e 2007 a 2008) e o título de "*Best Investment Bank*" (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de "*#1 Equity Research Team Latin America*" em 2012, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos oito anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009 e segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce.

E até o momento no ano de 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade e CPFL Renováveis e do *follow-on* de Iguatemi, Multiplan, BHG e Abril Educação.

Como assessor financeiro em fusões e aquisições, o BTG Pactual também apresentou forte atuação ficando em primeiro lugar no ranking de fusões e aquisições em 2010 e 2011, de acordo com a Thomson Reuters, conforme informações em 31 de dezembro em 2010 e 31 de dezembro de 2011. O BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações de fusões e aquisições em 2010, como a fusão da TAM com a LAN, *joint-venture* entre Cosan e Shell, consolidação da participação detida pela Petrobras em Braskem e Quattor e venda de participação minoritária no Teuto para a Pfizer; em 2011, também participou de importantes transações, tais como aquisição do controle da Usiminas pela Ternium, assessor dos controladores da Schincariol na venda do controle para a Kirin, fusão da Vanguarda com a Brasil Ecodiesel e venda da WTorre Properties para a BR Properties. Em 2012, o BTG Pactual assessorou seus clientes em importantes transações, tais como parceria da MPX com a E.ON, aquisição do controle da Comgás pela Cosan, aquisição dos ativos da OHL Brasil pela Abertis e consolidação do controle da EcoRodovias pela CR Almeida.

COORDENADOR LÍDER - CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

O Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui 200 anos de história e está presente em mais de 160 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atende diretamente a mais de 440 mil contas de clientes e possui mais de 7 milhões de cartões de crédito emitidos. No Brasil, conta com cerca de 7 mil funcionários e possui R\$62 bilhões de ativos totais, distribuídos entre pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões. O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história.

O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, *project finance* e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com 200 anos de história no mundo, destes mais de 95 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de nossos clientes.

O Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela BM&FBOVESPA, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e cédulas pignoratícias de debêntures e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem).

Em fevereiro de 2009, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. adquiriu a Intra S.A. Corretora de Câmbio e Valores, com mais de 15.000 contas ativas de clientes. Com essa aquisição, o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ampliou o mercado de atuação e passou a se dedicar também ao segmento de varejo.

O Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado da maior oferta já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120,2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, recentemente, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Gafisa S.A., no montante de R\$1.171 milhões (março de 2007); Redecard S.A., no montante de R\$4,6 bilhões (agosto de 2007); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$664 milhões (novembro de 2007); Redecard S.A., no montante de R\$1,2 bilhões (março de 2008); Hypermarcas S.A., no montante de R\$612 milhões (maio de 2008); Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, no montante de R\$460 milhões (maio de 2008); Vale S.A., no montante de R\$19,4 bilhões (agosto de 2008); Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1,2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9,8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2,4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3,2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143,8 milhões (novembro de 2012); BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$10,2 bilhões (maio de 2013).

BANCO ITAÚ BBA S.A.

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. Com trajetória marcada por associações bem-sucedidas e visão para oferecer os melhores produtos e serviços para empresas, o Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas *corporate* do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de dezembro de 2011, o Itaú BBA apresentou os seguintes resultados: ativos de R\$191,6 bilhões, patrimônio líquido de R\$10,4 bilhões e lucro líquido de R\$2,6 bilhões.

A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo, por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaca para *underwriting*, *hedge*, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base sólida de capital e liquidez do Itaú e a especialização e destacada atuação do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e rapidamente consolidou como um importante player de mercado em fusões e aquisições, *equities* e renda fixa local. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área *corporate* do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo, tendo como desafio ser o melhor banco de atacado, investimento e tesouraria da América Latina.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de *investment banking* do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts ("DRs"), ofertas públicas para aquisição e permuta de ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais e possui reconhecida e premiada estrutura independente de pesquisa, tendo recebido o prêmio de casa de *research* Brasil pela *Institutional Investor* em 2010, 2011 e 2012.

Em 2011, o Itaú BBA atuou como coordenador e *bookrunner* de ofertas públicas iniciais e subsequentes que totalizaram R\$15,5 bilhões. No ranking da ANBIMA, o banco fechou o ano de 2011 em primeiro lugar em número de ofertas com participação no mercado de 82,6%. No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes diversos produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, *commercial papers*, *fixed* e *floating rate* notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI). Em 2011, o Itaú BBA participou de operações de debêntures, notas promissórias de securitização que totalizaram R\$15,8 bilhões. De acordo com o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi classificado em primeiro lugar no ranking 2011 de distribuição de operações em renda fixa e securitização. A participação de mercado somou 28,9%.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções eficientes para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. A área detém acesso amplo e privilegiado a investidores estratégicos e financeiros para assessorar clientes na viabilização de movimentos societários.

De acordo com o ranking de fusões e aquisições da *Thomson Finance*, com base no número de operações realizadas em 2011, o Itaú BBA ficou em segundo lugar, com 38 transações.

Adicionalmente, o Itaú BBA tem sido amplamente reconhecido como um dos melhores bancos de investimento do Brasil por instituições como *Global Finance*, *Latin Finance* e *Euromoney*. Nos últimos três anos, foi considerado o melhor Banco de Investimento no Brasil, pela revista *Global Finance*, publicação americana especializada em análises sobre empresas e instituições financeiras dos cinco continentes.

BRASIL PLURAL S.A BANCO MÚLTIPLO

O Brasil Plural é um banco múltiplo com foco em operações estruturadas de financiamento, assessoria financeira, *asset management* e *private wealth management*. O Brasil Plural conta com uma forte atuação no mercado de *Real Estate* e possui capacidade ímpar de distribuir produtos de todas as suas áreas de atuação no atacado e no varejo. O objetivo do Brasil Plural é prover seus clientes com serviços e produtos customizados e eficientes, primando pela excelência na execução dentro do mercado financeiro. O relacionamento de longo prazo com seus clientes e o estabelecimento de uma cultura interna meritocrática, ética e baseada em alta performance norteiam os caminhos estratégicos que o banco persegue.

O Banco Brasil Plural é constituído sob a forma de *partnership*, fundado e liderado por sócios que coordenaram, ao longo dos últimos dez anos, o maior número e volume financeiro de transações de abertura de capital na América Latina, num montante aproximado de mais de US\$60 bilhões em emissões de ações.

Com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro e Nova York, o Grupo Brasil Plural conta hoje com uma equipe de profissionais, altamente qualificados, oriundos das melhores instituições de ensino e recrutados junto a instituições de renome do mercado financeiro nacional e internacional, imbuídos do mesmo espírito empreendedor dos sócios fundadores do Grupo.

A história do Brasil Plural começou em 2009 com a Brasil Plural Gestão de Recursos Ltda. e Brasil Plural Consultoria e Assessoria Ltda., com uma equipe formada por profissionais com cerca de 20 anos de experiência no mercado financeiro e de capitais e especializados nas mais diversas áreas, como: Tesouraria, Banco de Investimento, Comercial, Trading e Gestão de Recursos.

Em 2012 o Grupo Brasil Plural se associou à Flow CCTVM através de um Acordo de Investimentos, que deu origem à Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Brasil Plural Corretora"). Também em 2012 foi criada a Brasil Plural Securities, registrada junto a *FINRA - Financial Industry Regulatory Authority*, órgão regulador americano, e responsável pela plataforma internacional de distribuição de ativos do Grupo Brasil Plural. A partir destes eventos, foi formada uma equipe de distribuição de ativos e de research composta por mais de 50 profissionais, todos com ampla experiência em instituições financeiras brasileiras e estrangeiras e com um dos mais altos níveis de reconhecimento junto a investidores institucionais domésticos e internacionais. Também em 2012 o Grupo Brasil Plural adquiriu o Banco Equity de Investimento S.A. e, em seguida, solicitou e recebeu junto ao Banco Central do Brasil as licenças de banco comercial e de câmbio, o dando origem ao Brasil Plural S.A Banco Múltiplo.

A qualidade dos profissionais do Brasil Plural pode ser atestada pelo fato de que, apesar da sua recente criação, o Grupo já participou de diversas transações de grande importância no mercado financeiro brasileiro, tanto em mercado de capitais como em assessoria de Fusões e Aquisições. O Brasil Plural assessorou o Banco do Brasil na concepção e estruturação da maior abertura de capital do Brasil, o IPO da BB Seguridade S.A., atuando também como um dos coordenadores da oferta que levantou R\$11,4 bilhões.

O Brasil Plural assessorou as Fundações Previ, Petros e Funcef na alienação de participação acionária na Contax e na associação entre a Oi e a Portugal Telecom. Além disso, o Brasil Plural foi o assessor exclusivo na venda do Hospital Samaritano para a Amil Participações e na venda de participação minoritária do Grupo Orguel para o Carlyle. No setor de *Real Estate*, o Brasil Plural coordenou as ofertas de CRI do Groupe Allard e das Lojas Americanas, totalizando R\$164 milhões, assim como coordenou as ofertas do FII Rio Negro e do FII Novas Fronteiras para o Banrisul, num valor total de R\$337 milhões. O Brasil Plural também atuou como assessor financeiro da CaixaPar e Funcef na constituição de uma *Joint Venture* com a IBM que será a entidade responsável pelo processamento de crédito imobiliário da Caixa Econômica Federal.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas nossas Ações envolve alto grau de risco. Ao considerar a possibilidade de investimento nas Ações, os investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item "4" e no item "5"), nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incorporadas por referência a este Prospecto e os fatores de risco descritos abaixo.

Nossas atividades, nossa situação financeira e nossos resultados operacionais podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. O preço de mercado das nossas Ações pode diminuir devido a ocorrência de quaisquer desses riscos ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente acreditamos que poderão nos afetar de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos por nós, ou que atualmente consideramos irrelevantes, também podem prejudicar nossas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode ou terá "um efeito adverso para a Companhia" ou nos "afetará adversamente" significa que o risco, incerteza ou problema pode resultar em um efeito material adverso em nossos negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de nossas Ações.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de Bookbuilding, poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante sua participação no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 15% do valor da Oferta, desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais ou Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário.

A venda de um número substancial de ações ordinárias de nossa emissão após esta Oferta, ou a percepção de que um número substancial de ações poderá ser vendido pode vir a reduzir o preço das ações ordinárias de nossa emissão.

Nós, nossos conselheiros, diretores executivos, bem como o Acionista Vendedor e a PREVI, firmaremos instrumentos de *Lock-up* restringindo a venda das ações de nossa emissão e por meio dos quais nos comprometeremos, observadas algumas exceções, a não transferir, arrendar, onerar, empenhar ou permutar essas ações, direta ou indiretamente e por um período de 180 dias a contar da data de anúncio de início desta Oferta.

A TELOS, tendo em vista sua relevante participação acionária no nosso capital social, aceitou formalmente o nosso pedido para restringir as vendas das ações ordinárias de nossa emissão e de titularidade da TELOS logo após a Oferta (*Lock-up*) por um prazo de 90 (noventa) dias contados da data da precificação da Oferta. Caso, por qualquer razão, a Oferta não seja realizada até o final do ano de 2013, o acordo de *Lock-up* do qual a TELOS será parte será automaticamente cancelado, tornando-se ineficaz e inválido perante as partes e quaisquer terceiros.

Além disso, segundo o regulamento do Novo Mercado, a PREVI e a BNDESPAR e os nossos administradores não poderão, pelo prazo de 06 (seis) meses da publicação do *Final Offering Memorandum*, vender e/ou oferecer à venda qualquer das ações ordinárias e seus derivativos que venham a deter imediatamente após a Oferta e, após esse período, não poderão, por meio período adicional de 06 (seis) meses, vender e/ou oferecer à venda mais do que 40% dessas ações ou derivativos.

Após o término desses períodos de restrição, as ações poderão ser vendidas no mercado. Quaisquer vendas, ou a percepção de que um número substancial de ações ordinárias poderá ser vendido após o prazo de referida restrição de negociação, poderão afetar negativamente o valor de mercado das ações ordinárias de nossa emissão.

Os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta experimentarão uma diluição imediata no valor contábil de suas ações após a Oferta e, se formos liquidados pelo nosso valor contábil, os investidores poderão não receber o valor total de seu investimento.

O Preço por Ação deverá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Após efetuar a venda das Ações considerando a cotação das ações ordinárias de nossa emissão na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, e após a dedução das comissões a serem pagas por nós com relação à Oferta e das despesas da Oferta a serem pagas por nós nos termos deste Prospecto e do Contrato de Distribuição o valor de nosso patrimônio líquido em 30 de junho de 2013 teria sido de R\$1.782,5 milhões, ou R\$12,71 por ação. Isso representa uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação de R\$6,49 para novos investidores que subscreverem ou adquirirem Ações no âmbito da Oferta pelo Preço por Ação. Como resultado dessa diluição, os investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta podem receber significativamente menos que o preço total de compra que eles pagaram pelas Ações subscritos no âmbito da Oferta em caso de nossa liquidação.

O investimento em nossa Companhia poderá ser diluído no futuro e o preço das ações ordinárias de nossa emissão poderá ser afetado.

Podemos ter de captar recursos adicionais no futuro, inclusive por meio de emissão pública ou privada de ações, valores mobiliários ou títulos de dívida, conversíveis ou não em ações. A captação de recursos adicionais por meio da emissão de ações ou de títulos conversíveis em ações, que podem não prever direito de preferência aos nossos acionistas, poderá acarretar diluição de sua participação acionária e diminuir o preço da ação, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade de valores mobiliários emitidos. Adicionalmente, nossa Companhia poderá vir a aprovar planos de opção de compra de ações de nossa emissão, que, uma vez exercidos, implicarão a diluição imediata na participação dos investidores em nosso capital social.

Nossos acionistas poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com a Lei de Sociedades por Ações e com nosso Estatuto Social, precisamos pagar dividendos aos nossos acionistas no valor de pelo menos 25% de nosso lucro líquido anual, conforme determinado e ajustado. Esses ajustes do lucro líquido para os fins de cálculo da base dos dividendos incluem contribuições a diversas reservas que efetivamente reduzem o valor disponível para o pagamento de dividendos. A despeito da exigência do dividendo obrigatório, podemos optar por não pagar dividendos aos nossos acionistas em qualquer exercício fiscal, se o nosso Conselho de Administração determinar que essas distribuições não seriam aconselháveis em vista de nossa condição financeira.

Estamos realizando uma oferta pública de distribuição de Ações no Brasil com esforços de colocação das Ações no exterior, o que poderá nos deixar expostos a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

Nossa Oferta de Ações compreende, simultaneamente: a oferta de Ações realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, por meio de uma distribuição pública primária e secundária registrada na CVM, e esforços de colocação das Ações no exterior, nos Estados Unidos para investidores institucionais qualificados definidos em conformidade com o disposto na Regra 144A do *Securities Act* e para investidores nos demais países (exceto Estados Unidos e Brasil), com base no Regulamento S que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento autorizados pelo governo brasileiro. Os esforços de colocação das Ações no exterior nos expõem a normas relacionadas à proteção destes investidores estrangeiros por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes no *Preliminary Offering Memorandum* e no *Final Offering Memorandum*, inclusive relativos aos riscos de potenciais procedimentos judiciais por parte de investidores em relação a estas questões.

Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta de subscrição e liquidação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares, mas considerando as Ações Adicionais) que tenham sido subscritas, porém não liquidadas pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais) não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e ordens de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção "Informações relativas à Oferta e às Ações – Suspensão e Cancelamento", na página 70 deste Prospecto.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Estimamos receber recursos líquidos de aproximadamente R\$492 milhões provenientes da emissão de 26.000.000 Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no preço de R\$19,20 por Ação, correspondente à cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, sem considerar o exercício da Opção de Ações Adicionais e da Opção de Ações Suplementares por nós, após a dedução das comissões de distribuição e das despesas estimadas relativas à Oferta e devida por nós.

Estimamos que os recursos da Oferta Primária serão empregados da seguinte forma: (i) projetos de redução de custo; e (ii) projetos de expansão e adequação de estrutura de capital, conforme proporção indicada na tabela abaixo:

Destinação	Valor Estimado (R\$ milhões)	Percentual de alocação dos recursos líquidos obtidos na Oferta
Projetos de redução de custo	140.952.259,30	28,7%
Projetos de expansão e adequação de estrutura de capital	350.859.580,70	71,3%
Total	491.811.840,00	100%

Projetos de redução de custo

Planejamos investir cerca de 28,7% dos recursos líquidos obtidos na Oferta Primária em projetos de otimização fabril, cujos principais objetivos são a melhora da margem de lucro operacional e a modernização da nossa estrutura de custos. Os principais projetos são relacionados a automação e a construção de uma estação de regeneração de areia, que trarão benefícios nos custos de mão de obra e matéria prima, respectivamente.

Projetos de expansão e adequação de estrutura de capital

Planejamos destinar cerca de 71,3% dos recursos líquidos obtidos na Oferta Primária à adequação da nossa estrutura de capital a fim de (i) auxiliar-nos na busca de eventuais oportunidades de crescimento via expansão ou aquisição, de maneira consonante às nossas principais diretrizes estratégicas como a continuidade na internacionalização da manufatura de blocos e cabeçotes em regiões estratégicas e crescente participação na carteira de peças automotivas com geometria e metalurgia complexa; e (ii) trazer a atual alavancagem para níveis que consideramos mais adequados quando considerada a ciclicidade da indústria.

A destinação dos recursos da Oferta Primária será influenciada pelas condições futuras dos mercados em que atuamos, bem como pelas oportunidades de investimento que identificarmos, além de outros fatores que não podemos identificar nesta data. Enquanto os investimentos acima descritos não forem realizados, no curso regular de nossos negócios, os recursos captados na Oferta Primária poderão ser investidos em aplicações financeiras que acreditamos estar dentro de nossa política de investimento, visando preservação do nosso capital e investimentos com perfil de alta liquidez, tais como títulos de dívida pública e aplicações financeiras de renda fixa contratados ou emitidos por instituições financeiras de primeira linha.

Os recursos necessários para atingirmos os objetivos indicados acima poderão decorrer de uma combinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta Primária e outras fontes decorrentes de financiamentos adicionais e do caixa decorrente das nossas atividades operacionais.

Caso os recursos líquidos captados por nós, por meio da Oferta Primária, sejam inferiores à nossa estimativa, reduziremos a aplicação dos recursos líquidos captados de forma proporcional àquela informada na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, poderemos efetuar a emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linhas de financiamento junto a instituições financeiras.

Acreditamos que o uso dos recursos captados resultará no aumento de nossas atividades operacionais, elevando nosso valor patrimonial em montante proporcional ao incremento dos nossos resultados operacionais.

A destinação dos recursos líquidos que viermos a receber com a Oferta Primária se baseia em nossas análises, perspectivas atuais, projeções sobre eventos futuros e tendências. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização, ao nosso exclusivo critério.

Não receberemos nenhum recurso proveniente da Oferta Secundária, os quais serão integralmente destinados ao Acionista Vendedor.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos por nós auferidos em decorrência da presente Oferta em nossa situação patrimonial, vide Seção "Capitalização", na página 95 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta o endividamento total (definido como empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes) e a nossa estrutura de capital em 30 de junho de 2013, indicando a situação real naquela data e a posição ajustada para considerar os recursos líquidos estimados em aproximadamente R\$492 milhões (sem considerar o exercício da Opção de Lote Suplementar e as Ações Adicionais), com base no preço de R\$19,20 por ação, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, a serem recebidos por nós em função da Oferta Primária, após a dedução das comissões devidas por nós no âmbito da Oferta, e das despesas da Oferta a serem pagas por nós, nos termos deste Prospecto e do Contrato de Distribuição. As informações reais descritas abaixo foram extraídas das nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas ao período findo em 30 de junho de 2013, elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório de revisão de informações trimestrais. O investidor deve ler a tabela abaixo em conjunto com a seção 10 - "Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência, bem como com nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas as quais se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

Consolidado	Em 30 de junho de 2013	
	Real	Ajustado Pós-Oferta⁽¹⁾
	(em milhões de Reais, exceto se indicado)	
Caixa e equivalentes	657,4	1.149,2
Financiamentos e empréstimos circulante⁽²⁾	265,7	265,7
Financiamentos e empréstimos não circulante.....	1.689,4	1.689,4
Patrimônio Líquido		
Total do patrimônio líquido.....	1.290,7	1.782,5
Capitalização total⁽³⁾	3.245,9	3.737,7

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos provenientes da Oferta primária estimados em R\$492 milhões (sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar e das Ações Adicionais), considerando o Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, e após a dedução das despesas da Oferta a serem pagas por nós, nos termos do Contrato de Distribuição.

⁽²⁾ Não considera os instrumentos financeiros derivativos.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma total de Empréstimos e Financiamentos (circulante e não circulante) e o Patrimônio Líquido nas datas indicadas.

A tabela acima deve ser lida em conjunto com as seções 3 e 10 do nosso Formulário de Referência, bem como em conjunto com as nossas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e suas respectivas notas explicativas, as quais se encontram incorporadas por referência a este Prospecto.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, aumentaria (reduziria) o valor do nosso patrimônio líquido em R\$25,6 milhões. O valor do nosso patrimônio líquido após a conclusão da Oferta e ajustes decorrentes está sujeito, ainda, a alterações do Preço por ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Excetuando-se o descrito acima, não houve mudanças relevantes em nossa capitalização desde 30 de junho de 2013.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores no âmbito da Oferta e o nosso valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2013, o valor do nosso patrimônio líquido consolidado era de R\$1.290,7 milhões e o valor patrimonial por ação de nossa emissão, na mesma data, era de R\$11,29. O referido valor patrimonial por ação representa o valor contábil total dos nossos ativos menos o valor contábil total do nosso passivo, dividido pelo número total de ações de nossa emissão em 30 de junho de 2013.

Em 8 de fevereiro de 2013, nossos acionistas aprovaram em assembleia geral extraordinária o desdobramento da totalidade das nossas ações ordinárias, de forma que 01 (uma) ação ordinária de nossa emissão foi desdobrada em 02 (duas) ações ordinárias, passando o nosso capital social a ser representado por 114.277.500 (cento e quatorze milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Considerando-se a subscrição de 26.000.000 Ações objeto da Oferta Primária, sem considerar o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, pelo Preço por Ação de R\$19,20, calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013, e após a dedução das comissões devidas por nós no âmbito da Oferta e das despesas da Oferta a serem pagas por nós nos termos deste Prospecto e do Contrato de Distribuição, nosso patrimônio líquido consolidado ajustado em 30 de junho de 2013 seria de R\$1.782,5 milhões, representando um valor de R\$12,71 por ação. Isso significaria um aumento imediato no valor do nosso patrimônio líquido por ação de R\$1,41 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do nosso patrimônio líquido por ação de 33,82% para os novos investidores que adquirirem Ações no âmbito da Oferta. Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Custos de Distribuição", na página 55 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por Ação, com base em nosso patrimônio líquido em 30 de junho de 2013:

	Após a Oferta
	(em R\$, exceto percentagens)
Preço por Ação.....	19,20
Valor patrimonial consolidado por ação em 30 de junho de 2013.....	11,29
Aumento no valor contábil patrimonial líquido por Ação atribuído para os atuais acionistas.....	1,41
Valor patrimonial consolidado por ação em 30 de junho de 2013 ajustado pela Oferta.....	12,71
Diluição por Ação para novos investidores.....	6,49
Percentual de diluição imediata resultante da Oferta.....	33,8%

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$19,20 calculado com base na cotação das ações de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA em 24 de setembro de 2013. Para mais informações sobre a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia, ver seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações – Cotação das Ações na BM&FBOVESPA", constante da página 54 deste Prospecto.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de nossa emissão e será fixado tendo como parâmetro nas intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para uma descrição mais detalhada do procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção "Informações Relativas à Oferta e às Ações" na página 47 deste Prospecto.

Um aumento (redução) de R\$1,00 no Preço por Ação, conforme estimado neste Prospecto, acarretaria um acréscimo (diminuição), após a conclusão da Oferta, (i) no valor do nosso patrimônio líquido contábil; (ii) no valor do patrimônio líquido contábil por ação de nossa emissão; e (iii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação aos investidores desta Oferta em R\$0,82 por Ação, assumindo que o número de Ações estabelecido na capa deste Prospecto não sofrerá alterações, e após deduzidas as comissões relativas à Oferta a serem pagas por nós e pelo Acionista Vendedor, e as despesas da Oferta a serem pagas por nós nos termos deste Prospecto e do Contrato de Distribuição. O valor do nosso patrimônio líquido contábil após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Planos de Opção de Compra de Ações

Atualmente, não existe plano de remuneração baseado em ações para o nosso Conselho de Administração e a nossa Diretoria Estatutária.

Com relação aos nossos aumentos de capital, veja o item 17.2 do nosso Formulário de Referência.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A OFERTA**
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE HOMOLOGARÁ O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA**
- **DECISÃO DE DIRETORIA DA BNDESPAR Nº 14/2013 DATADA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NA OFERTA**
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CNPJ nº 84.683.374/0003-00
NIRE nº 42.3.0001628-4

TUPY S.A.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO 15.03.2013

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º: A TUPY S.A. é uma Companhia de capital aberto, cujas atividades vêm sendo desenvolvidas desde 15 de fevereiro de 1938 e que se rege pelas disposições do presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único: Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado, da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º: A Companhia tem sede e foro na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, Bairro Boa Vista, CEP 89206-900, e filiais em:

- a) Mauá, Estado de São Paulo, na Avenida Manoel da Nóbrega nº 424-A, Bairro Capuava, CEP 09380-120; e
- b) São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1.666, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005.

Parágrafo Único: A Companhia poderá criar e instalar escritórios, agências, filiais ou outras dependências, no País ou no Exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto:

- a) a indústria metalúrgica, de fundição e mecânica;
- b) o comércio, importação e exportação de produtos e mercadorias, direta ou indiretamente, relacionados com sua atividade industrial;
- c) o florestamento, reflorestamento e mineração, desde que relacionados à atividade industrial;
- d) a representação comercial, por conta própria ou de terceiros;
- e) a participação, no País ou no exterior, em outras empresas; e
- f) a prestação de serviços técnicos, administrativos e de assessoria, relacionados às atividades acima mencionadas.

Artigo 4º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E RESPECTIVAS AÇÕES

Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 537.050.760,04 dividido em 114.277.500 ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias.

Parágrafo Único: A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até que atinja o limite de R\$ R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

Artigo 6º: A Companhia, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus Administradores, empregados, a pessoas que lhe prestem serviços ou à suas controladas.

Artigo 7º: Em quaisquer emissões de ações, cuja colocação seja feita nos termos do art. 172, da Lei 6404/76, o direito de preferência dos antigos acionistas poderá ser excluído por deliberação do órgão competente para a respectiva emissão.

Artigo 8º: Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas, em nome de seus acionistas, em conta de depósito junto à instituição financeira devidamente habilitada pela CVM.

Artigo 9º: Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 10: A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for de interesse da Companhia e que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Artigo 11: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou pelas demais formas legais.

Artigo 12: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no impedimento deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou no caso do impedimento de ambos, por acionista escolhido pelos presentes. O presidente da Assembleia Geral indicará o secretário dos trabalhos.

Artigo 13: Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o acionista apresentará os comprovantes de sua condição de acionista, mediante documento fornecido pela instituição financeira escrituradora ou entidade custodiante, bem como o documento de identidade e/ou os atos societários que comprovem sua representação legal.

Parágrafo Único: Os comprovantes de identificação do acionista ou de seu mandatário, constituído há menos de um ano, deverão ser apresentados à Companhia, preferencialmente até 48 horas antes da realização da Assembleia, através de fax, email ou outro meio eletrônico disponível, desde que os originais sejam entregues antes do início da assembleia.

Artigo 14: Ressalvadas as exceções previstas na Lei, a Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes do respectivo edital de convocação, e as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, não se computando as abstenções.

Artigo 15: Salvo decisão contrária da Assembleia, a ata será lavrada na forma de sumário e será publicada com a omissão das assinaturas.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Disposições comuns aos órgãos da Administração

- Artigo 16:** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.
- Artigo 17:** A posse dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição (i) dos documentos previstos pela legislação, (ii) da Política de Divulgação de Informações da Companhia – PDI e (iii) do Termo de Anuência dos Administradores a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.
- Artigo 18:** Findo o mandato, os Administradores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Administradores eleitos.
- Artigo 19:** O montante global anual da remuneração dos Administradores será fixado pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração individualizar a distribuição da verba.
- Artigo 20:** Os órgãos da Administração se reunirão ao menos uma vez por mês ou sempre que convocados por seus respectivos Presidentes, através de qualquer meio de comunicação tecnologicamente disponível, com antecedência mínima de três dias, observadas as normas regimentais respectivas.
- Artigo 21:** As reuniões da Administração poderão, excepcionalmente, ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível, observadas as normas regimentais respectivas.
- Artigo 22:** As deliberações da Administração serão tomadas por maioria de votos e serão consignadas em atas lavradas em livro próprio, na forma de sumário.

Parágrafo Único: Em caso de solicitação, eventuais votos discordantes ou declarações de votos serão autenticados pela mesa e arquivados na Companhia.

Seção I - Do Conselho de Administração:

- Artigo 23:** O Conselho de Administração será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros titulares, podendo ser indicados suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, unificado, admitida a reeleição.
- Parágrafo Único:** Em seus impedimentos ou ausências, os Conselheiros serão substituídos pelos respectivos suplentes, observadas as normas regimentais aplicáveis.
- Artigo 24:** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará, dentre estes, o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente, ou principal executivo da Companhia, não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

- Artigo 25:** Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo art. 141, §§ 4º e 5º e art. 239 da Lei 6404/76.

Parágrafo Único: Quando, em decorrência da observância do percentual referido acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro: (i) imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); ou (ii) imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

Artigo 26: As reuniões do Conselho de Administração somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.

Artigo 27: Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Artigo 28: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b) coordenar as atividades do Conselho; e
- c) presidir as Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 29: Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente nos casos de eventual ausência, impedimento ou vacância, até que a Assembleia Geral decida quanto ao preenchimento do cargo.

Artigo 30: Em casos de vacância do cargo de qualquer dos demais Conselheiros, caberá ao Conselho a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da realização da primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 31: O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês de assessoramento, com objetivos definidos, conforme normas regimentais internas.

Artigo 32: Competem ao Conselho de Administração as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembleia Geral alterações no Estatuto Social da Companhia;
- b) aprovar as alterações nos estatutos ou contratos sociais de controladas da Companhia;
- c) submeter à Assembleia Geral a distribuição do resultado do exercício;
- d) decidir sobre a distribuição dos resultados apurados nas controladas da Companhia;
- e) deliberar sobre a constituição, fusão, incorporação, cisão ou extinção de controladas da Companhia;
- f) estabelecer alçada da Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de participação da Companhia e de quaisquer de suas controladas em outras sociedades ou empreendimentos;
- g) estabelecer alçada da Diretoria para a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia e de suas controladas;
- h) estabelecer alçada da Diretoria para a prestação de garantias a favor de suas controladas;
- i) estabelecer alçada da Diretoria para autorizar a contratação de financiamento em favor da Companhia ou de suas controladas;
- j) definir as orientações gerais dos negócios da Companhia e de suas controladas;
- k) aprovar os planos estratégicos e operacionais, bem como os orçamentos de investimentos e de capital da Companhia e de suas controladas, promovendo as revisões necessárias;
- l) aprovar a macro-estrutura organizacional da Companhia e de suas controladas;
- m) avaliar o desempenho global da Companhia e de suas controladas;
- n) eleger e destituir os Diretores da Companhia e aprovar a eleição e/ou destituição dos Diretores de suas controladas;

- o) definir, na reunião que eleger a Diretoria, o substituto do Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos, bem como qual dos Diretores desempenhará as funções de Diretor de Relações com Investidores;
- p) definir as atribuições e competências das Diretorias, além daquelas previstas em lei;
- q) aprovar a contratação e a destituição dos auditores independentes;
- r) criar e mandar instalar escritórios, agências, filiais, ou outras dependências da Companhia e controladas em qualquer localidade do país ou exterior, atribuindo-lhes os respectivos capitais para fins fiscais, ou decidindo, ainda, quanto à sua transferência de local ou encerramento de suas atividades;
- s) deliberar sobre a emissão de títulos de valores mobiliários, inclusive Notas Promissórias, exceto aqueles de competência exclusiva da assembleia geral, até o limite do capital autorizado, fixando o preço da emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, definindo ainda se será concedida preferência na subscrição aos acionistas;
- t) manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- u) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria;
- v) dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação em vigor, sobre a ordem de seus trabalhos e definir normas regimentais para seu funcionamento;
- w) definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado;
- x) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e
- y) decidir sobre outras questões não previstas neste Estatuto, que não sejam do âmbito da competência da Assembleia Geral, nem do Conselho Fiscal.

Seção II - Da Diretoria:

Artigo 33: A Diretoria será composta por até 8 (oito) membros, acionistas ou não, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º: A Diretoria terá um Diretor Presidente e sete Diretores Vice-Presidentes, sendo que um deles desempenhará as funções de Diretor de Relação com Investidores.

Parágrafo 2º: O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, unificado, admitida a reeleição.

Artigo 34: A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução do seu objeto social.

Parágrafo 1º: A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto.

Parágrafo 2º: A Companhia será representada por qualquer um dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal, podendo, para tanto, constituir mandatários.

Artigo 35: A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto, poderá, por prazo não superior a 1 (um) ano, constituir, em nome da Companhia, procuradores com os poderes “ad negotia” especificados no instrumento de mandato. Para a representação da Companhia em juízo, os mandatos poderão ser outorgados por prazo indeterminado.

Artigo 36: Ao Diretor Presidente cabe o exercício das seguintes atribuições, dentre outras:

- dirigir as atividades gerais da Companhia;
- orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores da Companhia e de suas controladas;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e
- zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Artigo 37: O Diretor-Presidente terá, além do voto comum, o de qualidade no caso de empate nas decisões de competência da Diretoria, cujas reuniões somente serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.

Artigo 38: Compete ao diretor que exercer a função de Diretor de Relações com Investidores a prestação de informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação, além de exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Artigo 39: Aos demais Diretores, compete administrar e gerir os negócios da Companhia, exercendo as atribuições que lhes tenham sido conferidas pelo Conselho de Administração, além de zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V **DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 40: A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Artigo 41: O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de um ano, unificado, admitida a reeleição.

Parágrafo Único: Na primeira reunião que se realizar, os membros do Conselho Fiscal elegerão o seu Presidente, que indicará o secretário.

Artigo 42: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Artigo 43: A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição (i) dos documentos previstos pela legislação, (ii) da Política de Divulgação de Informações da Companhia – PDI e (iii) do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal a que alude o Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 44: O Conselho Fiscal se reunirá sempre que convocado por seu Presidente ou por quaisquer de seus membros, com antecedência mínima de três dias, através de qualquer meio de comunicação tecnologicamente disponível.

Artigo 45: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e serão consignadas em atas lavradas em livro próprio, na forma de sumário.

Parágrafo Único: Em caso de solicitação, eventuais votos discordantes ou declarações de votos serão autenticados pela mesa e arquivados na Companhia.

Artigo 46: O Conselho Fiscal disporá, observadas as normas deste Estatuto e da legislação em vigor, sobre a ordem de seus trabalhos e definirá as normas regimentais para seu funcionamento.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO**

Artigo 47: O exercício social da Companhia se encerra em 31 de dezembro de cada ano, sendo possível levantamento de balanços semestrais ou em menor período, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração tem a faculdade de determinar a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares e, observados os respectivos preceitos legais, determinar também o pagamento da participação estatutária dos Administradores, destinada apenas aos membros da Diretoria, à conta do lucro apurado em balanço semestral.

Artigo 48: Aos resultados verificados no exercício, após as deduções previstas no art. 189, da Lei 6404/76, e após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos Administradores (art. 190 da Lei 6404/76), destinada apenas aos membros da Diretoria, será dada a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- c) Para constituição ou manutenção de Reserva Especial, destinada a custear investimentos na expansão ou a fortalecer o capital de giro da Sociedade, atribuir-se-á importância não inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício e não superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social, cujo saldo, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social.
- d) O saldo que se verificar, depois das deduções acima, será aplicado segundo deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração.

Artigo 49: Os dividendos ou juros sobre o capital próprio serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua declaração e em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos atribuídos aos acionistas, a partir da data de sua deliberação, não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII
DA ALIENAÇÃO DE CONTROLE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E
DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Seção I – Da Alienação de Controle

Artigo 50: A Alienação de Controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o Adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único: A oferta pública referida neste artigo também será exigida:

- a) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações ou de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venha a resultar na alienação do Controle da Companhia; ou
- b) em caso de alienação do controle de sociedade(s) que detenha(m) o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação, anexando documentação comprobatória.

Artigo 51: Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no art. 50 acima; (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Acionista Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos; e (iii) tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações da Companhia em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subsequentes à aquisição do Controle.

Artigo 52: Qualquer pessoa (incluindo, exemplificativamente, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior) ou Grupo de Acionistas (“Pessoa”), que venha a adquirir ou se torne titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia, excluídas para os fins deste cômputo as ações em tesouraria, deverá, no prazo de 60 dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações nessa quantidade, realizar ou solicitar o registro de uma OPA para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, nos regulamentos da BM&FBOVESPA e nos termos deste Capítulo.

Parágrafo 1º: O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da OPA (“Preço da OPA”) deverá ser o maior entre: (i) o maior preço pago pela Pessoa nos últimos 12 (doze) meses; (ii) o maior preço de emissão das ações praticado em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração, se for o

caso) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste artigo, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento; ou (iii) a cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da OPA de que trata este artigo.

Parágrafo 2º: A OPA deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361 de 05/03/02:

- (i) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- (ii) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;
- (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da OPA;
- (iv) ser imutável e irrevogável após a publicação do edital da OPA, nos termos da Instrução CVM nº 361/02;
- (v) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste artigo e paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia; e
- (vi) ser instruída com laudo de avaliação da Companhia, preparado por instituição de reputação internacional, independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e/ou Acionista Controlador e experiência comprovada na avaliação econômico-financeira de companhias abertas, elaborado de acordo com os critérios elencados no artigo 8º da Instrução CVM nº 361/02.

Parágrafo 3º: A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia efetivar uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º: Qualquer Pessoa que adquira ou se torne titular de outros direitos de sócio, inclusive por força de usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia, estará obrigada igualmente a, no prazo de 60 dias a contar da data de tal aquisição ou do evento que resultou na titularidade de tais direitos de sócio sobre ações em quantidade igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma OPA para aquisição da totalidade das ações da Companhia, nos termos descritos neste artigo.

Parágrafo 5º: As obrigações constantes no artigo 254-A da Lei n.º 6.404/76, e nos artigos 50 e 51 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pela Pessoa das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo 6º: O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma Pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 30% do total das ações de sua emissão, em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 60 (sessenta) dias contados do evento em que foi atingida tal participação; (ii) da incorporação de outra sociedade pela Companhia; (iii) da incorporação de ações de outra sociedade pela Companhia; ou (iv) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação da Companhia realizado por instituição especializada que atenda aos requisitos do artigo 54 deste Estatuto Social.

Parágrafo 7º: Para fins do cálculo do percentual de 30% do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º: O disposto neste artigo não se aplica aos atuais acionistas ou Grupo de Acionistas que já sejam titulares de 30% ou mais do total de ações de emissão da Companhia, inclusive e em especial aos acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, conforme aditado de tempos em tempos, bem como àqueles que vierem a sucedê-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Parágrafo 9º: O disposto neste artigo 52 não se aplica àqueles investidores que, diretamente ou não, adquirirem ações de emissão da Companhia dos acionistas signatários do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e passem a ser signatários de aditamentos ao Acordo de Acionistas mencionado no parágrafo sétimo, ressalvadas as regras relativas à Alienação de Controle da Companhia.

Artigo 53: A Companhia não registrará em seus livros: (a) quaisquer transferências de propriedade de suas ações para o Adquirente ou para aqueles que vierem a deter o Poder de Controle enquanto este(s) acionista(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado; e (b) Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto seus signatários não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referidos no item “a” do artigo 50 acima.

Seção II – Do Cancelamento de Registro de Companhia Aberta e da Saída do Novo Mercado

Artigo 54: Na Oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Signatário do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ou pela Companhia para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação nos termos dos parágrafos deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º: O laudo de avaliação mencionado no *caput* desse artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do § 1º do art. 8º da Lei 6404/76 e conter a responsabilidade prevista no § 6º desse mesmo artigo.

Parágrafo 2º: A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas titulares das Ações em Circulação presentes na Assembleia Geral que deliberar sobre o assunto que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 3º: Os custos do mencionado laudo de avaliação deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

Artigo 55: A saída da Companhia do Novo Mercado deverá ser (i) previamente aprovada em Assembleia Geral, exceto nos casos de saída do Novo Mercado por cancelamento do registro de companhia aberta; e (ii) comunicada à BM&FBOVESPA por escrito com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.

Artigo 56: Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 54 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 57: Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no art. 56 acima.

Parágrafo 1º: A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 2º: Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 58: A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o art. 54 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º: O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

Parágrafo 2º: Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º: Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 4º: Caso a assembleia geral mencionada no Parágrafo 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 59: As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO VIII **DA ARBITRAGEM**

Artigo 60: A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no Estatuto da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX **DA LIQUIDAÇÃO**

Artigo 61: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, sendo que o Conselho de Administração nomeará o liquidante e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação, elegendo o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante este período.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 62: Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia ou para o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Companhia, desde que devidamente arquivados em sua sede social.

Artigo 63: Os princípios e regras instituídos pela Lei 6404/76, e demais dispositivos legais aplicáveis às sociedades por ações, regularão os casos omissos no presente Estatuto, observado o Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO XI **DAS DEFINIÇÕES**

Artigo 64: Para fins deste Estatuto, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

- a) “Adquirente” significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;

- b) “Acionista Controlador” significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;
- c) “Acionista Controlador Alienante” significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;
- d) “Ações de Controle” significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;
- e) “Ações em Circulação” significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia, aquelas em tesouraria e preferenciais de classe especial que tenham por fim garantir direitos políticos diferenciados, sejam intransferíveis e de propriedade exclusiva do ente desestatizante;
- f) “Alienação de Controle da Companhia” significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;
- g) “BM&FBOVESPA” significa BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
- h) “Companhia” significa Tupy S.A.;
- i) “Conselheiros Independentes” tem o significado atribuído no Regulamento do Novo Mercado;
- j) “Contrato de Participação no Novo Mercado” significa o contrato celebrado entre, de um lado, a BM&FBOVESPA e, de outro lado, a Companhia, os Administradores e o Acionista Controlador, se houver, contendo as obrigações relativas à listagem da Companhia no Novo Mercado;
- k) “Controle” (bem como seus termos correlatos, “Poder de Controle” ou “Controlador”) significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;
- l) “CVM” significa Comissão de Valores Mobiliários;
- m) “Estatuto” significa o Estatuto Social da Tupy S.A.;
- n) “Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (ii) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou (iii) que estejam sob Controle comum;
- o) “Lei 6404/76” significa a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
- p) “Regulamento de Sanções” significa o Regulamento de Aplicação de Sanções pecuniárias do Novo Mercado, inclusive suas posteriores modificações, que disciplina a aplicação de sanções nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações decorrentes do Regulamento do Novo Mercado;

- q) “Termo de Anuência dos Administradores” significa o termo pelo qual os Administradores da Companhia se responsabilizam pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento do Novo Mercado, com o Regulamento de Sanções e com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado;
- r) “Termo de Anuência dos Controladores” significa o termo pelo qual os Acionistas Controladores ou o(s) acionista(s) que vier(em) a ingressar no grupo de controle da Companhia se responsabiliza(m) pessoalmente a se submeter e a agir em conformidade com o Contrato de Participação no Novo Mercado, com o Regulamento do Novo Mercado, com o Regulamento de Sanções e com o Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado; e
- s) “Valor Econômico” significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

CERTIDÃO

Certificamos que a presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada às fls. 20 do Livro de Atas nº 10 das Assembleias Gerais da TUPY S.A., a qual foi assinada por: Mesa: GABRIEL STOLIAR - Presidente; e LIA GOMES VALENTE - secretária. LUIZ TARQUINIO SARDINHA FERRO - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - pp. Silvio Moura de Oliveira; BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR - pp. Andres Sobalvarro Cortes da Silveira; TELOS FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL - pp. Priscila Maria Maia da Costa Cruz; FUNDO FATOR SINERGIA IV FIA - pp. Alexandre Luiz Oliveira de Toledo; NORGES BANK - pp. Luciana Pontes de Mendonça Ikeda; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F - pp. Luciana Pontes de Mendonça Ikeda.

Joinville, SC, 15 de março de 2013.

LIA GOMES VALENTE
Secretária

-
- **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



CNPJ nº 84.683.374/0003-00
NIRE nº 42.3.0001628-4

TUPY S.A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA/HORA: 13 de fevereiro de 2013 às 11h30min.
LOCAL: Rua Albano Schmidt nº 3.400, Joinville (SC).
MESA: Presidente: Gabriel Stoliar; Secretária: Lia Gomes Valente.
PRESENCAS: Conselheiros Gabriel Stoliar, William José Alves Bento, Maria Carmen W. Montera, Ricardo Reisen de Pinho, Joilson Rodrigues Ferreira e Sergio José Suarez Pompeo.
CONVOCAÇÃO: Por *email*, nos termos do Artigo 19 do Regimento Interno.
ORDEM DO DIA: Oferta pública de distribuição de ações.

I. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"), nos seguintes termos:

1. Realização da Oferta:

- (a) a Oferta compreenderá a distribuição pública primária de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta Primária" e "Ações", respectivamente) e a distribuição secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social e Instituto Aerus de Seguridade Social (em conjunto, os "Acionistas Vendedores"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29/12/2003 ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do BB – Banco de Investimento S.A. ("BB Investimentos"), Banco BTG Pactual S.A. ("Agente Estabilizador" ou "BTG Pactual"), Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Coordenador Líder") e Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA" e, em conjunto com o BB Investimentos, BTG Pactual e com o Coordenador Líder, os "Coordenadores da Oferta"), e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta"). Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação de Ações (i) nos Estados Unidos da América pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc. e pelo Itaú BBA USA

Securities, Inc. ("Agentes de Colocação Internacional") e por determinadas instituições financeiras a serem contratadas exclusivamente para a colocação das Ações junto a investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, definidos em conformidade com a Regra 144A do *Securities Act* de 1933, editado pela *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América, conforme alterada ("Regra 144A", "Securities Act" e "SEC", respectivamente), de acordo com isenções de registro previstas no *Securities Act*, e (ii) junto a investidores localizados nos demais países, fora dos Estados Unidos da América (*non-U.S. persons*) e do Brasil, nos termos do Regulamento S do *Securities Act* e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes aos itens "i" e "ii" acima, em conjunto chamados, "Investidores Estrangeiros"), que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados (A) pela Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 2.689, de 26/01/2000, e (B) pela Instrução da CVM n° 325, de 27/01/2000, ou pela Lei n° 4.131, de 03/09/1962, nos termos do *Placement Facilitation Agreement* ("Contrato de Distribuição Internacional");

- (b) nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total das Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais, conforme abaixo definidas) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), nas mesmas condições e ao mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, podendo ser novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e/ou ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações do Lote Suplementar"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores nos termos do [Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A.] ("Contrato de Distribuição") [pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores] ao BTG Pactual, as quais serão destinadas a atender um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta ("Opção de Ações do Lote Suplementar"). O BTG Pactual terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Distribuição e por um período de até 30 (trinta) dias contados, inclusive, da data de início de negociação das Ações na BM&FBOVESPA, de exercer a Opção de Ações do Lote Suplementar, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação por escrito aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das ações ordinárias de emissão da Companhia tenha sido tomada em comum acordo entre os Coordenadores da Oferta no momento da precificação da Oferta;
- (c) adicionalmente, sem prejuízo da Opção de Ações do Lote Suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações do Lote Suplementar) poderá, a critério [da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores], em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, as quais poderão ser novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e/ou ações ordinárias de emissão da Companhia

e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais");

- (d) o preço de subscrição ou aquisição por Ação ("Preço por Ação") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a investidores institucionais no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400, e junto a Investidores Estrangeiros no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) coletada junto a investidores institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA;
 - (e) a escolha do critério de fixação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os investidores institucionais apresentarão suas ordens firmes de subscrição das Ações e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, ("Lei das Sociedades por Ações"); e
 - (f) as demais características da Oferta constarão do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. ("Prospecto Preliminar").
2. Contratação do Coordenadores da Oferta para realizar as atividades de intermediação, conforme regulamentação aplicável emitida pela CVM.
 3. Realização, pela Companhia, de aumento de capital e emissão das novas ações objeto da distribuição primária no contexto da Oferta, que serão deliberados oportunamente, bem como realizados com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das novas ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, I da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, sendo tal aumento e emissão realizados dentro do limite de capital autorizado em conformidade com o previsto no artigo 5º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.
 4. Autorização a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização da Oferta. Para tanto, a Diretoria está investida de plenos poderes para, desde já, tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta, e em especial dos poderes de representação da Companhia perante a CVM, a BM&FBOVESPA e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta,

incluindo, mas não se limitando ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. a serem arquivados na CVM, ao *Preliminary Offering Memorandum*, ao *Final Offering Memorandum*, ao Contrato de Distribuição, ao Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A., ao Contrato de Colocação Internacional (*Placement Facilitation Agreement*), ao Contrato de Prestação de Serviços a ser firmado com BM&FBOVESPA.

5. Ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta, inclusive com relação à contratação dos Coordenadores da Oferta, bem como dos Agentes de Colocação Internacional, dos assessores legais e dos auditores independentes.

II. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião.

CERTIDÃO

Certifico que a presente transcrição é cópia fiel da ata nº 16/13 lavrada no Livro de Atas nº 18 das Reuniões do Conselho de Administração da TUPY S.A., a qual foi assinada por: (a) Mesa: Gabriel Stoliar e Lia Gomes Valente. Conselheiros: Gabriel Stoliar, William José Alves Bento, Maria Carmen Westerlund Montera, Ricardo Reisen de Pinho, Joilson Rodrigues Ferreira e Sergio José Suarez Pompeo.

Joinville, SC, 13 de fevereiro de 2013.


Lia Gomes Valente
Secretária



IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20131374052
Protocolo: 13/137405-2, DE 06/06/2013
Empresa: 42 3 0001628 4
TUPY S/A -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

-
- **MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE HOMOLOGARÁ O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- DATA/HORA:** [●] de [●] de 2013, às [●] horas
- LOCAL:** [Rua Albano Schimidt nº 3.400, Boa Vista, Joiville, SC]
- MESA:** Presidente: [●]; Secretário: [●].
- PRESENCAS:** [Compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia: [●]/ A totalidade dos membros do Conselho de Administração].
- CONVIDADOS:** [●]
- CONVOCAÇÃO:** [Através de *email*, pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno/ Dispensada a convocação, em virtude do comparecimento de todos os membros do Conselho de Administração.]
- ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(1)** a fixação e justificativa do preço de emissão das ações de emissão do Tupy S.A. ("Companhia"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia, aprovada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2013 ("Oferta"); **(2)** o aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, no montante necessário para a realização da oferta primária de ações de emissão da Companhia, aprovada na Reunião do Conselho de Administração mencionada no item (1) acima ("Oferta Primária"), mediante a emissão de ações ordinárias; **(3)** a verificação do número de ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas e escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, subscritas em razão do aumento de capital social da Companhia, nos termos do item (2) acima, no contexto da Oferta; **(4)** a homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do item (1) acima; e **(5)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações acima mencionadas.

I. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva:

- (1) aprovar o preço de emissão das ações objeto da Oferta, o qual foi fixado em R\$ [●] ([●]) por ação ordinária (“Preço por Ação”), após (a) a efetivação dos pedidos de reserva e (b) a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), realizado pelo BB – Banco de Investimento S.A., pelo Banco BTG Pactual S.A., pela Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e pelo Banco Itaú BBA S.A., no Brasil, bem como pelo Banco do Brasil Securities LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Citigroup Global Markets Inc. e pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., no exterior, conforme previsto no artigo 23, §1º, e no artigo 44 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), justificando-se a escolha do critério de determinação do Preço por Ação de acordo com o artigo 170, §1º, inciso III, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), na medida em que o valor de mercado das ações ordinárias a serem subscritas ou adquiridas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, que reflete o valor pelo qual os investidores apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta, não promovendo, portanto, diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia;
- (2) aprovar o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, conforme parágrafo único, do artigo 5º do seu estatuto social, que passará de R\$ 537.050.760,04 (quinhentos e trinta e sete milhões, cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos), dividido em 114.277.500 (cento e quatorze milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ [●] ([●]), dividido em [●] ([●]) ações ordinárias, com um aumento, portanto, no montante de R\$ [●] ([●]), mediante a emissão de [●] ([●]) novas ações ordinárias, ao preço de R\$ [●] ([●]), por ação, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações e nos termos do artigo 7º do estatuto social da Companhia; e
- (3) aprovar a verificação da subscrição de [●] ([●]) novas ações de emissão da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, correspondente à totalidade das ações emitidas em razão do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de fevereiro de 2013, no contexto da Oferta;

- (4) homologar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no contexto da Oferta, no montante de R\$ [●] ([●]), o qual passará de R\$ 537.050.760,04 (quinhentos e trinta e sete milhões, cinquenta mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos) para R\$ [●] ([●]), em consequência da emissão de [●] ([●]) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, passando a composição do capital social da Companhia de 114.277.500 (cento e quatorze milhões, duzentas e setenta e sete mil e quinhentas) ações ordinárias para [●] ([●]) ações ordinárias; e
- (5) autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nos itens anteriores.

II. OBSERVAÇÕES GERAIS E DE ENCERRAMENTO:

1. O Conselho de Administração da Companhia esclareceu que, a partir da data da publicação do Anúncio de Início da Oferta, todas as mencionadas ações conferirão aos seus titulares direito integral a todos os benefícios que vierem a ser declarados pela Companhia e os mesmos direitos atribuídos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do estatuto social da Companhia e da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, na forma de sumário, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião.

CERTIDÃO

Certifico que a presente transcrição é cópia fiel da ata nº [●/13], lavrada no Livro de Atas nº [●] das Reuniões do Conselho de Administração da TUPY S.A., a qual foi assinada por: (a) Mesa: [●] e [●]; (b) Conselheiros: [●].

Joinville, SC, [●] de [●] de 2013

[●]
Secretário

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECISÃO DE DIRETORIA DA BNDESPAR Nº 14/2013 DATADA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013 APROVANDO A SUA PARTICIPAÇÃO NA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Decisão nº Dir. 14/2013 – BNDESPAR Reunião de 05 FEV. 2013

Interessada: TUPY S.A.
CNPJ: 84.683.374/0001-49
Rua Albano Schmidt, 3.400
CEP 89227-901 – Joinville – SC

Assunto: Adesão à eventual Oferta Pública Primária e Secundária de Alienação de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A

Referência: Informação Padronizada AMC/DEMEC nº 03/2013, de 30/01/2013 e AMC/DEPAC2 nº 05/2013 de 30/01/2013.

Endossando o parecer do Relator, a Diretoria da BNDES Participações S.A. – BNDESPAR decidiu, por unanimidade, autorizar a adesão da BNDESPAR à eventual Oferta Pública Primária e Secundária de Alienação de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. ("Oferta"), nas seguintes condições:

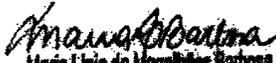
- a. Ofertantes: Tupy S.A., BNDESPAR e outros Acionistas Vendedores.
- b. Esforço de Venda: Distribuição pública primária e secundária em mercado de balcão não organizado no Brasil (nos moldes da Instrução nº 400/2003 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme alterada). Simultaneamente serão realizados esforços de venda das ações no exterior, exclusivamente junto a investidores institucionais qualificados residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na Regra 144 do Securities Act de 1933, dos Estados Unidos da América, conforme alterado, nos termos de isenções de registro previstas no Securities Act, e, nos demais países, exceto no Brasil e nos Estados Unidos da América, em conformidade com os


Otávio Luiz de M. Viana
Chefe de Departamento
AMC/DEMEC


Marcelo de M. Melo
Superintendente
3º Depto. Mercado de Capitais


Renato Vaccacolistro
Gerente Executiva
AMC/JUAMC


Laura Badeschi Rego de Moraes
Chefe de Departamento
AMC/DEPAC2


Maria Lúcia de Magalhães Barbosa
Advogada
AMC/JUAMC/GEJUR1

Decisão nº Dir. 14/2013 – BNDESPAR Reunião de 05 FEV. 2013

procedimentos previstos no Regulamento S do Securities Act ("Regulamento S"), e de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor estrangeiro

- c. Coordenadores: Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. como Coordenador-Líder; Banco BTG Pactual S.A. como Agente de Estabilização; e como coordenadores contratados BB-Banco de Investimento S.A. e Banco Itaú BBA S.A.;
- d. Preço de Venda: O preço de venda será fixado em procedimento de coleta de intenções de investimento apresentadas no curso da operação e organizadas em livro de ofertas ("bookbuilding");
- e. Regime de colocação e liquidação: Os Coordenadores da Oferta realizarão a distribuição das ações em regime de melhores esforços de colocação e garantia firme de liquidação;
- f. Remuneração da Oferta: a título de Remuneração Base, 1,00% aplicado sobre o valor total da Oferta e, a título de Remuneração de Incentivo, até 0,5% aplicado sobre o valor total da Oferta em função do sucesso da mesma. Os critérios para aferição do sucesso da Oferta serão propostos pela Companhia e posteriormente aprovados pela BNDESPAR;
- g. Volume da Oferta: A Oferta Base será de aproximadamente R\$ 1 bilhão, em ações ordinárias de emissão da Tupy S.A., sendo igualmente dividida entre Primária e Secundária;

Otávio
Chefe de Departamento
AMC/DEMEC

Deputada Maria Cecília de Castro
Diretora Executiva
AMC/JUAMC

Caio Marcelo da M. Melo
Superintendente
do Mercado de Capitais

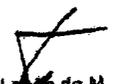
Laura Bedeschi Rego de Matos
Chefe de Departamento
AMC/DEPAO2

Mariana Barboza
Maria Lúcia de Magalhães Barbosa
Advogada
AMC/JUAMC/SEJUR1

Decisão nº Dir. 14 /2013 – BNDESPAR Reunião de 05 FEV. 2013

- h. Despesas: Os Vendedores não arcarão com nenhuma despesa adicional em relação à Oferta, excepcionando-se as decorrentes (i) da realização de viagens de seus funcionários para participação nos "Roadshows"; (ii) do seu próprio assessoramento jurídico nacional e (iii) da contratação dos agentes fiduciários e outros representantes exigidos pela legislação norte-americana para a manutenção dos títulos;
- i. Formalização Jurídica: Contrato de Coordenação, Garantia Firme de Liquidação e Colocação de ações ordinárias de emissão da Tupy S.A., *Placement Facilitation Agreement*, Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de ações ordinárias de emissão do Tupy S.A., e outros documentos jurídicos correlatos à Oferta; e
- j. Suspensão ou Cancelamento: A operação pode ser suspensa ou cancelada pelos Vendedores em qualquer etapa do processo. A BNDESPAR não incorrerá em quaisquer custos adicionais, além dos descritos na alínea "h" acima.

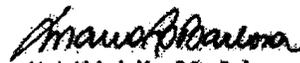
A Diretoria da BNDESPAR decidiu, ainda, delegar poderes a 2 (dois) Diretores da BNDESPAR, sendo um deles o responsável pela Área de Mercado de Capitais do BNDES, para aprovar os critérios para aferição de sucesso da Oferta que definirão o montante da Remuneração de Incentivo dos Coordenadores da Oferta.



Otavio Louro de M. Vianna
Chefe de Departamento
AMC/DEMEC



Laura Bedeschi Rego de Mattos
Chefe de Departamento
AMC/DEPAC2



Maria Lúcia de Magalhães Barbosa
Advogada
AMC/JUAMC/GEJUR1



Renata Macchiavello Vicier
Gerente Executiva
AMC/JUAMC



Celso Marcelo de M. Melo
Superintendente
da Área de Mercado de Capitais

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

-
- **DECLARAÇÕES DA COMPANHIA, DO ACIONISTA VENDEDOR E DO COORDENADOR LÍDER PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM N.º 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

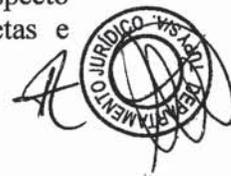
TUPY S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schmidt, nº 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.683.374/0001-49 (“Companhia”), neste ato representada sob a forma de seu Estatuto Social, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia (“Oferta”), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”).

Considerando que:

- (i) a Companhia e as instituições intermediárias da Oferta (“Coordenadores da Oferta”) constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR participa da Oferta na qualidade de acionista vendedor;
- (iii) está sendo realizada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 16 de dezembro de 2012, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. (“Prospecto Definitivo”);
- (iv) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação dos procedimentos aplicáveis no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo IASB, com relação ao Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. (“Prospecto Preliminar”) e ao Prospecto Definitivo; e
- (v) além dos documentos a que se refere o item (iv) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia.

A Companhia declara que:

- (i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;
- (ii) as informações prestadas no Prospecto Preliminar e a serem prestadas no Prospecto Definitivo, são e serão, respectivamente, verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;





- (iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das ações distribuídas no âmbito da Oferta, da Companhia, das suas atividades, da sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às atividades da Companhia e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iv) o Prospecto Preliminar foi elaborado e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400.

Joinville, 25 de setembro de 2013.

Tupy S.A.

Nome: Luiz Parquinio S. Ferro
Cargo: Presidente

Nome: Roberto Heeren
Cargo: Vice-Presidente de Finanças e Administração



**DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400**

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Sul, Centro Empresarial Parque Cidade, Quadra 09, Torre C, 12º andar e escritório na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100 - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, na qualidade de acionista vendedor ("Acionista Vendedor"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da **Tupy S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Albano Schimdt, nº 3.400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.683.374/0001-49 ("Oferta" e "Companhia", respectivamente), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, com esforços de colocação no exterior, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

Considerando que:

- (i) as instituições intermediárias da Oferta ("Coordenadores da Oferta") e a Companhia constituíram consultores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (ii) para a realização da Oferta os Coordenadores da Oferta contrataram auditoria jurídica e contábil para a Companhia, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo");
- (iii) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram para a análise dos Coordenadores e de seus consultores legais todos os documentos que consideraram materialmente relevantes para a preparação dos documentos relacionados à Oferta e prestaram todas as informações consideradas relevantes sobre os seus negócios, para permitir aos investidores uma tomada de decisão de investimento fundamentada a respeito da Oferta;


Leonardo B. Bandeira de Mello
Gerente
AMC/JUAMC/GEJUR1

(iv) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores documentos e informações adicionais relativos à Companhia, os quais a Companhia confirma ter disponibilizado; e

(v) os Coordenadores da Oferta, diretamente e por meio de seus consultores legais, são responsáveis pela elaboração do Prospecto Preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”) e do Prospecto Definitivo, contando para tanto com o auxílio da Companhia e do Acionista Vendedor.

A BNDESPAR, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do Anexo III da mesma Instrução, declara:

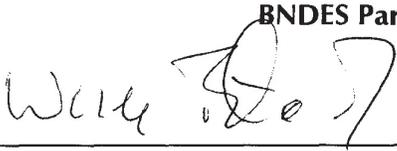
(a) que é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro da Oferta junto à CVM e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(b) que o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo foram elaborados de acordo com as normas pertinentes e contêm e conterão, na data de suas respectivas publicações, as informações necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das ações a serem ofertadas no âmbito da Oferta, da Companhia, de suas atividades, sua situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e

(c) que as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2013.

BNDES Participações S.A. – BNDESPAR


Nome: **Wagner Bittencourt**
Cargo: **Diretor-presidente em exercício**
BNDESPAR


Nome: **Julio C. M. Ramundo**
Cargo: **Diretor**


Leonardo B. Bandeira de Mello
Gerente
AMC/JUAMC/GEJUR-1

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400

O CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar - parte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 33.709.114/0001-64, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder") da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da TUPY S.A. ("Companhia") e de titularidade do Acionista Vendedor, conforme definido no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. ("Prospecto Preliminar"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Oferta"). A Oferta será realizada simultaneamente no Brasil e no exterior, sob a coordenação do BB – Banco de Investimento S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Coordenador Líder, do Banco Itaú BBA S.A. e do Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo (em conjunto "Coordenadores da Oferta"), sujeita a registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue:

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Companhia, o Acionista Vendedor e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para a realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia, iniciada em 12 de dezembro de 2012 ("Auditoria"), sendo que a Auditoria prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Tupy S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou auditores independentes para aplicação dos procedimentos previstos nos termos do Pronunciamento IBRACON NPA nº 12, de 7 de março de 2006, com relação ao Prospecto Preliminar e ao Prospecto Definitivo;
- (d) a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram os documentos relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos a que se refere o item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e ao Acionista Vendedor; e
- (f) conforme informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, a Companhia e o Acionista Vendedor disponibilizaram, para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações por eles consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, de forma a permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.
- (g) a Companhia e o Acionista Vendedor, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus assessores legais.




Dito o acima, o Coordenador Líder declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que:

(a) (i) as informações prestadas pela Companhia e pelo Acionista Vendedor são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações prestadas ao mercado durante todo prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de companhia aberta da Companhia, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são, nas datas de suas respectivas publicações, suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(b) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes a sua atividade e o investimento em suas ações, e quaisquer outras informações relevantes; e

(c) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400.

São Paulo, 24 de setembro de 2013.

CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL, CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



Nome: **Roberto Serwaczak**
Managing Director - Equities
Cargo: Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S/A
+ 55 11 4009-7108



Nome: **Roberto Maran**
Diretor - Equities
Cargo:



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

